REVISTA

DO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO DO BRAZIL.

TOMO XIX. — 1.° TRIMESTRE DE 1856. — N.° 21.

BREVE MEMORIA

ÁCÊRCA DA NATURALIDADE DO PADRE

ANTONIO VIEIRA,

DA COMPANHIA DE JESUS,

De que foi encarregado pelo Instituto Historico e Geographico do Brazil

O ARCEBISPO DA BAHIA, DOM ROMUALDO ANTONIO DE SEIXAS,

Membro honorario do mesmo Instituto, e de algumas Sociedades nacionaes e estrangeiras.

Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. — Havendo S. M. o Imperador designado a v. ex.^{a} em sessão do Instituto Historico e Geographico Brazileiro de 13 de Outubro do anno proximo passado, para desenvolver por escripto o programma incluso, o qual será apresentado em sessão: tenho a honra de assim o participar a v. ex.^{a} para sua intelligencia e execução, esperando o mesmo Instituto que v. ex.^{a} se dignará corresponder ás suas vistas na elucidação d'este importante assumpto. Deus guarde a v. ex.^{a} Secretaria do Instituto Historico no paço imperial da cidade, em 10 de Março de 1855.—Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. arcebispo da Bahia, membro honorario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro.—Dr. *Joaquim Manoel de Macedo*, 1.° secretario.

PROGRAMMA.

Em que documentos se basearam os biographos do padre Antonio Vieira, para lhe dar por patria a cidade de Lisboa?

Deprehender-se-ha da leitura de suas obras ser elle filho do Brazil?

Em conclusão a ser possivel, a apresentação de cópia authentica do assentamento de seu baptismo, que fixe sua naturalidade.

Sala das sessões do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, em 13 de Outubro de 1854. — *J. Norberto de Souza e Silva.*

Designado por S. M. o Imperador em sessão do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, para desenvolver por escripto o programma sobre a naturalidade do celebre padre Antonio Vieira, como consta do officio acima transcripto, nós sentimos toda a insufficiencia e desproporção de nossas debeis forças, para tratar um assumpto, que, além de um pouco estranho aos nossos estudos professionaes, exige investigações quasi incompativeis com a nossa precaria saude e incessantes occupações do ministerio pastoral. Todavia, é demasiado subida honra de uma tal escolha, para que não empenhassemos todos os esforços afim de satisfazer a confiança do Augusto Monarcha. Por insignificante que seja, e de nenhum valor o nosso trabalho, elle terá ao menos o merito da obediencia, e de havermos cumprido, quanto cabe na nossa curta intelligencia o dever que nos impõe a qualidade de membro honorario daquelle respeitavel corpo scientifico. O proprio Evangelho nos ensina que, ainda recebendo um só talento, é preciso fazê-lo valer em vez de o esconder e inutilisar. Passemos portanto a examinar os tres quesitos, de que se compõe o mencionado programma, seguindo a mesma ordem, em que se acham formulados.

1.° QUESITO.

Em que documentos se baseam os biographos do padre Antonio Vieira, para lhe dar por patria a cidade de Lisboa?

Os dous mais conhecidos escriptores que trataram do padre Antonio Vieira, Rocha Pitta na sua *Historia da America Portugueza*, que termina no anno de 1724, e por conseguinte 27 annos depois

da morte d'aquelle grande homem em 1697, e o padre André de Barros na historia da vida do mesmo padre Vieira publicada em 1746, dão como certo o seu nascimento em Lisboa a 6 de Fevereiro de 1608. É verdade que nos transportes do seu enthusiasmo pela gloria desse insigne varão *tão unico*, os dous escriptores, um Brazileiro e outro Portuguez, concordam em que a patria do seu herôe fôra por muito tempo objecto de duvidas, incertezas e litigios, sem comtudo indicarem a origem e fundamentos de semelhante controversia; mas dos termos por que se elles exprimem, vê-se claramente que, quaesquer que fossem as razões allegadas pelos contendores, ellas cederam á opinião mais esclarecida e geral que collocava o referido nascimento na cidade de Lisboa. Para maior illustração abaixo citamos textualmente dous trechos dos ditos Pitta e Barros (1). Mas em que se basearíam essas duvidas ou incertezas tantas vezes repetidas, e, a nosso ver exageradas? Um dos mais eruditos litteratos desta capital, que nos fez a honra de auxiliar-nos com interessantes observações sobre esta materia (2), apresenta duas supposições, que

(1) Muitos annos se duvidou da região em que nascêra, passando a contenda desta incerteza entre Portugal e o Brazil; e puderam apetecer a fortuna de patria do padre Antonio Vieira todas as cidades do mundo, como as da Grecia pleitearam o ser patria de Homero; mas *pela insigne côrte de Lisboa se declarou esta prerogativa*, e foi justo que produzisse o mais famoso orador uma cidade que fundára o capitão mais eloquente; porém não deixou de ficar á da Bahia direito reservado para outra acção, porque vindo a ella o padre Vieira muito menino póde litigar si deve tanto a Portugal pela felicidade do horoscopo, em que nasceu, como ao Brazil pela influencia do clima em que se criou; si teve nelle mais dominio a força do planeta, que o poder da educação; problema, ou ponto, sobre que disputam muitos authores, mais a favor da educação do que do nascimento. Rocha Pitta *Hist. da America Portugueza*, pag. 490, n.° 55.

Por muito tempo andou em opiniões a patria d'este grande astro, fingindo com maior fabula, do que nascer o sol em Delos, os entendimentos, quanto o seu affecto, ou a sua inveja lhe dictava. Menos foi contenderem por Homero sete cidades em Grecia, quando pelo grande Vieira contendeu a terra e o mar, assignando-lhe uns o primeiro berço n'este elemento, outros n'aquelle. Entre as terras foi a peleja mais dura; *mas, cederam todos á maior e melhor de Portugal. Nasceu o padre Antonio Vieira em Lisboa.* André de Barros, *Hist. da Vida do Padre Antonio Vieira*, Livro 1.°, pag. 3.

(2) O Rev.mo Padre Mestre João Querino Gomes, professor jubilado do lyceo d'esta cidade, e que ha pouco deu o nobre exemplo de modestia e abnegação, recusando a mitra do novo bispado do Ceará, para o qual fôra nomeado.

nos parecem mui razoaveis. Suppõe que os dous biographos admiradores do Vieira (em verdade digno das maiores admirações) não tiveram em vista senão representa-lo com singular celebridade, procurando nas maiores capacidades antigas termo de comparação a esse novo portento, e por conseguinte mais engenhosos do que exactos, e menos historiadores do que panegyristas. Observa depois que, tendo Vieira passado ao Brazil em mui tenra idade, bem póde suppôr-se que elle seria reputado e tratado por Brazileiro pelos mesmos que por tal o não tivessem segundo o costume do tempo (e dizem que ainda de hoje) de chamarem Brazileiros aos reinóes que do Brazil regressavam; concorrendo além disso para nutrir iguaes suspeitas o affecto tantas vezes pronunciado em seus sermões e outros escriptos. Eis as reflexões e quasi as mesmas palavras do digno bahiano.

Fosse, porém, qual fosse o fundamento de taes contendas, que, na linguagem enthusiastica e poetica desses seus admiradores, *agitaram a terra e o mar*, o certo é que o primeiro dos dous historiadores, Rocha Pitta, que como bahiano não póde ser suspeito, não pôde negar a Portugal a gloria de ser o berço de tão esclarecido varão, nem é de presumir que, no meio de tão renhidos debates, como elles os descrevem, enunciassem a sua opinião com tanta segurança, e por um modo tão positivo e absoluto, si por ventura se não tivesse *declarado*, para nos servirmos da phrase do mesmo Rocha Pitta, *esta prerogativa pela insigne côrte de Lisboa*. Assim que a autoridade dos dous biographos mais proximos á epocha do fallecimento do padre Antonio Vieira, quando deviam conservar-se mais frescas e vivas as recordações de seus memoraveis feitos, teria bastante peso para inclinar-nos á opinião do nascimento em Lisboa, si não tivessemos outras provas mais concludentes, que iremos referindo. Entre ellas podem mencionar-se differentes composições poeticas em versos latinos, com o titulo de — Suspiros encomiasticos — recitados por occasião ou pouco depois da morte do padre Antonio Vieira, e que se podem ver no livro intitulado — Vozes saudosas da eloquencia, do espirito, do zelo e eminente sabedoria do padre Antonio Vieira — pag. 249 e seguintes. Em uma d'estas peças lê-se:

Ulyssiponem natalem sortitus,
Orbem in Urbe.
Eam Patriæ conflavit orbis invidiam,
Ut diu, an esset Patria? quæreretur:
In hoc tantum Homero suppar Antonius.
Cætera major.
Grates Deo quotidie Plato retulerit,
Quod natus esset Athenis;
Plures Ulyssipo referre debet
Quod unum Vieiram ediderit.
Puer adhuc in Brasiliam profectus
Novum orbem diu lustravit.

Outra peça exprime-se assim:

Diu quœsitum est de Vieiræ Patria:
Socrates hic, Civis Mundanus,
Non urbem sed orbem habere Patriam debuit,
Peregrinus ubique, nullibi advena sed ubique incola.
Cessit tamen hæc felicitas magnarum mensium officinæ
Ulyssiponi orbi in Urbe.
Impubes puer e patria solvens
Intulit in Brasiliam peregrinum ingenium:
Quasi non posset unico orbi coerceri gygas in puero.

Estas e outras peças, cujo merito poetico não entra no plano das nossas averiguações, mostram evidentemente, que as contendas, de que fallamos, sobre a patria do padre Antonio Vieira, e que deram lugar ás hiperbolicas, e por vezes exquisitas fantasias dos seus apaixonados, não puderam escurecer a verdade historica do seu nascimento em Lisboa. Esta divergencia de opiniões havia começado, talvez pelas causas que já indicamos, ainda em vida desse homem celebre, porquanto, no tomo 8.º dos seus sermões, impresso em 1694, quasi tres annos antes da sua morte, se adverte contra um livro que o fazia natural da cidade da Bahia — que o padre Antonio Vieira nascêra em Lisboa, e fôra baptisado aos 15 de Fevereiro de 1608 na sé da mesma cidade, sendo cura d'ella o padre Jorge Perdigão — ; advertencia esta que, si não foi insinuada pelo mesmo Vieira, como parece provavel, não lhe podia ser desconhecida, achando-se estampada em grossos caracteres nas primeiras paginas do dito tomo dos seus sermões; e comtudo nem elle, ainda vivo e

no uso das suas faculdades, nem ninguem por elle reclamou contra semelhante asserção. Busquemos porém factos mais positivos. No livro intitulado — Voz sagrada, politica, rhetorica, metrica — ou supplemento ás — Vozes Saudosas — que já mencionamos, impresso em Lisboa em 1748, tanto no elogio do padre Antonio Vieira escripto por Diogo Barbosa Machado, autor da *Bibliotheca Lusitana*, como na — Relação breve das exequias, que lhe fez celebrar o conde da Ericeyra na cidade de Lisboa em 17 de Dezembro de 1697 — é reconhecido aquelle padre por natural da mesma cidade. Barbosa, no tomo 1.° da mesma Bibliotheca, diz ainda no artigo — Vieira — O padre Antonio Vieira, um dos mais famosos varões que produziu Portugal, *nasceu na cidade de Lisboa* a 6 de Fevereiro de 1608, e a 15 foi baptisado na igreja cathedral, em cuja pia recebêra a primeira graça o insigne thaumaturgo Santo Antonio — accrescentando que o seu retrato fôra aberto primeiramente em Bruxellas, e d'elle se tiraram varias cópias em Roma, Veneza, Barcelona, e ultimamente em Lisboa, com a seguinte epigrafe latina

Quem dedit Lusitania mundo
Ulyssipo Lusitaniæ.

O padre D. Manoel Caetano de Souza, na oração funebre que, perante a côrte e numeroso concurso, recitou em suas exequias, tambem inserida no citado livro — Voz sagrada — á pag. 171, claramente o teve por filho de Lisboa, referindo que o seu baptismo no dia da trasladação de Santo Antonio a 15 de Fevereiro, e na mesma pia em que o santo foi baptisado, impondo-se-lhe o seu glorioso nome, fôra olhado como um prognostico de que o *recemnascido* infante havia de ser um prégador muito parecido a Santo Antonio. E mais adiante á pag. 204, ponderando que o dia da sua morte, 18 de Julho, foi tambem aquelle em que 323 annos antes fallecêra Petrarcha, e 597 Gofrêdo, ambos fóra da patria, exclamou o mesmo orador — notavel dia, para morrer *fóra da sua patria* o nosso grande Apostolo! Consulte-se o 14.° volume dos sermões do padre Antonio Vieira, obra posthuma, e ahi se achará estampado o

parecer, que dera o qualificador do Santo-Officio Fr. José de Souza em 31 de Maio de 1709 nos seguintes termos — O autor d'esta obra era o grande, memoravel, insignue padre Antonio Vieira, *feliz parto da famosa Lisboa.*

Parece-nos incrivel, á face de tão valiosos testemunhos, que tantos homens notaveis por sua intelligencia, historiadores, poetas, e pregadores, aos quaes não faltavam n'essa época meios de assegurar-se da verdade, se deixassem illudir, ou procurassem illudir os seus contemporaneos, asseverando impunemente, de viva voz e por escripto, o facto do nascimento do padre Vieira na cidade de Lisboa, salvo si se quizer adoptar o paradoxo do famigerado Jesuita Hardouin, que tinha por suppostos todos os escriptos antigos, á excepção de mui poucos, ou si attribuirmos aos autores que escreveram sobre as cousas do nosso paiz, o que acerca dos historiadores de França disse em alguma parte o conde de Maistre — que as suas historias ha trezentos annos não são mais do que uma serie de mentiras.

Repetimos ainda, que todas essas duvidas, que por muito tempo correram, sobre o lugar deste nascimento, não passaram de engenhosas subtilezas com que, soccorrendo-se ao maravilhoso e ás proprias ficções da fabula, pretenderam os seus admiradores cingir-lhe a fronte de mais uma aureola de gloria, applicando-lhe tanta ou mais honra, que a Homero fizeram as cidades da Grecia. Já antes de Vieira tinha a Europa presenciado outra igual disputa sobre a patria do famoso Christovam Colombo, entre as cidades de Savona e de Genova, e outros lugares menos importantes, como se póde vêr na Biographia de Feller em uma nota ao artigo — Colombo.

Apontam-se, é verdade, os nomes de dous autores, que não conhecemos, e que se diz haverem escripto antes do padre André de Barros, e dado como duvidosa a patria do padre Antonio Vieira, mas não se produzem as razões em que se elles fundaram, como era mister para contrapesar as autoridades que acabamos de citar. A esses dous autores oppomos outros dous que, comquanto modernos e ainda vivos, gozam por seus talentos e trabalhos litterarios de uma

bem merecida reputação; o sabio padre Roquette, que no seu *Epitome* da vida do padre Antonio Vieira o faz tambem nascido em Lisboa, e o Sr. Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, digno chronista deste Imperio, que nas suas interessantes *Memorias Historicas da Bahia* não duvida asseverar, em uma extensa nota á pag. 142 do tomo 1.°, ter nascido o mesmo padre Antonio Vieira na cidade de Lisboa, e rende a devida justiça ao seu alto merecimento, sobretudo como varão apostolico, observando que — munido unicamente da força suasoria que o distinguiu, fez mais reducções e estabelecimentos de Indios no Brazil, do que poderiam fazer grossos exercitos. As incriveis diligencias e infatigavel perseverança, com que o Sr. Accioli perscrutou os mais antigos monumentos que possuimos, não permittem duvidar que elle nada achou, que com fundamento pudesse desmentir o testemunho do padre André de Barros. Não ignoramos a força que tem o argumento negativo, deduzido do silencio dos autores, quando se sabe fazer d'elle um legitimo uso; comtudo, casos ha, e não raros, em que este argumento, longe de provar contra a verdade do facto historico, a robora e confirma. E' neste sentido que tomamos o silencio de um antigo e excellente historiador brazileiro, hoje pouco conhecido, o padre Fr. Antonio de Santa Maria Jaboatam, na sua Chronica dos Frades Menores da provincia do Brazil, publicada em 1761. Mostrando-se este autor tão empenhado em accusar o padre André de Barros de inexactidão em muitos factos referidos na vida do padre Antonio Vieira, a quem elle dá o nome de *Grande*, não era possivel, sobretudo á vista de certo espirito de rivalidade que se enxerga na sua critica contra aquelle escriptor, que elle deixasse de notar o engano ou erro, si o tivesse havido, acerca de um objecto de tanta monta, como o lugar do nascimento do mesmo Vieira. Entretanto uma só palavra de reparo ou censura se-lhe não descobre a semelhante respeito.

O nosso amigo, o Sr. Dr. Mello Moraes, com quem muito sentimos não poder neste ponto concordar, respondendo ao argumento tirado da sentença da Inquisição de Coimbra contra o padre Antonio Vieira, publicada a 23 de Dezembro de 1667, e que se acha trans-

cripta no 4.° tomo da Deducção Chronologica, não dá grande importancia a este documento, onde se diz que o padre Antonio Vieira *é natural da cidade de Lisboa;* mas pedimos licença ao nosso amigo para dizer-lhe que não queremos prevalecer-nos do silencio, que guardou o padre Vieira no acto de ouvir lêr essa declaração da sua naturalidade, comquanto não nos pareça natural que a deixasse passar, si ella não fôsse verdadeira, um homem de tal conta, indignado, como devia estar, contra juizes iniquos, que o taxavam de impostor, hypocrita e herege. A força que descobrimos na referida sentença consiste: 1.° Em ser esta peça authentica e publica, cujo redactor, membro do tribunal, e mais juizes que a ouviram ler e assignaram, não é provavel que se enganassem sobre a verdadeira naturalidade do réo. 2.° Que no odio profundo que lhe votavam os seus inimigos, não lhe fariam certamente a honra de o reconhecer como filho da orgulhosa metropole, si a isso os não obrigasse a notoriedade do facto. Deixariam elles, para mais aggravar os soffrimentos da illustre victima, cujo raro merecimento accendia a sua inveja e vingança, de aproveitar o humilhante stigma da servil condição de servos da gleba, que o systema colonial então imprimia nos naturaes do Brazil? Talvez porém que nas bellissimas cartas do sabio jesuita, cujo estylo epistolar não é somenos do de Cicero e da celebre marqueza de Sevigné, que passam por modelos n'este genero, possamos encontrar provas ainda menos contestaveis sobre a patria do padre Antonio Vieira. Examinemos; advertindo que ommittiremos todas as passagens que fallam em geral de portuguezes, como seus naturaes, ou Portugal como sua patria, visto como, fazendo então o Brazil parte d'aquelle reino, não se póde por ellas descriminar qual fosse o lugar do nascimento. Não citaremos, portanto, senão aquellas que mais claramente se referem ao paiz, onde teve o seu berço este grande genio, que pertence aos dous mundos.

No prologo do tom. 1.° d'estas cartas publicado pelo conde da Ericeyra, conclúe este sabio tão distincto por sua illustração, como pelo zêlo com que procurou exaltar o nome de Vieira, dizendo — que elle na virtude, nas letras, na politica, e na fidelidade á sua

patria... e em outras relevantes circumstancias, ou igualou, ou excedeu os homens mais celebres de todos os seculos, acreditando *a Lisboa sua patria*, e a Portugal, de quem foi o adorno mais illustre.

Na carta 20 escripta de Coimbra a D. Rodrigo de Menezes, com data de 17 de Dezembro de 1663, diz o seguinte — Emfim aqui estou, e aqui estive tantas vezes para morrer, e entendendo os medicos que só a mudança dos ares me podia dar saude, não me quiz conceder esse favor *aquella patria*, por quem eu tantas vezes arrisquei a vida.

Na carta 131, escripta de Roma ao marquez de Gouvêa em 15 de Março de 1673, diz — O turco assiste aos rebeldes de Hungria, e os astrologos italianos não asseguram d'elle essa sua terra, e tambem parece que fallam *na nossa, e na Ilha Terceira.*

Na carta 52, escripta de Coimbra ao duque de Cadaval com data de 9 de Janeiro de 1668, diz — Mas os extremos do affecto, e obrigação que devi neste trabalho a V. Ex., me prenderam de sorte que para não incorrer nota de ingrato, quero antes viver affrontado *na patria entre os odios dos naturaes*, que ir buscar em outras melhores partes do mundo a honra, que sei me fazem por lá os estranhos (3).

Na carta 90, escripta da Bahia com data de 24 de Julho de 1683 a Diogo Marchão Themudo, a quem recommendava seu sobrinho Gonçalo Ravasco, diz — As causas que eu tive para pôr tambem silencio aos meus escriptos muito cruel será *a minha patria, si depois de me ter sido tão ingrata, o não conhece.*

Na carta, escripta da Bahia com data de 15 de Julho de 1690 ao mesmo Diogo Marchão Themudo, diz — Nem pode haver maior encarecimento da emulação e do odio, que ser este maior *dos meus patricios* que o amor, que devem ter á mesma patria. Não é ella a ingrata, sinão elles, e os que mais perto estão das fontes do agradecimento.

(3) É evidente a referencia d'estas palavras á injusta perseguição que elle acabava de soffrer perante o tribunal da inquisição.

Na carta 77, escripta de Roma com data de 9 de Setembro de 1673 ao marquez das Minas, diz — Eu ha muitos dias que as considero mortas (as conquistas) de mais de quatro, e esperando a sua resurreição com mais fé que Martha, só lembro com Maria, e com as suas lagrimas, o amor e patrocinio hereditario que a V. Ex. merece o Brazil, *a quem pelo segundo nascimento devo as obrigações de patria.*

Na carta 80, escripta da Bahia em 29 de Junho de 1680 ao almotacel-mór Luiz Coitinho, quando foi governar Pernambuco, diz — Como Antonio Vieira, como *morador no Brazil* (4), como religioso da companhia... devo dar a V. S.ª o parabem.

Na carta 82, escripta da Bahia com data de 23 de Julho de 1682 ao marquez mordomo-mór, diz — Tambem no sermão de Santo Antonio em Roma cuidaram aqui os revisores que as ingratidões *da patria do mesmo santo* se podiam applicar ás que eu tenho experimentado.

O precitado padre André de Barros, reproduzindo por vezes as proprias palavras proferidas pelo padre Antonio Vieira em diversas occasiões, transcreve no livro 2.º da sua historia pag. 177 a tocante allocução que elle, abrasado em zêlo, dirigiu á congregação ou capitulo da sua ordem, quando por ordem de el-rei se deliberou, si elle devia ser conservado em Portugal, ou regressar ao Brazil. Eis alguns periodos, que nos parecem favorecer a opinião que sustentamos — Que dirão os que eu alentei, e levei do Maranhão, vendo que eu os metti no trabalho, e que me recolho ao descanso? Que dirão aquelles, a quem fiz trocar a patria pelas brenhas, si eu os deixo nas brenhas, *e fico na patria?*

Deixando por brevidade de mencionar outras iguaes expressões, que se podem vêr na mesma historia, cumpre que passemos ao

(4) Um homem tão amante do Brazil, e escriptor tão exacto na propriedade das palavras, não deixaria por certo, em uma circumstancia tão opportuna, de dizer-se *Filho* ou natural do Brazil, em vez de *morador*.

2.° QUESITO.

Deprehender-se-ha da leitura de suas obras ser elle filho do Brazil?

Os excerptos, que acabamos de apresentar, das cartas do padre Antonio Vieira, onde se reflecte toda a sua alma, e o seu intimo pensamento na correspondencia particular, pareciam bastantes para justificar a opinião do seu nascimento em Lisboa, e confessamos que, compulsando mais attentamente esses e outros escriptos d'esse homem famoso, nada encontramos que possa fundamentar a opinião de haver elle nascido na Bahia. E seguramente o nosso amigo o Sr. Dr. Mello Moraes, que não se ha poupado a investigações sobre este objecto, não teria deixado de allegar tudo o que neste sentido tivesse descoberto. Todavia, si não estamos enganado, elle não produz na discussão que teve sobre esta materia, e em que tanto brilhou o seu reconhecido talento, si não a carta, que de Roma escreveu o padre Antonio Vieira a D. Rodrigo de Menezes com data do 1.° de Agosto de 1671. Eis o trecho, de que se prevalece o nosso amigo: — E para que diga tudo a V. S. com a sinceridade que devo e costumo, toda a razão deste meu empenho é querer que este parente tenha posto as raizes na Bahia, para que fique n'ella e não se resolva a vir a Portugal, com o perigo que já experimentou outro cunhado e outra irmãa com cinco filhos, que ficaram sepultados no mar. A cabana, em que nasci, não tem outra esperança de ter successor legitimo, senão esta; e posto que o affecto do sangue está em mim tão morto, como outros, vive ainda nos que pedem isto com as maiores instancias, e eu que não tenho onde as remetter senão á protecção de V. S.

Sendo este o principal documento, em que se firma o nosso amigo, pedimos-lhe venia para observar: 1.° Que, ainda quando fôsse mais explicito o citado trecho, elle deveria ser explicado e interpretado por outros muito mais positivos, que havemos mencionado, mórmente a carta ao marquez das Minas, onde confessa que *ao Brazil deve pelo segundo nascimento as obrigações de patria*. 2.° Que,

do contexto de suas palavras bem se deixa vêr, que o empenho do padre Vieira era que se não extinguisse a successão da sua casa, si por ventura seu cunhado e irmãa se resolvessem a passar a Portugal, e experimentassem a mesma funesta desgraça de que tinham sido victimas outro cunhado e irmãa com cinco filhos, e portanto desejava que continuassem a viver na Bahia, porque n'elles estava depositada a unica esperança da dita successão. Ora, debaixo deste ponto de vista, e attendendo só aos interesses da familia, era indifferente o lugar, em que elle tivesse nascido.

A palavra *cabana* é aqui uma expressão figurada, que significa o mesmo que — casa — que em todas as linguas se toma na accepção — de familia — com a differença de que qualquer outro homem na elevada posição social do padre Vieira diria — a casa em que nasci, ou a casa de meus pais não tem outra esperança — emquanto que o humilde religioso se serve, para exprimir o mesmo pensamento, da modesta denominação de *cabana*.

Nós fazemos toda a justiça ás optimas intenções do Sr. Dr. Mello Moraes, e sem duvida o acompanhariamos, si o permittissem as nossas convicções, nos sentimentos de nobre patriotismo, com que elle tem procurado, por todos os meios que póde ministrar uma critica esclarecida, grangear á nossa terra a gloria de contar por filho um varão de tão alta esfera que, na frase de um dos seus admiradores, bastou para honrar dous mundos. Seguramente homens taes, que Bossuet chama ornamentos do mundo, não podem deixar de dar um brilhante lustre e renome ao paiz onde viram a luz do dia. Comtudo logo veremos, que tambem partilhamos dessa gloria, e por ventura com mais esplendor, do que póde dar por si só a circumstancia accidental do nascimento.

Desconfiado sempre da fraqueza da nossa intelligencia e já desenganado de não descobrir, nem nas obras do padre Vieira, nem nas antigas biographias nacionaes da sua vida, provas que pudessem destruir as que temos offerecido do seu nascimento em Portugal, recorremos aos artigos de biographias estrangeiras, que mencionaram mais ou menos largamente as acções d'esse homem, que encheu da

sua fama toda a Europa, mas em todos os que consultámos não temos encontrado senão a confirmação do nosso juizo. Prescindimos do artigo do *Diccionario Historico* de Luiz Moreri, visto que não passa essa vasta compilação, no conceito dos melhores criticos, por muito exacta e imparcial. Citaremos portanto os seguintes:

1.° O *Novo Diccionario Historico e Critico* para servir de supplemento ou continuação ao *Diccionario Historico e Critico* de Pedro Bayle, por Jacques Jorge de Cheauffepiê, tom. 4.°, publicado em Amsterdam no anno de 1756, referindo-se ás *Memorias* do padre Niceron, diz — Antonio Vieira, celebre jesuita portuguez, *nasceu em Lisboa* a 6 de Fevereiro de 1608. Elle estava ainda em tenra idade, quando seu pai deixou Portugal para ir estabelecer-se no Brazil. — E continúa o autor a dar ampla noticia da vida d'este grande homem.

2.° Biographia Universal antiga e moderna, por uma sociedade de homens de letras e de sabios, publicada em Pariz em 1827, no tom. 48, art. — Antonio Vieira — diz — Celebre pregador, e, no juizo dos criticos portuguezes, um dos melhores escriptores dessa nação; *nasceu em Lisboa* a 6 de Fevereiro de 1608. Conduzido em tenra idade ao Brazil, onde seu pai se estabeleceu com sua familia, elle fez seus primeiros estudos no collegio da Bahia, sob a direcção dos jesuitas..... em 1669, a pedido da rainha Christina da Suecia, elle recebeu do seu geral o convite de dirigir-se a Roma; elle obedeceu, e o acolhimento que lhe fizeram o soberano pontifice e os membros mais distinctos do Sacro-Collegio, devia ser uma indemnisação das injustiças que elle acabava de soffrer em Portugal. A rainha Christina, cada vez mais encantada de suas maneiras e do seu espirito, desejou liga-lo a si com o titulo de seu confessor, mas o estado de sua saude o obrigou a regressar em 1675 a Lisboa, afim de *respirar o ar natal*.... Corrêa da Serra, que tinha muita estima pelo caracter e talento de Vieira, pretendia dar-nos uma noticia circumstanciada sobre este pregador; mas a morte do nosso collaborador nos privou de um pedaço historico, que não podia deixar de ser muito curioso.

Já se vê destas palavras que o celebre abbade Corrêa da Serra estava de accordo com os mais redactores da biographia sobre o lugar do nascimento do referido Vieira. E o testemunho de um sabio tão abalisado e respeitavel, como o dito abbade Corrêa da Serra, que pela confissão do nosso amigo Dr. Mello Moraes reivindicou para Portugal a maravilhosa invenção da arte de fazer ler e escrever os surdos e mudos, que os francezes attribuem ao abbade *L'Epée*, seria capaz de concorrer para roubar-se ao Brazil a honra do nascimento do padre Vieira, si elle não estivesse convencido do contrario?

3.° Biographia Universal classica, ou Diccionario Historico portatil, publicado em Pariz em 1830, tom. 4.° diz — Antonio Vieira, jesuita, e pregador portuguez, um dos mais fecundos escriptores da sua nação, *nascido em Lisboa em* 1608, fallecido no Brazil em 1697, tinha assignalado durante muito tempo, e por muitas vezes, o seu zelo apostolico neste paiz, ainda idolatra, e havia conseguido civilisar mais de seiscentas leguas do mesmo paiz, e fazer ali reinar, com o evangelho, as artes uteis e a liberdade.

4.° A Biographia Universal, ou Diccionario Historico por F. X. De Feller, publicado em Pariz em 1842 tom. 12, diz — Antonio Vieira, *nascido em Lisboa*, a 6 de Fevereiro de 1608, de uma familia illustre, tinha sido conduzido por seus paes ao Brazil, foi tão tocado dos trabalhos dos jesuitas pela propagação da fé n'este páiz, que resolveu entrar na sua sociedade em 1623..... Chamado a Roma, elle ahi deu novo campo aos seus talentos para o pulpito, mas a sociedade dos barbaros do Brazil lhe foi mais cara do que os applausos que elle recebia na capital do mundo christão. Pediu a graça de voltar para elles, e ahi chegou a 22 de Outubro de 1652. Elle percorreu estas vastas regiões, instruindo e convertendo uma multidão incrivel de selvagens.

Nós cremos que esta unanime asserção de escriptores estranhos a prevenções de nacionalidade, e nos quaes não se póde presumir leveza, ou demasiada credulidade, no exame d'este facto, não deixará de merecer o assenso do publico; mas, si ainda se podem offe-

recer algumas plausiveis objecções, nós esperamos que desapparecerão á face da resposta ao

3.° QUESITO.

A apresentação de cópia authentica do assentamento de seu baptismo, que fixe a sua naturalidade.

Não sendo possivel descobrir-se no archivo da camara archiepiscopal o assentamento do baptismo do padre Antonio Vieira, nem vestigio algum que o podesse indicar, recorremos aos livros do curato da sé de Lisboa por intermedio do Ex.mo marquez de Lavradio, que nos honra com a sua amizade, fidalgo tão recommendavel por sua alta nobreza, como por suas luzes e sentimentos de verdadeira piedade. E prestando-se elle benignamente ao nosso pedido, remetteu-nos sem demora, com a sua obsequiosa carta de 14 de Dezembro do anno passado, a certidão que juntamos no fim d'esta Memoria, sob n.° 1.°

Não obstante o valor que demos a este documento vindo de mão tão respeitaveis, tivemos o desgosto de ver que elle não satisfez ao Sr. Dr. Mello Moraes, que o julga apocrifo, ou, para melhor dizer, posthumo: 1.° *Por estar elle indicado com uma nota a margem — o padre Antonio Vieira. — 2.° Porque o padre André de Barros diz que o padrinho de Vieira fôra Dom Fernão Telles, e na certidão se omitte o — Dom —. 3.° Porque a mesma certidão é tão concisa, e tão falta dos termos sacramentaes, que em verdade mostra ou pouco capricho de quem a escreveu, ou ignorancia de redacção de taes documentos, porque o baptismo, como manda o ritual, preenche certas formalidades que tambem são escriptas, como os santos oleos, o padrinho e madrinha ou alguem por elles.*

Perdoe-nos o nosso amigo: a sua observação sobre a nota marginal não procede, visto que ella não podia ser ali posta senão depois de ordenado o Vieira, sem duvida em razão da celebridade que já tinha o seu nome, e para facilitar a busca de um documento tão importante. A supposição de outro filho do mesmo nome é uma con-

jectura que me parece não ter fundamento. Quanto á omissão do titulo de — Dom — antes do nome do padrinho, podia facilmente escapar, si é que o parocho não o fez de proposito, cingindo-se á letra do ritual, que só exige a declaração do nome. E pelo que respeita á concisão da certidão, consultamos novamente o ritual romano e n'elle vimos que o formulario prescripto para taes assentamentos apresenta igual concisão, deixando de mencionar a imposição de santos oleos, já subentendida na administração solemne do baptismo. Nota-se o mesmo laconismo assim nos formularios da igreja de Milão e de outras da Italia (5), como nos de muitas igrejas da França, nos quaes tambem se omitte a declaração dos santos oleos, bem que em outros pontos sejam mais minuciosos (6). Si falla só de um padrinho, é porque só teve um, como expressamente permitte o sagrado concilio tridentino. A certidão, portanto, contém tudo o que é necessario para authenticar o acto do baptismo, e é de crêr que o cura da sé de Lisboa, na redacção d'aquelle documento, seguiu as formulas estabelecidas pelo ritual da respectiva diocese.

Dissemos que não foi possivel descobrir no archivo da camara archiepiscopal da Bahia a certidão de baptismo, de que acabamos de tratar; mas, n'essa busca aturada e laboriosa foi encontrado um antigo livro do anno de 1633, que felizmente escapou ao barbaro furor dos hollandezes, onde se acham registradas as matriculas dos ordinandos n'esse e mais annos seguintes, e ahi, entre os que receberam n'esta cidade da Bahia as ordens sacras até presbytero, achamos o nome do padre Antonio Vieira, com a declaração de *ser natural de Lisboa,* da mesma sorte que especifica a naturalidade de todos os mais, que com elle foram ordenados (7). Ora, a matricula dos

(5) Vid. Commentario do ritual romano, por *José Catalano*, tom. 2.° tit. 11.

(6) Instrucções sobre o ritual por Mr. *Gousset*, tom. 6.°

(7) O padre André de Barros marca o dia da ordenação do padre Antonio Vieira em 13 de Dezembro de 1635, emquanto que a supracitada matricula o dá a 10 de Dezembro de 1634, na 2.ª dominga do advento. E' pois visivel o engano ou equivoco d'aquelle biographo sobre a data da ordenação de presbytero.

ordinandos regulares é feita na conformidade, e pelo mesmo theor das dimissorias, que dirigem os respectivos superiores ao prelado diocesano, e nas quaes certificam a naturalidade, e mais habilitações dos subditos, que apresentam. Si pois a matricula do padre Antonio Vieira, para cada uma das ordens sacras que recebeu, o dá por natural de Lisboa, é porque assim o certificou nas preditas dimissorias o respectivo provincial; e quem dirá que este e a sua corporação ignoravam o lugar do nascimento do padre Antonio Vieira, que devia até constar do termo da sua profissão, que não se podia verificar sem juntar-se certidão de baptismo, e proceder-se a outras escrupulosas inquirições acerca dos pais, patria, e mais circumstancias, ou que, na capital da Bahia, e á face do prelado, do clero, e mais habitantes, se animou aquelle provincial a inculca-lo, em um documento authentico e solemne, como natural de Lisboa, sendo elle havido por filho da Bahia ?

Não julgamos que se possa recusar esta prova testemunhavel, que em direito merece toda fé, e estamos que na presença d'ella ficará tirada toda a questão. Sob o n.º 2 juntamos a certidão das matriculas extrahidas do precitado livro, e assignadas pelo bispo diocesano, o primeiro e então unico de todo o Brazil, D. Pedro da Silva.

Aqui poremos termo a este já tão prolixo, e por ventura fastidioso papel, na falta de outros dados, que talvez um dia colligidos pelos nossos mais habeis antiquarios e archeologos, acabem de pôr em toda a luz este facto da nossa historia.

Antes porém de concluirmos a nossa tarefa, não podemos dispensar-nos de ponderar, como já em outro lugar fizemos entrever, que o Brazil não tem que invejar a Portugal a honra do nascimento do illustre Vieira, porquanto, a gloria de o haver adoptado por filho desde a sua infancia, e formado essa alta intelligencia que assombrou o mundo, e esse coração generoso, que não respirava senão a liberdade e civilisação d'esta sua segunda patria, é tão elevada, que deve encher-nos de um nobre orgulho. Sim, foi o Brazil que cultivou e desenvolveu por uma desvelada educação esse genio raro, que, poderoso em obras e palavras, tanto serviu a nossa terra, en-

tranhando-se nos seus vastissimos sertões, no intuito só de conquistar almas para Deos e para a sociedade, e assignalando por toda a parte, em defesa dos desgraçados indigenas, uma extremosa caridade, e um zêlo verdadeiramente apostolico, em que igualou, si não excedeu, ao famoso bispo de Chiapa, Bartholomeu Las Casas. Todos sabem quanto a criação, a que o mesmo Vieira dava os fóros de segundo nascimento, enlêa e prende o coração humano, até quasi apagar o proprio instincto, ou natural amor do ninho paterno, que os antigos justamente chamavam — *charitas patrii soli* —, mórmente quando a sorte da familia, a ingratidão dos naturaes, e outras causas concorrem para amortecer esse irresistivel attractivo. Mas a estrella do inclyto Vieira devia illustrar e engrandecer mais de uma parte do globo. Semelhante ao primeiro Antonio, venerado sobre os altares, e que honrara Lisboa, com o seu berço, e a Italia com o seu sepulcro, felicitando um e outro povo com o esplendor de sua doutrina e virtudes, o segundo Antonio foi novo astro, que illuminou os dous hemispherios, começando em um e terminando em outro a sua longa e brilhante carreira ; e bem podemos applicar-lhe o que do primeiro canta a igreja no magnifico hymno consagrado aos seus louvores

Quin tu benigno lumine,
Populos utrosque sospitas,
Ex æquo utrosque amplécteris,
Par es fovendis omnibus.

Nada diremos sobre o merecimento do padre Antonio Vieira como prégador, e como escriptor, porque este exame está fóra do programma que discutimos. Outros mais competentes tem já analisado os seus escriptos, e algumas vezes com mais severidade do que elle merecia. Apenas observaremos que os defeitos que se tem notado nos seus sermões, eram proprios da época em que viveu ; e quem ha que não tenha pago este tributo ao seu seculo ? Os proprios padres mais eminentes da igreja, como adverte o sabio Fénélon (8), não puderam escapar á influencia do máo gosto, que reinava no

(8) Dialogos sobre a eloquencia, no tomo 21 das suas obras.

seu tempo, ou no seu paiz. Mas, quando se confrontam os seus discursos com os dos seus mais habeis contemporaneos, facil é reconhecer a superioridade da sua eloquencia, por vezes igual á de Cicero e Demosthenes. E' assim que uma critica judiciosa e imparcial deve julgar os sermões do padre Vieira, comparando-os com os dos pregadores, que mais floreceram no seculo XVII, até a saudavel revolução operada por Bossuet e Bourdaloue na eloquencia do pulpito. Este parallelo faria ver quanto o padre Antonio Vieira sobrepuja nos seus mais applaudidos sermões aos melhores oradores dos outros paizes, sem excepção do proprio Signeri, o mais afamado dos prégadores da mesma época, que, a par de muitas bellezas, offerece mui graves defeitos, apontados pelo cardeal Maury no seu Tratado de Eloquencia Sagrada. Quem sabe si daqui a alguns annos não será tambem olhado como uma singularidade ou fantasia do nosso seculo esse immoderado gosto do *romantismo*, que tem invadido toda a casta de letras sagradas e profanas, pois que já hoje mesmo parece ir declinando e perdendo o prestigio da moda, a ponto de ser qualificado por distinctos escriptores como fructo perigoso, verdadeiro veneno, que não póde deixar de accelerar a extincção da boa litteratura (9)?

Folgando pois de ver a energica refutação que faz o Sr. Dr. Mello Moraes a um artigo de um Novo Diccionario Historico, cujo autor nos não lembra, summamente injurioso ao eximio Vieira, não podemos furtar-nos ao prazer de transcrever, em apoio da opinião do nosso amigo, o magnifico elogio traçado por outro Diccionario Historico e critico, que já em outro lugar citamos — O autor da memoria (o padre Niceron) que seguimos n'este artigo, nos refere que os portuguezes olham o padre Antonio Vieira, como o seu mais excellente escriptor. Os francezes do tempo de Luiz XIV lhe achavam muito espirito. Eis aqui o que a este respeito pensava então um

(9) Vid. Dissertação de Mr. *Boyer* sobre o romantismo, no fim do seu livro intitulado — Defesa da ordem social, e discurso de Mr. de *Boulogne*, bispo de Troyes, sobre a decadencia da eloquencia em França, no tomo 1.º das suas obras.

homem de bom gosto, que o autor da memoria não nomêa — Eu não receiarei confessar, que fico encantado da belleza e da vivacidade de espirito que brilham n'este documento (fallando de um dos sermões do padre Vieira), e que, supposto a maneira tenha eu não sei que de extraordinario para nós, isto é reparado por tantos ornatos que, si eu acho em alguns lugares cousas, que me espantam e quasi me escandalisam, porque não estou acostumado, eu acho em compensação por toda a parte uma infinidade de outras que me causam prazer e admiração. Estou persuadido que um leitor, que se despir de toda a preoccupação, ahi admirará não sómente a abundancia de erudição, como tambem esta eloquencia livre e brilhante, esta imaginação prompta e atrevida, e este grande numero de lembranças felizes, que ahi se apresentam por toda a parte, assim como esse emprego da escriptura tão natural, que parece que ella tinha sido feita para o autor. O leitor não poderá tambem recusar sua estima a esse ar facil e insinuante, que faz ver uma mesma cousa sob faces ou aspectos tão differentes, que cada um ali acha o que mais lhe agrada. —

Todavia, estamos longe de subscrever em tudo este grande elogio, que nos parece um pouco exagerado, mas que prova quanto o merecimento do padre Vieira era conhecido e apreciado na França.

Resta só que, satisfeito o Brazil com a subida honra, que ninguem lhe contesta, de haver creado em seu seio esse homem notavel, e servido de amplissimo theatro de suas heroicas virtudes, em vez de inuteis e interminaveis disputas sobre a sua naturalidade, consagre á sua memoria um voto ou testemunho publico d'esse vivo interesse e sympathia, que lhe tributa; e n'esta consideração ousamos lembrar que o seu retrato, outr'ora venerado em muitas cidades da Europa, seja collocado em todas as bibliothecas do Imperio, e se promova, em beneficio da mocidade que cultiva as letras, a vulgarisação das mais escolhidas d'essas obras admiraveis, onde felizmente se conserva o precioso thesouro de uma lingua tão rica, harmoniosa, e musical, qual é a portugueza, sem duvida uma das principaes glorias das duas nações, a que pertence esse homem extraordinario.

Romualdo, Arcebispo da Bahia.

N.° 1.

Manoel Pinto Corrêa d'Araujo Lima, cavalleiro da ordem de Christo, e parocho da freguezia de Santa Maria Maior da Sé patriarchal de Lisboa.

Certifico que, compulsando os livros do archivo d'esta parochia, achei no que serviu no anno de mil quinhentos noventa e seis, até mil seiscentos e dez, para os assentamentos de baptisados, casamentos, e obitos, sendo parocho Jorge Perdigão, a folhas cento e uma, um assento, cujo theor é o seguinte: — Aos quinze d'este Fevereiro de mil seiscentos e oito baptisei eu Jorge Perdigão, cura, a Antonio, filho de Christovam Vieira Ravasco, escrivão das devassas, e de sua mulher Maria d'Azevedo. O padrinho é sómente Fernão Telles de Menezes. — Outrosim que, no verso da referida folha, é este o quarto assento, e á margem do mesmo se lê — O padre Antonio Vieira. — Nada mais se contém no dito assento, que fielmente copiei, passei por certidão, e a que me reporto. Lisboa, 13 de Dezembro de 1854.

O reitor, *Manoel Pinto Corrêa d'Araujo Lima.*

N.° 2.

Ex.^mo^ e Rev.^mo^ Sr. — Em cumprimento a determinação de V. Ex. tenho a honra de levar á presença de V. Ex.ª a inclusa certidão de ordens, que n'este arcebispado (então bispado) recebeu o padre Antonio Vieira, religioso da Companhia de Jesus. Vai escripta de *verbo ad verbum* a matricula da ordem de subdiacono por julgar conveniente conhecer-se o estylo de taes matriculas, e quanto ás de diacono e presbytero mandei extrahir sómente o que diz respeito ao mesmo padre Vieira, conforme se pratíca em taes certidões; cumprindo-me accrescentar que o livro, onde se descobriram as peças, de que fallo, findou em 1645 sendo ainda bispo aquelle Sr. Dom Pedro

da Silva, que conferiu as ordens supramencionadas, vendo-se igualmente do mesmo livro, que Mathias Soares funccionou como escrivão da camara até o anno de 1644, tendo o mencionado livro começo em Lisboa, como se vê do seguinte termo exarado a fl. 2 — Aos quatorze dias do mez de Setembro de seiscentos trinta e tres em Lisboa nas casas do senhor Dom Pedro da Silva, bispo do Brazil, meu senhor, estando ahi sua senhoria me disse, que porquanto determinava com o favor Divino dar ordens n'estas temporas do presente mez de Setembro a alguns subditos seus, e fazer outras cousas para o que era necessario escrivão da camara, que eu Mathias Soares servisse por ora emquanto não ordenava outra cousa ou não chegava ao bispado, de escrivão da camara de sua senhoria, e para o fazer bem e fielmente me deu juramento dos santos evangelhos, em que puz a mão e sob cargo do qual assim o prometti de fazer, de que fiz este termo que assignei com o dito senhor. Mathias Soares o escrevi. — *Mathias Soares.*

Deos guarde a V. Ex. Bahia, 5 de Julho de 1855.

Ex.^mo^ e R.^mo^ Sr. D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo d'esta diocese, etc., etc., etc.

Dr. provisor, *João Pereira Ramos.*

O secretario da camara primacial, revendo o livro de matriculas dos ordenandos, que serviu no anno de 1634 passe, em seguimento a esta, por certidão o que constar ácerca do reverendo padre Antonio Vieira, religioso da Companhia de Jesus. O que cumpra. Bahia 9 de Junho de 1855.

Dr. *Pereira Ramos.*

Raymundo Barroso de Souza, cavalleiro da ordem de Christo, secretario da relação metropolitana e da camara archiepiscopal.

Certifico que em virtude da portaria supra do R.^mo^ Sr. monsenhor desembargador provisor Dr. João Pereira Ramos, revendo o livro de matriculas, que teve começo em Lisboa no mez de Setembro de mil

seiscentos e trinta e tres annos, n'elle a fl. 7 se acha a matricula do theor seguinte:

PRIMA TONSURA NA SÉ.

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil seiscentos e trinta e quatro annos, celebrando o illustrissimo senhor Dom Pedro da Silva, bispo d'este bispado do Brazil, ordens na sé cathedral d'esta cidade da Bahia, extra tempora. por virtude do breve de Gregorio decimo quinto datum Romæ apud sanctam Mariam Majorem sub annulo piscatoris, die trinta octobris mil seiscentos vinte e um Pontificatus anno primo, ordenou as seguintes ad Primam Clericalem Tonsuram. Os religiosos apresentados por seus prelados, e examinados de mandado do dito senhor. Mathias Soares, escrivão da camara, o escrevi.

1 Frei João de S. Domingos, religioso de S. Francisco, natural de Pernambuco, filho de Pedro Tavares Pereira, e de sua mulher Grocia de Oliveira Maciel.

2 Frei Diogo de Sant'Anna, religioso de S. Francisco, natural do Rio de Janeiro, filho de Theodosio da Fonseca e de sua mulher Anna da Veiga.

3 Frei Miguel da Conceição, natural da villa de S. Paulo, filho de Miguel de Almeida e de sua mulher Maria do Prado, religioso de S. Francisco.

4 Frei Antonio de Santa Catharina, religioso de S. Francisco, natural de Pernambuco, filho de Christovam Vaz Pinto e de sua mulher D. Catharina de Souza.

5 Antonio de Araujo, religioso da Companhia, natural da villa de Cayrú de Boipeva, filho legitimo de Sebastião Poderoso e de sua mulher Maria de Goes.

6 Ordinando — Manoel de Barros, natural da comarca de Lobos na Ilha da Madeira, compatriota d'este bispado, filho de Manoel de Barros e de sua mulher Catharina Gonsalves.

7 Matheus da Fonseca, natural da cidade de Lisboa, compatriota

d'este bispado, filho legitimo de Francisco Ferreira, e de sua mulher Antonia Varella.

8 Ordinando — Sebastião Poderoso, natural da villa do Cayrú de Boipeva, filho legitimo de Sebastião Poderoso, e de sua mulher Maria de Goes.

9 Henrique Ferreira, natural d'esta Bahia, filho legitimo de João Ferreira e de sua mulher Maria da Camara.

10 Ordinando — Manoel Coelho, natural da cidade do Porto, compatriota d'este bispado, filho legitimo de Francisco Fernandes, e de Catharina Antonia.

11 Lourenço de Lemos, natural de Sergipe do Conde, filho legitimo de Filippe de Lemos, e de sua mulher Francisca Barbosa, já defuncta.

12 Francisco da Silva de Menezes, natural d'esta cidade da Bahia, filho legitimo de Braz da Silva e de sua mulher D. Clemencia Doria.

13 Ordinando — Valerio de Freitas, natural d'esta cidade da Bahia, filho legitimo de André de Freitas e de sua mulher Victoria Teixeira.

14 Bernardo da Fonseca, natural da villa do Cayrú de Boipeva, filho legitimo de Antonio da Fonseca Saraiva e de sua mulher Ursula Saraiva.

15 João da Costa, natural da freguezia de S. Thiago do Fontão, termo da villa de Ponte de Lima, compatriota d'este bispado, filho legitimo de Antonio Pires e de sua mulher Isabel Muniz.

16 Manoel d'Abreu, natural d'esta cidade, filho de Mathias d'Abreu, legitimo, e de sua mulher Isabel d'Almeida.

17 Vital Travassos, natural da Ilha de S. Miguel, compatriota d'este bispado, filho legitimo de Manoel Fernandes e de sua mulher Isabel Travassos.

18 Francisco Alvares, filho de João Lourenço, legitimo, e de sua mulher Anna Alvares, natural da cidade do Porto, compatriota d'este bispado.

19 Ignacio Luiz, natural de Lessa de Mattozinho, compatriota d'este bispado, filho legitimo de Antonio Luiz e de Maria Amaro.
20 Francisco de Paiva, natural d'esta cidade, filho legitimo de Jeronimo de Paiva e de Paula de Andrade.
21 Salvador Pereira, natural d'esta cidade, filho legitimo de Amado Aranha e de sua mulher Beatriz Pereira.
22 Damião Fernandes, natural da cidade do Porto, compatriota d'este bispado, filho legitimo de Domingos Fernandes e Maria Leite.
23 Lopo Machado, natural da Ilha de S. Miguel, compatriota d'este bispado, filho natural de Pedro Gonçalves Machado e de Maria Gaspar, foi dispensado na illegitimidade.

Ad subdiaconatus ordinem: apresentados pelos seus prelados os padres, e examinados de mandado do illustrissimo senhor bispo.

1 Fulgencio de Lemos, da companhia de Jesus, natural de Lisboa, filho de Guilherme Carosco e de sua mulher Isabel Caldeira: ad titulum paupertatis.
2 Francisco de Avellar, natural de Santa Maria, filho de Antonio de Avellar e de sua mulher Felippe de Rezende, da companhia de Jesus: ad titulum paupertatis.
3 Francisco de Chaves, natural da villa de Chaves, da companhia de Jesus, filho de Pedro Chaves e de sua mulher Luiza Rodrigues: ad titulum paupertatis.
4 Agostinho Correia, da companhia de Jesus, natural do Porto Seguro, filho de Agostinho Correia e de sua mulher Maria Barbosa: ad titulum paupertatis.
5 Francisco Madeira, da companhia de Jesus, natural de Pernambuco, filho de Jeronimo Coelho, e de sua mulher Margarida Madeira: ad titulum paupertatis.
6 Francisco da Silveira, da companhia de Jesus, natural do Rio de Janeiro, filho de André Villa Lobos e de sua mulher Isabel do Santo: ad titulum paupertatis.

7 Antonio Vieira, natural de Lisboa, da companhia de Jesus, filho de Christovam Vieira Ravasco, e de sua mulher Maria d'Azevedo: ad titulum paupertatis.

8 Salvador da Silva, da companhia de Jesus, natural do Rio de Janeiro, filho de Manoel Botelho de Almeida e de sua mulher Maria da Rocha da Silva: ad titulum paupertatis.

9 Luiz de Siqueira, da companhia de Jesus, natural de Angola, filho de Antonio Fernandes de Siqueira e de sua mulher Catharina Pereira: ad titulum paupertatis.

10 Francisco dos Reis, da companhia de Jesus, natural de Lisboa, filho de Gaspar dos Reis e de sua mulher Maria Antunes: ad titulum paupertatis.

11 Gonçalo d'Albuquerque, da companhia de Jesus, natural de Pernambuco, filho de José Leitão de Albuquerque e de sua mulher D. Magdalena Barbosa: ad titulum paupertatis.

12 Manoel Nunes, natural de Lisboa, filho legitimado de Antonio Fernandes Filho e de sua mulher Maria Nunes: ad titulum paupertatis.

13 Luiz Roque de S. Bernardino, religioso de S. Francisco, natural da villa de Guimarães, filho de Simão Ribeiro e de sua mulher Isabel Jorge de Morgade: ad titulum paupertatis.

14 João Ferreira, natural da Arefana de Souza, compatriota d'este bispado, filho legitimo de Paulo Miguel e de sua mulher Maria Fernandes: ad titulum sui patrimonii.

15 Ordinando — Bartholomeu Pereira, natural d'esta cidade, filho legitimo de Francisco Pereira Ourives e de sua mulher Luzia Rodrigues: ad titulum sui patrimonii.

As trinta e oito pessoas atrás declaradas foram ordenadas die et loco ut supra, a saber: as primeiras vinte e tres de prima tonsura e as outras quinze de ordem de epistola, estando eu Mathias Soares escrivão da camara presente, de que dou minha fé, e portanto assignou aqui o dito senhor na Bahia dia sobredito, Mathias Soares escrivão da camara o escrevi. — *D. P. Bispo do Brazil.*

Certifico, que revendo o mesmo livro n'elle de fl. 13 á fl. 15 se acha lançada uma matricula escripta e subscripta pelo escrivão da camara Mathias Soares, pela qual se vê, que celebrando ordens no dia trinta de Novembro de mil seiscentos e trinta e quatro annos em quinta feira, extra tempora, o excellentissimo e reverendissimo senhor bispo do Estado do Brazil Dom Pedro da Silva no oratorio das casas em que morava, ordenou de menores, epistola, e evangelho a trinta e seis pessoas, achando-se a fl. 14 sob a indicação de ser para receber a ordem de evangelho a adição seguinte com o numero vinte e nove á margem — Antonio Vieira, natural da cidade de Lisboa, filho de Christovam Vieira Ravasco e de sua mulher Maria de Azevedo, religioso da companhia de Jesus........................ Certifico, que no mesmo livro de fl. 18 v. a fl. 21 se acha lançada outra matricula, escripta e subscripta pelo escrivão da camara Mathias Soares, e assignada pelo excellentissimo e reverendissimo senhor bispo Dom Pedro da Silva — com a seguinte rubrica — O bispo do Brazil — pela qual se vê, que celebrando ordens o mesmo excellentissimo senhor no dia dez do mez de Dezembro de mil seiscentos trinta e quatro, domingo segundo do advento, extra tempora, no seu oratorio das casas em que morava, ordenou de menores, epistola, evangelho e missa trinta e oito pessoas, achando-se a fl. 20 v. sob a indicação de ordem de missa a adição seguinte com o numero trinta e um á margem — Antonio Vieira, natural de Lisboa, filho de Christovam Vieira e de sua mulher Maria de Azevedo: Religioso da companhia de Jesus. Nada mais se continha nas ditas matriculas, que bem e fielmente fiz transcrever do proprio livro, a que me reporto: em fé do que me assigno. Bahia, 30 de Junho de 1855. E eu Raymundo Barroso de Souza, secretario da camara archiepiscopal, subscrevi, conferi, e assignei

Raymundo Barroso de Souza.

E comigo conferida. Bahia era ut supra.

Conego *Manoel Cirillo Marinho.*

PLANO

SOBRE A CIVILISAÇÃO DOS INDIOS DO BRAZIL

E PRINCIPALMENTE PARA A CAPITANIA DA BAHIA.

COM UMA BREVE NOTICIA DA MISSÃO QUE ENTRE OS MESMOS INDIOS FOI FEITA PELOS PROSCRIPTOS JESUITAS.

DEDICADO AO SERENISSIMO SR. D. JOÃO, PRINCIPE DO BRAZIL,
Pio, benefico e magnanimo,

Pelas mãos do Ill.mo e Ex.mo Sr. Martinho de Mello e Castro, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha e dominios ultramarinos; e do Ex.mo e R.mo Sr. Bispo titular do Algarve, e confessor da Rainha nossa senhora.

POR DOMINGOS ALVES BRANCO MONIZ BARRETO,

Capitão de infantaria do regimento de Estremôz. *

DEDICATORIA.

Senhor.— Si a grandeza dos principes se não unisse com a benevolencia, não ousara eu offerecer a V. Alteza o presente plano, sobre a civilisação dos habitantes indios do Brazil, com cujo titulo V. A. preside áquella grande parte do mundo.

Reflectindo V. A. na desgraça d'aquelles habitadores, virá um dia a dissipar os impedimentos, e obstaculos, que podem encontrar á sua felicidade. A V. A. como illuminado e magnanimo pertence o remedio com que se lhe deve acudir, antes que o damno venha a ser maior, e emquanto elles não perdem de todo alguma noticia, que ainda conservam da pregação evangelica, que no principio do descobrimento abraçaram, por lhe não ter sido até então pregada outra alguma.

* Existem algumas cópias d'esta obra, e entre ellas uma na bibliotheca publica d'esta côrte e outra no archivo do Instituto Historico, as quaes foram confrontadas pelo nosso consocio o Dr. A. Gonçalves Dias e d'elle são as notas sobre as variantes que achou entre uma e outra cópia.

Nota da redacção.

Sei, senhor, que a muito me atrevo intentando contra o systema quasi geral, e seguido pelos politicos da nação (que melhor lhes chamara eu inimigos d'ella) de que os habitantes d'aquellas conquistas se devem conservar em frouxidão, e ignorancia: porém qual será o politico cordato, e de bom senso que me possa conceder, que um homem, considerado no estado barbaro, póde conhecer as suas obrigações para com Deos, e para com o seu rei? Que fidelidade, que obediencia, que constancia, que temor, e respeito ás leis se póde esperar de um gentio, e ainda de um portuguez, educado como aquelles.

Conseguida, senhor, a reforma entre esta tosca gente, do modo que pondero, com facilidade se conseguirão todas as outras cousas, que se fazem necessarias a uma sociedade polida. Então se desenvolverão as idéas da agricultura e do commercio, e de todas as artes que estão n'aquellas conquistas condemnadas a uma profunda ignorancia, ou seja, como querem alguns, por terem sahido ha pouco das mãos da barbaridade, ou, como querem outros, por andar ali, com a fertilidade do paiz, unida a preguiça dos seus habitantes.

E' certo que a decadencia a que tem chegado muitos estados da Europa, em differentes seculos, se não tem remediado, sem que algum zeloso patriota de espirito penetrante, se animasse a apresentar modellos, e propor planos, e si sobre estes uma alma superior os não protegesse, e uma mão vigorosa os pozesse em pratica.

A differença, senhor, só consiste em não me poder eu contar entre essas almas energicas, que tem tido a fortuna de fazer felizes os seus semelhantes, por meio de seus discursos; porém a mão de V. A. por excellencia, benefica e poderosa, é mais superior, que todas as dos outros principes, que souberam desterrar, e sacudir o vicio dos seus corrompidos povos, e que necessitavam da sua protecção, para de um golpe cortar os abusos, e fazer nascer n'aquelle vasto paiz a paz, a civilisação e a prosperidade.

Quando se realise o fim para que offereço aos reaes pés de V. A. este tosco plano, todos os naturaes d'aquelle continente sensiveis comigo ao beneficio appellidarão a V. A. *principe magnanimo, pai*

da patria, e protector dos Americanos ; titulos estes os mais gloriosos a um principe, e ao mesmo tempo os mais uteis á humanidade.

Deos guarde a V. A. felizes annos. Lisboa, 13 de Outubro de 1788.

Beija os pés de V. Alteza Real o mais inutil vassallo
Domingos Alves Branco Moniz Barreto.

Ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. — Si é temeraria a resolução que tomo em procurar a um sabio, para lhe dedicar rasteiras idéas, o não fica sendo pelo assumpto de que trato, que sendo dirigido a promover a felicidade de uns desgraçados povos, se faz bem proprio de um ministro de estado, com as brilhantes qualidades com que V. Ex. se apresenta á face de toda a Europa.

Nada digo que a V. Ex. deixe de ser manifesto, e menos as minhas observações sobre o abuso da missão principiada, e até agora seguida entre aquelles gentios, seriam necessarias a quem sabe pôr, como V. Ex., em pratica acertadas providencias, e as mais delicadas maximas, assim moraes, como politicas.

Eu não faço mais, por me faltarem todos os principios, que se fazem necessarios a um bom escriptor, que imitar a aquelle, que ignorando as regras do desenho, figura toscamente ao habil pintor o quadro que pretende, para este o pôr em pratica com a proporção das figuras, e desempenho da arte.

D'este modo, tendo as razões que allego no meu plano, poucas, ou nenhumas forças, sirva a actividade de V. Ex. para lhe dar todo o vigor que lhe falta, fazendo tambem que o nosso magnanimo principe, que com o titulo do Brazil preside áquelle vasto, e rico continente, receba pelas mãos de V. Ex. as necessarias persuações da verdade, e singeleza com que trato, não só para utilidade particular d'aquelles miseraveis indios, mas da geral do estado. Deos guarde a V. Ex. os annos que todos desejamos. Lisboa, 16 de Outubro de 1788.—De V. Ex. o mais reverente subdito e criado.—*Domingos Alves Branco Moniz Barreto.*

Ao Ex.^mo e R.^mo Sr. bispo titular do Algarve, e confessor da Rainha nossa senhora.

Ex.^mo e R.^mo Sr. — Todos aquelles que tem cabal conhecimento do benigno, e piedoso animo de V. Ex., não poderão ter por temeraria a resolução que tomo de apresentar a um sabio, rasteiras idéas do meu diminuto talento: porque tambem todos sabem, que V. Ex. recebe superior contentamento quando se lhe offerece occasião de favorecer aos opprimidos.

Eu considero que os que presentemente se fazem mais dignos de compaixão são os indios do Brazil. Elles se acham na mais critica situação, e creio que ainda em pêor estado do que os achamos no seu descobrimento. Até então eram ferozes porque assim tinham nascido; o vicio entre elles se reputava virtude pela sua agreste educação; os seus costumes, e a sua confusa crença era aquella ensinada por seus pais, por não terem noticia de outra alguma. Assim vivendo nas trevas do seu gentilismo, com inteira ignorancia da fé, e da revelação poderiam bem obter toda a graça para a sua salvação. Agora porém, que elles não tem ignorancia invencivel dos mysterios da nossa religião, se perdem milhares de almas de desgraçados indios no meio das suas gentilidades. E com que lastima, e vergonha succede isto entre uma nação polida, e que hoje tem por timbre a fidelidade da religião!

Pareceu que com o descobrimento do Brazil se tinha obtido a maior felicidade para o estado, não só pela utilidade vantajosa que poderia resultar das suas ricas producções, mas pela de fazer felizes a uns homens, que só pela figura se conhecia que eram racionaes. Porém o contrario succedeu, porque nem d'aquelle vasto continente se tira todo o partido, e utilidades, proprias d'elle; nem estes miseraveis poderão obter a luz da verdadeira fé, que ainda entre os indios mais pacificados, e que se acham aldeiados está vacillante.

Isto bem mostra, Ex.^mo Sr., a necessidade de promover-se a conversão d'aquelles desgraçados homens, nomeando-se doutos, e virtuosos missionarios para os instruirem, e convencerem, e que exercitem o seu ministerio entre elles de diverso modo que praticaram os antigos missionarios, e proscriptos jesuitas. Estes padres, sem

duvida, hoje convencidos de perturbadores da paz, e do socego publico, não perdoaram a estes miseraveis indios os enganos com que de tudo tiravam todo o partido, e com que das suas missões tiraram grandes, e particulares utilidades, prevalecendo estas ás da religião.

Estes pessimos missionarios foram os que concorreram emquanto a mim, não só para a desordem espiritual, mas ainda para a temporal em que ainda hoje vivem os indios do Brazil, e que os reduziram por largo tempo a um duro captiveiro, apezar do muito que escreveram sobre a liberdade dos mesmos indios, pela qual clamavam servindo-se ao mesmo tempo d'elles para as suas lavouras, e para o serviço das suas casas e hospicios, como é bem constante e manifesto em todo o Brazil.

Todos estes motivos, Ex.mo Sr., e o de ser natural d'aquelle paiz me moveram, incitado do zelo da religião, a procurar não só o melhoramento d'estes miseraveis, mas a gloria, e utilidade da nação. Para o fazer não me faltava o tempo, porque a paz me sobeja bastante pelas demoras das minhas pretenções, em cujas vagas sempre aborreço o ocio. O assumpto era vasto, e exigia talentos para fallar d'elle, e outros conhecimentos de que sou destituido; porém a materia é de qualidade tal, que ainda entre aquelles que com intelligencia, e sem ella estão promptos para criticar, eu terei toda a desculpa; e muito mais entre aquelles onde só resplandecem, como em V. Ex., as sciencias, as virtudes, e a prudencia.

Com esta confiança, Ex.mo Sr., me atrevi a formar um tosco plano, informe, e sem methodo, o qual bastando que fôsse entendido, pelo que pertence aos abusos da pregação evangelica que ali se praticam, ficasse pertencendo o remedio ao sabio, e providente ministerio que hoje admiramos.

Para que mais seguro podesse chegar o clamor ao real throno, tomei a deliberação, e o arrojo de offerecer tão informes discursos aos pés do magnanimo e benefico PRINCIPE DO BRAZIL, que presidindo com este titulo áquelle vasto continente, pela sua piedade se quizesse, por isso dignar de proteger aos seus habitantes indios, no principal objecto, que deve ser o da religião.

Como o mesmo plano se divide em duas necessarias providencias,

assim espiritual, como temporal, era mister para uma e outra cousa dous sabios protectores, para que fazendo persuadir da singeleza, e verdade das minhas expressões ao justo principe, tambem podessem com a sua energia dar-lhe a força que lhes falta.

Pelo que pertence ao espiritual, a quem devêra eu procurar senão a V. Ex., que pelas suas raras virtudes, e extraordinarios talentos se tem feito respeitar pelo mais exemplar prelado do universo. E' proprio do ministerio de V. Ex. o promover o bem da religião, a propagação da fé, e a felicidade das almas: eu direi mais, Ex.^mo Sr., que até por uma especie de retribuição, V. Ex. deve proteger, e amparar aos habitantes de um paiz, onde, sem que obste a distancia, o seu grande nome é conhecido, e respeitado, bem como em todo o mundo.

Pelo temporal, ou para mais bem dizer, pelo que pertence ás utilidades do estado, que muito utilisará na civilisação d'estes indios, si elles se chegarem a fazer industriosos, deixando a preguiça e indolencia que herdam ao lado de seus pais, a quem devera eu procurar senão a um sabio, e politico o mais sublime; a um que á face de toda a Europa se apresenta modelo de bons ministros de estado; que sabe promover a felicidade dos povos; que sabe fazer recta e ajustadamente a distribuição da justiça; que não se nega de ser bemfeitor dos que vêm continuadamente a cara á desgraça; emfim, um que podesse de algum modo competir na illuminação e nas virtudes com V. Ex. Este pois, Ex.^mo Sr., foi o grande Martinho de Mello e Castro. Outra igual cópia lhe apresentei, para que dando toda a força, e vigor ao meu informe debuxo, venham a dever aquelles desgraçados habitantes toda a sua felicidade a um principe, que pelos sabios documentos de uma tão compassiva soberana, faz toda a esperança e o milagre do seculo, a um prelado, e a um ministro de estado, que servindo de columnas á monarchia fizeram desterrar o vicio, e os abusos, fazendo respeitar a religião em paizes tão remotos. Deos guarde a V. Ex. felizes annos. Lisboa, 16 de Outubro de 1788.—Beija a mão de V. Ex. o mais obediente criado.—*Domingos Alves Branco Moniz Barreto.*

INTRODUCÇÃO.

Tomei o trabalho de escrever um tosco plano sobre a civilisação dos indios do Brazil, assim mansos, como bravos, fiado de que acharei desculpa pela qualidade do assumpto. Muitos se tem cansado em escrever sobre a riqueza do Brazil, e sobre todas as outras producções que nutrem a ambição do homem, e poucos, ou nenhuns se tem lembrado da oppressão em que vivem os habitantes, que se acharam n'aquelle vasto continente. Este é pois o zelo que me conduz a escrever estes informes discursos, a favor dos meus semelhantes, cujo melhoramento servirá de gloria, e utilidade á nação.

A maior infelicidade a que póde chegar a creatura racional n'este mundo é a de não conhecer n'elle a verdadeira religião. A corrupção dos seculos, os caprichos dos homens, e os differentes systemas de muitos apostatas que foram apoiados pelos reis, e o que ainda é mais para lastimar por principes e ministros da igreja, tem feito tal estrago, que ainda entre muitos povos que trataram de a conservar, n'esse tempo, pura intacta, hoje se vê corrompida, e diminuido entre elles o seu esplendor, vendo-se a cada instante em pratica sacrilegios e attentados.

Que novidade pois nos deve causar, á vista d'isto, as superstições, e a barbaridade d'aquelles povos, que vivendo em um paiz remoto, e desconhecido, differindo em pouco dos brutos pela sua educação; pelas erradas maximas da sua vida; e pela depravação da sua conducta adoram os vicios, e os costumes em que nasceram?

Quem se persuadirá, que tendo assás a providencia permittido e descoberto o caminho de poderem receber a verdadeira fé, se ache êste embaraçado pelos mesmos que o deviam fazer trilhar; e a maior parte d'estes miseraveis refugiados nas suas incultas e rudes habitações, tendo uma total ignorancia das leis da religião, e da humani-

dade, tendo uma e outra cousa concorrido para a sua desgraça, e para a perdição de tantas almas.

Isto pois é o que me obriga por um puro fervor, e zelo da religião, e de mistura pela utilidade vantajosa que resultaria ao estado da civilisação do resto d'estes miseraveis, que augmentariam a povoação, aproveitariam a agricultura e industria, fazendo-se bons pais de familias, bons esposos e uteis cidadãos, a formar o presente plano, dividindo-o em tres partes: na primeira mostrarei o estado em que se achavam aquelles barbaros e infieis no descobrimento do Brazil; o modo com que se principiou a missão, e a alteração e abuso que n'ella houve; na segunda o estado em que se acham presentemente os mesmos indios, e o modo indecoroso com que continuam algumas missões, tendo outras ao mesmo tempo parado: na terceira o melhor methodo (medindo a natureza e costumes d'aquelles barbaros) não só para se lhe continuar a crença, mas de os tornar ao mesmo tempo cidadãos uteis ao estado.

PRIMEIRA DEMONSTRAÇÃO.

Todos sabem que no anno de 1500, tempo em que reinava o Sr. rei D. Manoel, partindo de Lisboa Pedro Alves Cabral para a India com uma frota de 13 náos foram estas arrebatadas por força de ventos tempestuosos, e levadas a avistar terra, onde a não esperavam aos 24 de Abril do mesmo anno, para a qual, depois de reconhecida, saltaram aos 3 de Maio, denominando-a Porto-Seguro, e dando a todo o continente o titulo de Terra Santa Cruz, o qual se converteu depois em Brazil.

Este descobrimento veio decidir das patranhas que se escreveram sobre a sua fertilidade. Aristoteles foi o primeiro que infamou a America, e toda a mais terra situada debaixo da zôna torrida por incapaz de habitação, pelos excessivos ardores causados da proximidade d'ella. Deixamos outras muitas opiniões de philosophos e astrologos, que até negavam a sua existencia. Duraram estas varias opiniões até que appareceu em o anno de 1492 Christovam Collon,

genovez de nação, que com o auxilio da rainha D. Isabel, deu principio a descobrir parte d'aquelle vasto continente.

Descoberto por este grande homem se fez conhecer este paiz, tido pelos antigos em tão má conta, que o julgavam secco, deserto e inhabitavel; temperado, ameno, abundante de chuvas, orvalhos, fontes, rios e pastos; e de todas as producções dos tres reinos da natureza em tão grande copia e riqueza, que por toda a parte se ostenta ali a mesma natureza imperiosa, e cheia da maior energia, prodigalisando com mão liberal todos os seus mais preciosos dons, merecendo por esta causa entre os philosophos modernos, e todos de commum accordo, a reputação de ser o paiz mais rico em producções naturaes. (*)

Recebidas estas noticias, mandou o Sr. rei D. Manoel tomar posse d'aquelle descobrimento pelo cosmographo Americo Vespucio, e daqui vem o chamar-se America, e depois por Gonçalo Coelho, que exploraram e demarcaram o paiz. O que por elles foi feito depois approvou o Sr. D. João III, que por fallecimento do Sr. rei D. Manoel occupava o throno, a tempo em que deram fim á sua commissão.

Os barbaros habitantes d'este rico paiz, que no seu descobrimento impropriamente se chamaram indios, os reduzem alguns a differentes classes. Eu porém pela materia de que tracto só os devo reduzir a duas nações genericas, indios mansos, e indios bravos.

Mansos chamo aos que são mais tractaveis e doceis.

Bravos pelo contrario aos que vivem embrenhados, sem modo de governo, e que com muita difficuldade se deixam procurar, e nestas duas classes comprehendo todos os indios que povoam o Brazil.

Quando são meninos são doceis e bem inclinados, porém com a educação de seus pais vão de maneira perdendo este dom da natureza, que se fazem igualmente brutos como elles.

A sua phisionomia não é a mais agradavel, e a sua côr é vermelha. Procede esta sem duvida do calor do clima, apezar de que os primeiros povoadores fôssem de côr branca.

(*) Assim o affirmam Pizão, Lineu e o celebre Buffon.

Comem ordinariamente cereaes e frutas silvestres, que é o seu primeiro sustento, e em algumas partes se valem da caça e da pesca nos rios, e na costa do mar, usando de tudo isto não só cozido e tostado ao sol, mas ainda crú. Emquanto comem (para o que não tem tempo determinado) observam um grande silencio, e é um dos pontos da sua crença; e não bebem vinho senão depois da comida com bastante demasia. (*)

Não me detenho em mostrar com individuação em que tempo entraram a povoar este continente. Nem o soffre a brevidade, nem esta controversia é facil de decidir. Deixando as patranhas d'estes gentios em que muito crêm, e que só causam galantaria, affirmando uns que elles procedem de homens que sahiram de Lagos, e das entranhas da terra chamados Viracóchas, outros de homens abortados pelo sol que denominaram Tupessás, tambem entre os nossos escriptores ha grande diversidade de pareceres, que causam sua galantaria.

Os modernos finalmente só affirmam, que a passagem seria feita por alguns, que de qualquer modo podessem ser transportados á America. O grande historiador das duas Indias conjectura se fizesse esta passagem da extremidade europea para a parte mais septentrional da America, cuja igualdade de clima, e pequena separação, faz mais crivel esta conjectura.

Dos indios mansos.

A nação generica de indios mansos comprehende todas as differentes especies dos que povoam a costa do Brazil, e fallam aquella lingua commum e geral de que os jesuitas compozeram e ordenaram uma arte, e por não causar fastio em referir os nomes com que se differençam as suas diversas nações, pela brevidade que desejo seguir, só basta que affirme que os mais principaes entre elles são os Igbirayras, a que nós os portuguezes chamamos Bilreiros, por serem

(*) São insignes fabricantes de vinhos de muitas qualidades, e se contam entre elles mais de oitenta de differentes frutos silvestres.

estes de bons costumes, e usarem da monogamia, e não comerem carne humana, tendo sujeição a uma só cabeça.

Depois d'estes não nos devemos esquecer dos Pitigoares, que no descobrimento do Brazil se houveram humanamente com os nossos cosmographos, que sem o seu auxilio não se poderiam entranhar pelas terras dentro, d'onde souberam muitos segredos que por elles lhes foram communicados, servindo-lhe ao mesmo tempo de guia, por serem de uma incomparavel viveza, principalmente em conhecimentos de ervas medicinaes.

Dos indios bravos.

Entre os indios a que chamam bravos os mais temiveis são os Aymorés, e todos os outros que são descendentes de uma nação de Tapuyas, que pelas continuadas guerras que tiveram uns com os outros se recolheram a lugares onde não fossem, nem podessem ser procurados pela sua esterilidade, em cujo sitio por falta de communicação vieram a perder sua natural linguagem, e formaram entre si outra, que se não deixa entender de nação alguma. São homens agigantados, e muito valentes, e por isso usam de uns arcos demasiadamente grandes, e n'elle são tão destros que nada escapa ao seu ponto. A sua morada é incerta, e alastrado pelos campos não temem o sol, e a chuva. Nada semeam para lhes servir de sustento, pois se valem para isso das frutas silvestres, e da caça que comem crúa. São muito amigos da carne humana, para o que dão continuados assaltos, sem lealdade alguma aos que lhes são visinhos.

Além d'estes Tapuyas Aymorés ha outra especie de Tapuyas, que na sua lingua quer dizer contrario de todos, que pouco differem d'aquelles.

Todos estes indios de que tenho tratado, e outros que por omittir extensão deixo em silencio não tem mais lei que a da sua vontade. Não tem morada certa, nem sugeição de republica. O seu ornato é outro, mais que se enfeitam, esburacando as orelhas, beiços e faces, em cujas aberturas entranham pedras finas. A quantidade d'estes buracos decide do numero das suas façanhas, e os differença do resto

afiançando a sua mais brilhante qualidade. Elles supposto não adoram expressamente a Deus, comtudo tem uns confusos vestigios da immortalidade d'alma, sobre o que tem extravagantes crenças.

Verificam toda a força do seu nome, porque não perdem occasião de cevar a sua gula, em qualquer miseravel que encontrem de outra nação, alim do que fomentam continuadas guerras. Este barbaro costume que tão horroroso á natureza, que posto o neguem alguns escriptores o praticam na verdade. Não nos póde todavia causar espanto este abominavel costume entre os indios, porque não é muito pratiquem assim os que nasceram entre estas barbaridades, quando os primeiros européos, povoadores do Brazil, praticaram a este respeito tantas insolencias, persuadindo-se, que não sendo estes indios homens verdadeiramente humanos, podiam mata-los sem peccado, e sem crime, fazendo-se por isso, e pelo excesso a que chegou a mortandade dos indios, necessario uma bulla expedida pela Papa Paulo III. aos 9 de Junho de 1537, declarando-os homens racionaes, e libertos (*).

Bem se prova da necessidade d'esta bulla a ignorancia, e ferocidade dos primeiros Europeos, que aportaram na America. Bastava ve-los para se conhecer, sem a menor hesitação, que eram homens. A sua figura nada tinha que contrariasse isto, e os seus costumes só mostravam que eram barbaros, e selvagens porque assim eram educados.

A mesma ignorancia reinava em nossa còrte, e nos tempos talvez os mais felizes da nossa monarchia enviara a Portugal o mesmo descobridor Pedro Alves Cabral, um indio vestido ao modo do seu paiz, com penacho, arco e carcaz, que servindo de admiração pela estranheza de suas maneiras, còr, e feitio, motivou no animo do Sr. Rei D. Manoel o desejo de enviar missionarios, afim de salvar as almas de milhares de desgraçados: houve muitos dos cortezãos que lhe impedissem, affirmando que semelhantes habitadores não podiam

(*) Deu motivo a esta bulla, os que deshumanamente praticaram os hespanhoes no Mexico, matando os indios até para sustentar seus cães.
Lêa-se a chronica da provincia do Mexico do padre Fr. Agostinho de Avila.

gozar d'este beneficio, porque não podiam ser homens da verdadeira especie humana. È porém bem digno de reparo, que havendo sobre os indios habitantes do Brazil uma tal controversia, só a respeito do ouro, que tambem se remetteu n'essa mesma occasião, e de cuja pureza não havia muita noticia, e maiores conhecimentos se não duvidou logo que era de muito bons quilates.

Desenganados porém, de que aquelles póvos eram racionaes, enviou logo o Sr. Rei D. Manoel missionarios, e além d'estes cuidou o Sr. Rei D. João III em nomear os bispos mais doutos, e proprios para promoveram a sua redempção n'aquelle vasto continente. O primeiro que levou amplas commissões, e largos poderes foi o bispo nomeado para a capitania da Bahia D. Pedro Fernandes Sardinha, homem justificado, e de uma exemplar virtude.

Principiada missão, ella foi correndo com algum fructo até o anno de 1548, tempo em que reinava o Sr. D. João III. N'este espaço se aldeiaram pacificamente muitos indios, que foram instruidos dos dogmas da religião, e baptisados, os quaes sem embargos da desconfiança em que se achavam, e da inconstancia que entre aquelles barbaros é natural, mudando a cada instante de parecer, comtudo se contiveram, não só pelas persuasões espirituaes dos missionarios, mas ainda pelas temporaes dos governadores, e ministros, que tinham as mais vivas recommendações de el-rei, para que com brandura, e docilidade se animassem a quelles póvos, segurando-lhes a sua amizade, e proteção. Souberam pôr em pratica estas recommendações por tal modo, que é sem duvida, que até o anno de 1549, algumas nações do gentios rudes e barbaros, se familiarisavam tanto comnosco, que elles até chegavam em turbas a sahir das suas aldeias, acompanhando a nado as nossas náus, e navios quando chegavam áquelle porto, ou sahiam para fóra d'elle, um dos obsequios que faziam a seu modo, além de immensas jangadas, (*) que abordavam, e circulavam as mesmas náus munidos de caças, e de

(*) Uma embarcação de páos unidos á superficie d'agua em que navegam.

vinhos que fabricavam de frutos silvestres, que offereciam ou para refresco dos que chegavam, ou para fornecimento dos que sahiam.

Estes indios certamente hoje estariam domesticados, e de todo seriam perdido a desconfiança da nossa amizade, se não fosse extinguido incensivelmente o zelo da religião, que hoje de todo tem esfriado, não só por se não ter continuado a conversão, mas até por se terem apartado do gremio infinitas aldeias de bastante população, que estavam já reduzidas á fé. A esta deserção certamente deu motivo a pouca actividade, e abuso com que foi principiada a missão pelos Jesuitas, que em quanto ao meu vêr foi a que de todo intimidou os indios para entrarem a duvidar, pelo decurso do tempo, não só da nossa amizade, mas ainda dos fundamentos com que se lhe intimava a verdadeira religião (*), como passo a ponderar.

* Principiando esta congregação de homens cheios de ambição no anno de 1540, foi tal a preoccupação que souberam espalhar por todo o reino, com as suas maliciosas doutrinas, que não só o vulgo, mas ainda as pessoas illuminadas, e ainda o mesmo rei tinham todas as disposições jesuiticas por acertadas. Tomaram logo a seu cuidado a policia da côrte, e a emenda dos costumes, de fórma que tendo muito menos de dezaseis annos, já tinham n'este limitado tempo em toda a Europa construido magnificos edificios, contando perto de cem casas, hospicios, e collegios divididos em treze provincias.

* Com a refinada hypocrisia, e cavilòso modo com que tomaram por empreza sua o sacudir o vicio entre todas a nações, e com que logo no principio se souberam insinuar, ganharam toda a authoridade do rei, e dos vassallos, a ponto de serem sómente elles os escolhidos para educarem a nobreza da còrte, e ao mesmo principe.

* N'este estado de preoccupação se achava o reino, entregue todo ás disposições jesuiticas quando elles entraram seriamente a re-

(*) No MS. da Bibl. faltam estas palavras « como passo a ponderar » os §§ seguintes, assignalados com asteriscos.

flectir no novo descoberto do Brazil. Conheceram que este paiz era bem apropriado para o seu intento, como bem pedia a sua ambição.

* Certificados por noticias que entraram a correr mais claras da fertilidade dos seus campos, da abundancia do ouro que alli havia, e das suas ricas producções, intentaram passar-se áquelle continente. Para isso valêram-se do especioso pretexto da religião, e da propagação da fé, e pediam aquella missão, não como mercê, mas como cousa devida só a elles.

* Persuadido o Sr. Rei D. João III do affectado zêlo que inculcavam, compadecido da immensa gentilidade que ali se achou, assim lho concedeu.

* Expedida pois para o Brazil no anno de 1549, a chamada entre elles gloriosa missão, aportaram na capitania da Bahia alguns socios da mesma companhia, que foram espalhados por diversos sitios, e pelo reconcavo, onde fizeram aldeiar alguns indios, sem que entre póvos tão rudes, como eram os nacionaes, e os poucos portuguezes, que ainda então só povoavam d'aquelle vasto terreno uma diminuta porção, pudesse ser conhecido o seu fingido zêlo, que encobriam com particular arte. Um dos occultos projectos que ali os guiaram, era de que estabelecidos que fossem os seus collegios n'aquelle continente de ouro, este decidiria da opulencia das outras grandes casas, que tinham construido na Europa, como bem depois se realizou, porque procurando elles, entre aquella gentilidade, possuir além do dominio espiritual todo o governo economico, e authoridade temporal, que por direito canonico lhes era prohibido, instruindo-se para isso nas linguas nacionaes, que quasi todos souberam bem fallar, e a qual não ensinavam senão aos seus padres, e companheiros, vieram com isto a ganhar tal senhorio, que chegaram a ser reputados, e respeitados entre os indios, por uns homens quasi divinos em quem só Deus podia ter dominio, e que elles n'este mundo eram superiores a tudo. D'este erro nunca pretenderam dissuadi-los, mas antes lhes intimavam, que elles eram os successores profetisados por Santo Thomé para lhes prégar a fé, e para os pôr em povoações, ensinando-os a viver em paz.

* Este engano serviria para tirar grandes utilidades se fosse só encaminhado ao bem espiritual, a utilidade publica do estado, e particular dos mesmos indios; mas como o fim principal era o do bem temporal, e utilidade d'elles jesuitas, se fez tão perverso, e abusivo, que deu motivo a que olhassem os mesmos indios com horror para todos aquelles que não vestiam a roupeta.

* Isto se prova de duas cartas escriptas de differentes partes em que manifestavam uma visão que tivera em sonho uma mulher peccaminosa, e outra em que fallava certo missionario de um clerigo que se ligava aos costumes jesuiticos nos §§ que transcrevo fielmente (*).

1.ª

* « Este homem, que entre todos os clerigos se distingue nas missões da serra da Ubiapaba, *supposto clerigo nos habitos, mais parecia religioso jesuita*, e ainda que instei com elle para que quizesse vestir a nossa santa roupeta, me deu taes razões, que me convenceu para não teimar com elle. »

2.ª

* « Sobre o que tem acontecido nesta nossa Missão, da qual temo tirado algum fruto, ainda que somos poucos para tanto, o que se faz mais digno de attenção é o que succedeu este anno a Maria Barreia, que sendo a mais depravada, e dissoluta mulher que havia n'esta nossa missão, sem dar ouvidos a prégação alguma, nem as advertencias particulares que nós lhe faziamos, quiz Nosso Senhor Jusus Christo livra-la das penas que ha muito tinha merecido, com lhe dar uma visão em sonho, apparecendo-lhe um mancebo vestido de padre da companhia estranhando-lhe o seu escandaloso viver, e que para isso lhe offerecia uma disciplina para que com ella se castigasse, e pedisse

(*) 1.ª No cartorio do collegio da Bahia no tom. 2.º das cartas escriptas das missões.
2.ª No copiador n. 2 das cartas escriptas para fóra da Capitania.

a Deus perdão, e que em premio logo lhe seria dada aquella gloria, que lhe mostrava tambem em visão. Esta mulher logo no outro dia nos procurou, toda chorosa, e convertida. Bemdito seja Deus que tanto cuida na salvação das nossas almas! *Eu lhe declarei que aquelle mancebo que lhe apparecera por mandado do Senhor, vestido com a nossa santa roupeta, era o seu anjo da guarda*, e que não desprezasse o que elle lhe intimava, e avivei do modo que foi possivel a fraqueza das minhas forças as penas do inferno, e os seus horrorosos tormentos, de fórma que continúa a viver com exemplar virtude, e arrependimento. »

* Aqui temos nós até ao mesmo supposto enviado de Deus, na visão que teve aquella mulher, sendo-lhe necessario, segundo estes padres queriam persuadir, ornar-se d'aquelle particular trage para ser acreditado. Isto corria geralmente entre o povo, e como elles nas suas prégações não se esqueciam de ensirir estes e outros cazos, pondo de má fé aos sacerdotes, e parochos, por consequencia olhavam para estes, como para uns semeadores de falças doutrinas, e para o seu ornato como indigno do caracter sacerdotal, e com esses mesmos enganos reduziram tambem aos mesmos indios á escravidão que por largo tempo experimentaram, como depois vieram a conhecer, e desenganar-se; (*) porque

Principiando logo aquelles missionarios jesuitas, ao mesmo tempo com as suas missões, a estabelecerem os seus hospicios, grandes e fazendas, e famosos engenhos, a que chamaram n'aquelle tempo patrimonio de Jesus, e depois de Santo Ignacio, vendo-se em um paiz então esteril de trabalhadores, porque ainda se não conhecia o commercio dos escravos de Guiné, tomaram ao seu cuidado o providenciar esta falta com o serviço dos Indios. Fizeram-lhes crer, que este era encaminhado e dirigido a Deos, e assim os obrigaram a trabalhar tanto, que de descanso não tinham mais que o tempo em que ouviam missa nos dias de preceito. D'este modo em breve tempo foram as fa-

(*) Desenganados os Indios do Maranhão e Pará, depois de varios tumultos e excessos expulsaram das suas freguezias e missões a estes padres, o que deu motivo ao alvará de 7 de junho de 1755.

zendas, e engenhos que levantaram cultivadas, e fornecidos de immensos trabalhadores, os quaes não percebiam mais jornal que não fosse de um simples e moderado alimento que elles mesmos cavavam e de uma grossa camisa, e calção de algodão, não differindo em nada estes miseraveis, do que hoje vemos praticar com os pretos de Guiné e Africa.

* D'este perverso modo com que reduziam á dura escravidão os Indios que iam domesticando, nasceu o persuadirem-se pelo decurso do tempo os governadores, e ministros que então passavam para aquelle continente, que mais justa seria a mesma escravidão entre o gentio, que duvidava das persuasões dos mesmos padres, e que não admittiam entre si cultura alguma, permittindo que estes fossem conduzidos ao gremio por força das armas, e de uma continuada guerra, contra o direito natural.

* Este theatro sanguinolento mais que em outra alguma parte se viu na capitania de S. Paulo. Aqui as chamadas bandeiras (appellido om que a todo o instante se uniam multidões de homens) nomeando sem respeito á corôa de quem eram vassallos, um chefe a seu arbitrio invadiam os sertões, onde se achavam refugiados os Indios, sendo mais as correntes que levavam para os prender do que as espadas, e sem que primeiro houvesse persuasão de palavras e de agazalho com o que se vence mais aquella gente, só procuravam matar ou captivar a que não queriam resistir com o susto da morte. Não se respeitavam para isso as leis promulgadas pelos Srs. reis D. Manoel; D. João III; D. Felippe II; D. Felippe IV; e pelo principe regente D. Pedro, nos annos de 1570, 1587, 1595, 1609, 1611, 1647, e 1655 declarando todas se devia conservar a liberdade dos Indios, e porque algumas permittiam o captiveiro em guerras que fossem bem fundadas, decidiu afinal a lei promulgada por D. Felippe II. que sem interpretação alguma ficassem libertos todos os Indios, assim baptisados, como por baptisar, ainda que tivessem sido comprados, cujas vendas annullava, ainda que estivessem julgadas por sentença, por ser contra o direito natural.

* Continuando, sem embargo de tão repetidas e claras leis, as cam-

panhas para reduzir os Indios á escravidão, havia entre os denominados guerreiros outra mais dura e renhida contenda, qual era a da repartição dos desgraçados escravos, que sempre se concluia com as armas na mão. D'este modo está visivel, não só qual era o zelo da religião que os conduzia, mas qual seria o fructo que entre esse duro captiveiro poderiam tirar aquellas gentes, pois que os intrusos senhores só lhes davam de resto o tempo que era necessario para comer.

*A tolerancia com que os mesmos missionarios jesuitas levavam isto, sem procurar remedio algum solido que evitasse um mal tão escandaloso, bastava (quando d'isto não houvesse toda a certeza, apezar do que contém os escriptos das suas missões que apparentemente inculcam, e mostram a este respeito um grande e particular zelo) para presumir-se que o faziam por maxima o ver-se que necessitavam para as suas fazendas, que existisse aquella barbara providencia:

* E' digno de observar-se que no fim das campanhas ou das chamadas bandeiras os que chegavam victoriosos eram enriquecidos pelos jesuitas de immensas indulgencias e de reliquias que em nome do Papa lhes concediam, o que me foi asseverado, supposto que elles o neguem, por pessoas de bastante idade na capitania de S. Paulo, e que alguns se referiam aos seus antepassados.

* Isto é uma verdadeira prova de que é falso quanto asseveram nos seus tratados a respeito da isenção que pretenderam neste ponto, porque si elles por uma parte reprovavam esta violencia, como por outra acariavam os combatentes? Assim é que elles não recebiam os Indios como captivos particularmente da religião ou para mais bem dizer com o titulo de communidade, mas sim entregues ao serviço de S. Ignacio, de cujo patrimonio sendo elles os administradores, vinham os Indios por este corrompido moral, a ficar escravos de todos e de cada um em particular; cujo numero offerecido á proporção que era maior, mais avantajado tambem era a distribuição daquellas graças espirituaes.

* E nem era de esperar que os missionarios jesuitas abolissem um methodo de guerra, cujas maximas occultas, serviam tambem para diminuir o numero de martyres, que elles logo no descobrimento do Brazil contavam entre si pelo mais natural acaso, pois assim com mais

segurança das settas, o temor da escravidão bastava para fazer confessar áquelles infelizes homens que acreditavam o que não entendiam, e quanto o seu coração repugnava.

*Por este modo se frustrava o fim espiritual, a que se dirigiam as missões, e o seria tambem pelo temporal si a lei de 8 de Maio de 1758, promulgada pelo Sr. rei D. José, de gloriosa memoria, cuja benignidade e magnanimidade tantas vezes exercida não só a favor d'aquelles gentios, mas ainda dos nacionaes portuguezes d'aquellas colonias, não prohibisse inteiramente o captiveiro dos mesmos Indios que declarou libertos e livres por uma vez, impondo gravissimas penas aos transgressores.

* Publicada esta lei, não só cessaram as chamadas bandeiras, mas tambem insensivelmente o fervor da missão. Isto bem se prova, porque depois da sua promulgação não tem apparecido mais zelosos da religião que procurem com dispendio da sua fazenda e perigo das suas vidas, como antes faziam, o invadirem com as suas chamadas bandeiras os sertões só afim de auxiliarem os missionarios, e de aldeiarem, e persuadirem os Indios á verdadeira crença, o que lhes não foi vedado na referida lei; porém como a esse tempo já os mesmos jesuitas se achavam bastantemente poderosos, com as fazendas que em vida lhe foram doadas por diversos, que constam dos tombamentos dos seus cartorios, ainda que nelles se não declare o modo usurpativo e as machinações que para isso faziam, além da posse que ja tinham da maior parte dos terrenos mais ferteis, não tiveram muito que temer e recear. E como tambem tinham já ao tempo da prohibição de D. Felippe IV um grosso cabedal em caixa, não lhe foi sensivel aquella prohibição que poderam remediar com a compra de alguns escravos de Guiné e Africa, de que já havia grande commercio, e isto emquanto se valeram de outro stratagema para os possuirem.

* Para terem em muita abundancia, e de graça os mesmos escravos, fizeram acreditar aos negociantes que o melhor seguro das suas negociações para aquelles portos, seria de umas poucas de capellas de missas pelas almas, ou em louvor de qualquer santo. D'este modo ellas lhe eram satisfeitas, com a chegada dos navios, em escravos com bas-

tante avanço, e segundo o melhor negocio que tinham feito augmentada a fé, offereciam as mais das vezes além da esmola das missas alguns escravos para o patrimonio de Santo Ignacio, com o que se fizeram muito mais poderosos em lavouras.

* Assim se conservaram até a sua extincção, em que de todo cessou a pequena missão que apparentemente ainda continuavam, cuja proscripção decidiu tambem do projecto que tinham concebido de se senhoriar e fazer potentados n'aquelle vasto continente onde quizeram levantar o seu principal Imperio debaixo do dominio do seu geral, que fizeram estampar a planta em uma carta geographica que se imprimiu em Roma no anno de 1732, e depois se reimprimiu em Veneza com o titulo —

* « Provinciæ Paraquariæ Societ. »
« Jes. anno 1732. »

Nestas terras ou campos do Uruguay não tinham entrado senão com o caviloso e fingido pretexto de catechizar os Indios, valendo-se para isso de um Indio principal para os introduzir entre aquelles Indios. Tiveram tambem successo, que foi o mesmo desejarem que logo conseguirem: todavia o negam elles nas suas historias, e asseveram que foram convidados pelos mesmos Indios do Uruguay mandando-lhes para isso emissarios. Tanto é certo que o seu fim e systema era erigir um independente e despotico governo em todo o Brazil, que até as mesmas igrejas que edificavam nas aldeias dos Indios alli estabelecidas, e a titulo de freguezias eram intituladas — *Casas da igreja dos padres da companhia* — sem outra alguma denominação. Accresce o ser bem manifesto, que elles conservaram em tal segredo aquellas terras por serem as mais proprias para o seu projectado Imperio, que só foram conhecidas no anno de 1756 em que o general Gomes Freire de Andrade desfez a cilada armada contra as corôas de Hespanha e Portugal, com grande perda dos Indios que elles tinham disposto e reduzido á vassallagem do seu geral. Além d'isto aqui, e em todo o Brazil conseguiram ter o maior dominio e ascendencia entre os portuguezes (e o que é mais) entre muitos dos governadores e

ministros, que lhe davam decidido credito, olhando para elle como para uns oraculos e dignos assessores do seu governo, o que faziam crer com tal sagacidade e industria que assim o sustentaram até a sua proscripção como passo a mostrar.

* Estando já ao tempo em que foram nomeados os jesuitas para missionarios do Brazil, principiada a cidade da Bahia, a primeira capital, mandada erigir pelo Sr. rei D. João III, depois do naufragio do capitão Francisco Pereira Coutinho, a quem tinha feito doação d'aquellas terras, que por sua morte tornaram á corôa, tomaram os jesuitas desde logo por particular empreza sua, não só o governo em geral do estado, mas em particular o da economia das casas. A primeira cousa em que cuidaram logo que estabeleceram alguns hospicios da sua residencia foi o de crearem entre si um padre que se denominava em geral —*Protector, e Pai do proximo, presos, enfermos, orphãos e viuvas desamparadas,* —officio este que abarcando tudo em geral de quanto subsistia na sociedade, se fazia de tanta importancia, que com elle tiraram avantajados lucros, não só pelas muitas esmolas que para isso recebiam, mas pela dependencia que queriam tivessem d'elles em tudo e por tudo ainda os mais miseraveis da sociedade publica para que só pelas suas mãos lhe podessem ser administrados os soccorros das suas urgencias e necessidades.

* Para se obter qualquer esmola, era necessario que o padre nomeado protector do proximo etc., attestasse não só da necessidade da pessoa que a pedia, mas da sua conducta; além da caixa geral que havia no mesmo collegio para se recolherem as offertas espontaneas que muitos faziam para este fim sem applicação particular.

* Com esta providencia ou systema não lhes foi necessario para a construcção dos seus primeiros edificios fazer despeza alguma, pois foi tal a intimação que fizeram nos moradores, assim naturaes da terra, como europeus, que cada um destes por mais honrado que fôsse não só lhes concederam avultadas esmolas, mas que até chegaram a conduzir aos seus proprios hombros madeiras e materiaes para as mesmas obras que reputavam a cousa mais necessaria e sagrada; o que

pagavam com muitas indulgencias que concediam, e privilegios de socio da religião.

* Não parou ainda aqui o extravagante modo de persuadir, pois vendo estes padres que não bastava só edificar as casas, mas que era necessario fazer um grosso fundo, e rendimento para a sua subsistencia, segundo o pedia a sua ambição não contentes com as esmolas espontaneas que recebiam, segundo tambem o que tinham machinado, até se valeram de um modo o mais exquisito para extorquir dos povos quanto quizessem a titulo de multas, que cobravam restrictamente por qualquer leve pretexto.

* Estabeleceram dos pulpitos abaixo (o que bastava para ser logo cegamente executado), que todo aquelle que delinquisse em certos peccados, que os chamavam elles inveterados, pagassem um tanto em dinheiro para casamentos de orphãs; e o mais é que não só pagavam immediatamente esta multa os que commettiam taes peccados, mas ainda os que tinham d'elles noticia, e os não accusavam. Este rendimento chegou n'aquelle tempo a ser tão excessivo que quando fôsse applicado ao fim premeditado, poucas ou nem umas seriam as orphãs desamparadas.

* Para assim o intimarem a seu salvo, a primeira cousa de que tratavam nas suas pregações era fazer crer a todo o povo que aquelles sacerdotes, que até alli tinham sido missionarios eram semeadores de uma falsa doutrina, sem mais razão que da prudencia com que se faziam crer d'aquelles Portuguezes e Indios sem dólo, nem com as extravagancias, e chimeras que elles depois usaram. De tal fórma ficaram persuadidos aquelles povos concebendo tal odio aos antigos pregadores, que só tinham o instituto dos jesuitas por verdadeiro, e debalde se cançaria o homem mais revestido de um zelo apostolico, ainda que fôsse um mesmo S. Paulo, si não se ornasse primeiro com a roupeta tantas vezes pelos jesuitas santificada.

* Bastará para evitar enfadonha narração o § que transcrevo de um discurso ou missão feito poucos mezes depois de terem chegado á Bahia pelo padre Manoel da Nobrega na igreja matriz, que não satisfeito de prégar ao povo sobre os deveres de catholicos, e dos meios da

salvação, passou a mostrar e a querer severamente punir a indolencia e frouxidão dos clerigos que ali se achavam occupados nos officios parochiaes. Dizia elle:

* « Vinde cá frouxos parochos, comvosco fallo agora; que fructo tendes feito nestas almas. Tende-vos contentado só com rezar pelas vossas contas, e ler pelos vossos livrinhos? *Si os echos estrondosos da nossa artilharia não se ouvem nas praias da Africa, e Asia, e custa a ouvir-se entre esta gentilidade*, como poderão penetrar as vossas vozes e suspiros que mal se tem ouvido, e percebido dos que estão dentro d'esta igreja. Temei, temei a vossa ultima sentença no dia final pela vossa frouxidão. »

* Toda esta autoridade que conservavam entre um povo rude não poderia ganhar tanto terreno, si os primeiros bispos do Brazil e ainda os ministros, e governadores se não compromettessem todos nos jesuitas. Chegaram pois os bispos a confiar tanto d'estes homens, pela particularidade com que se faziam crer, e fingir, que assentaram (ao mesmo tempo que haviam outros missionarios e parochos), que a distribuição dos jubileus só deviam ser feitas pelos jesuitas, e nisto tinham elles tal vaidade, que quando faziam memoria dos que lhes eram encarregados, era sempre com opprobrio dos que eram simplesmente sacerdotes ou de outra religião. Para prova d'isto bem se póde reflectir no que diz um missionario jesuita Antonio de Mattos, em uma carta escripta ao padre provincial João Antonio Andreons, fallando das excellencias de um bispo do Rio de Janeiro (*).

Diz elle:

* « Despedindo-nos do Sr. bispo para irmos á missão nos pediu quizessemos levar um jubileu que na frota tinha *vindo, porque só de nós confiava esta empreza*, no que louvamos muito a Deos da boa confiança que de nós faz, tendo muitos outros missionarios da religião do padre seraphico S. Francisco, e muitos parochos. »

* A primeira cousa que fazia um governador antes de tomar posse

(*) No cartorio do collegio da Bahia, no tom. 2.° das cartas das missões, a fl. 49.

do governo, era ir para a casa da residencia dos jesuitas, e n'ella praticar oito dias de exercicios de santo Ignacio, sem o que affirmavam os mesmos jesuitas não podiam fazer um optimo governo. Com isto não só ganhavam toda a amizade do governador, mas com a hospedagem que tambem lhe faziam toda a autoridade e dependencia dos seus conselhos, que sempre os julgavam acertados para as suas deliberações, chegando a confiar tanto d'estes padres, que até lhes permittiam papeis assignados em branco para que d'elles podessem usar a seu arbitrio, sobre as providencias interinas da sua missão, de cuja permissão tambem feita pelo governador D. Pedro de Mello nasceu a perturbação que houve no Maranhão, sendo afinal presos muitos dos jesuitas, e remettidos a este reino por infestadores e perturbadores do socego publico.

* Estes pois bem previstos povos, foram os unicos no Brazil, que entraram a conhecer logo as idéas jesuiticas, e os que deram principio, e ensinaram o que com elles se devia praticar, e o que depois se veio a realisar com a sua bem fundada, e justa proscripção pelo illuminado e magnanimo Sr. rei D. José.

* Chegou a tanto excesso a subordinação que tiveram a estes padres os mesmos governadores, que até lhes permittiram, por algum tempo, que elles dessem de assignatura sua passaportes aos que queriam atravessar os sertões, ou passar ao reconcavo, e o mais é que só estes passaportes chegaram a valer entre os mesmos indios, que não reconheciam nem respeitavam outros, que não fôssem assignados pelos jesuitas e com o sello de que usavam.

* Nada póde provar mais a autoridade que tinham os jesuitas em geral sobre o governo do que o acontecimento do anno de 1553. N'este tempo governando a Bahia D. Duarte da Costa, segundo governador d'ella, pertendeu o provincial jesuita mandar estabelecer, e crear pelo sertão dentro em distancia de mais de cem legoas uma aldeia de indios Carijós, que segundo o estado politico das cousas não era conveniente, por motivos que o mesmo governador não declarou. Sem embargo d'esta recusação do governador o pozeram em pratica os mesmos jesuitas. Entrou o seu mesmo provincial com

muitos indios; levantou a mesma aldeia que lhe tinha sido vedada, e lhe deu o nome de Maniçoba de Japyuba, erigindo igreja, e casas (*).

* Toda esta falta de subordinação não era bastante para que fôssem tidos os jesuitas em menos conta, porque sempre se suppunha que elles obravam o mais acertado, e que não tinham a quem responder pela sua conducta. Isto se via praticado nas continuadas guerras que no descobrimento do Brazil tivemos com aquelles barbaros, seus povoadores, e principalmente nas guerras dos francezes que unidos áquelles nos disputaram a posse do Rio de Janeiro. Affirmaram depois os mesmos jesuitas que a elles se deveu o bom exito d'ella, quando pelo contrario se póde não só presumir, mas segurar que por fortuna escapamos aos precipicios que tramados por elles jesuitas estiveram a ponto de perder-nos, porque jámais deixavam de ser consultados para todos os ataques, e disposições da guerra contra os mesmos francezes, e indios Tamoyos, que por isso tiveram a vaidade de affirmar que a conservação do estado do Brazil se devia parte á sua industria, e parte ás suas orações e penitencias.

* D'esta mesma guerra, á qual tinha dado principio o governador Mem de Sá, tiraram os jesuitas grande partido, porque tiveram occasião, por se unirem ao mesmo governador o padre Manoel da Nobrega e outros, de persuadirem a varios cabos que n'ella tinham sido empregados, e que n'esse tempo eram os mais ricos e poderosos, a deixarem a milicia da terra, e que procurassem alistar-se na milicia do céo, que assim chamavam elles á sua companhia. A hypocrisia com que faziam estas persuasões era capaz de enganar a qualquer. Não foi mister muito para que entre outros muitos se resolvesse um famoso cabo chamado Adão Gonçalves a quem se deveu todo o bom successo da guerra, e que poderia servir relevantemente ao estado nas que se seguiram, a procurar o seguro da sua salvação na sociedade da companhia, ou do santo esquadrão, onde com facilidade (diziam os jesuitas) se encontrava a felicidade espiritual e temporal,

(*) Esta aldeia não existe hoje, porque se rebellaram depois os mesmos Carijós.

e assim entregando-se a si os apossou tambem dos seus consideraveis bens e fazendas. Esta era uma das razões porque os jesuitas sempre queriam acompanhar as emprezas mais arduas, para que com o favor dos governadores podessem explorar aquelles meios mais proprios para satisfazer a sua ambição.

* Repetidas vezes se viu n'estas guerras, em occasião de se pedirem alguns soccorros de umas para outras povoações de indios e de portuguezes, responderem todos, que estavam promptos a dar a vida pela fé de Christo e pelos padres, que tudo igualmente era tido em uma conta.

* Não estavam elles comtudo a este tempo já muito bem reputados entre algumas nações de indios bravos, que olhavam já para elles com horror, por verem que elles não só se embaraçavam com a pregação evangelica, mas até com as providencias particulares do estado, sendo a um tempo arbitros da guerra e da paz; firmando allianças, e fazendo quebrar outras como bem entendiam, do que nasceu o sermos por muito tempo perturbados de alguns gentios.

* Nas pazes que se celebravam é bem para notar um dos artigos d'ella, e que nunca escapava: este era o de se prometter de mistura com a amizade do rei, e a do governador, a dos padres da companhia. Quando se tractava da guerra tambem se faz digno de reparo o modo por que os jesuitas se explicam nas suas memorias dizendo — Nas guerras que nós intentamos de commum accordo com o governador (*).

* N'este estado se achavam as preoccupações semeadas pelos jesuitas em todo o Brazil, quando chegou á cidade da Bahia o padre Ignacio de Azevedo, que foi eleito em Roma visitador geral da companhia de JESUS, no Brazil, trazendo grandes poderes não só do seu geral, mas do papa Pio V. N'este tempo que foi o mais proprio se completaram todas as pretenções jesuiticas. Acharam disposto ao governador que todo se entregava nas suas determinações. O bispo que então era d'aquella diocese, não fazendo caso da doutrina que en-

(*) Assim o referem varios manuscriptos, que se acham no cartorio do collegio da Bahia.

sinavam os parochos promulgou por uma pastoral que se seguisse um pequeno manuscripto que elles tinham formado. O ministerio vivia enganado pelas asseverações dos governadores e bispos. O povo preoccupado dos affectados milagres que a cada passo fingiam, attribuia o bom successo de todas as cousas aos seus conselhos e orações. O papa estava promptissimo para resolver a favor d'elles, quanto lhes era representado pelo seu geral. Com isto se apossaram de tanta autoridade, que as suas constituições foram feitas como bem quizeram, reformando-as e augmentando-as, segundo a necessidade o pedia, e com ellas ganharam largo terreno para os seus futuros interesses. Permittiu-se então que o provincial eleito de qualquer das provincias podesse dar gráos de formatura aos seus religiosos, que elles depois excederam concedendo-os tambem aos estudantes das suas classes. Concedeu-se indulgencia plenaria a todos os que acompanhassem aos padres da companhia no exercicio das suas missões, e mandou-se-lhes entregar muitos esqueletos de santos, e varias cabeças, concedida a mesma indulgencia plenaria a todos os que se confessassem no dia dos mesmos santos. Estas indulgencias (diziam os jesuitas) não as ganhavam senão aquelles que obtinham primeiro uma pequena reliquia d'aquelles ossos, cuja distribuição rendia vantajosas esmolas, assim n'este reino, como no Brazil.

* Um dos seus particulares systemas, era o da grande união que entre a sua sociedade conservavam sempre, e em toda a parte que se ajuntavam.

* Os navios que os transportavam para o Brazil apenas elles chegavam a embarcar-se, eram logo constituidos collegios, correndo n'elles corredores, com divisão de refeitorio, cubiculos, e cozinhas, para que fazendo todos os seus officios ao signal de uma campa, que tambem tangiam, com esta separação não podessem nunca ser percebidos, nem fiscalisados pela surpreza de alguem.

* Os da equipagem dos navios, eram obrigados logo a exercitarem actos de caridade, e aprenderem a doutrina. Com este extravagante modo, e com o pretexto da religião se faziam commandantes dos navios; e com as festas que ali não dispensavam, exigiam dos ma-

reantes os fretes de alguns transportes que elles eram obrigados a pagar, e que por este modo recobravam.

* Não foi de menos consequencia para os seus interesses o que inventaram a respeito dos moribundos. Estes eram persuadidos de que ganhariam indulgencia plenaria si morressem dentro dos seus claustros. Assim bem o exprimiam as palavras com que elles (in articulo mortis) faziam repetir aos enfermos, agradecendo a Deos a grande mercê de os matar dentro da casa da sua escolhida companhia.

* D'esta hospitalidade se seguiram grandes heranças á mesma companhia, e desherdação a muitos parentes dos testadores.

* A grandeza e opulencia a que por semelhante modo tinham chegado os fez aproveitar da opportuna occasião que se lhes offerecia, para firmarem realmente os seus projectos.

* Não se esqueciam de pedir continuadamente a este reino novos padres para os hospicios, que se achavam ali estabelecidos, para que crescendo assim não só a republica jesuitica, mas tambem a preoccupação dos povos n'aquelle continente, houvesse quem mais sobre elles trabalhasse para os abusar, e para os reduzir a entregar-lhes ou em vida, ou depois de mortos quanto possuiam.

* As suas maximas na verdade postas em pratica pareciam as mais uteis, porém bem profundadas, e procurando-se a principal razão, a dos seus particulares interesses era a primeira que os movia, e tudo o mais secundariamente; e supposto pareça fóra de proposito o ter dado d'isto uma evidente prova, como cousa fóra do assumpto de que trato, comtudo a fiz para que não pareça em mim exageração, ou falsidade o asseverar que o seu unico fim era dominar, valendo-se do pretexto da conversão dos indios, para extorquir dos povos exorbitantes e excessivos lucros.

* Quem poderá duvidar que estes homens sem estipendio algum conservavam aulas publicas, não só de lêr, escrever, e grammatica latina, mas de philosophia e theologia. Isto bastaria para fazer o seu elogio, si a principal razão não fôsse primeiro extorquir grossos presentes, e creio que algumas propinas d'aquelles estudantes a quem elles sem autoridade concediam gráos de letrado, e de dou-

tor; segundo: pela ambição em que sempre se firmavam os seus projectos: um d'estes era o de fazerem receber a roupeta involuntariamente áquelles estudantes, uma vez que mostravam grande applicação, estudo e talento, valendo-se para isso das mysteriosas persuasões que lhes faziam, e muitas vezes da autoridade dos pais, a quem por temor obedeciam.

* D'este modo persuasivo, ou violento vinham os mesmos jesuitas só a terem na sua chamada republica, e por outro nome companhia de JESUS, os homens mais habeis e mais capazes de promover o bem do estado se fôssem destinados a outros empregos uteis. para que elles olhavam de resto depois de professos n'aquelle instituto, e instruidos nas particulares maximas, cujo fim era só o de promover o bem particular dos interesses da religião, a que mais os restringia o quarto e ultimo voto que n'ella faziam, que só os ligava ao seu geral, em tudo quanto lhe fôsse determinado, ainda contra toda a razão e justiça, e contra os mais sagrados deveres.

* De tudo tiravam partido: lançavam sobre a industria do povo quando bem lhes parecia um genero de multa, para o que eram bem acommodadas muitas festas annuaes, e outras extraordinarias que inventavam pelo mais natural acaso, a que chamavam milagre. Até na economia, e governo interior das casas elles chegaram a exercer entre os pais de familias a maior autoridade.

* Para isso não foi necessario valerem-se de mais, entre outras muitas invenções, que de uma procissão annual a de mais pompa entre elles, denominada das virgens.

* Para o ornato d'esta procissão mandaram construir um navio de madeira sobre rodas, que sendo destinado para representar o que conduzira certas virgens celebradas na sua religião, era tambem o que segurava os ganhos entre gente tão pouco polida. Estas virgens eram figuradas por differentes meninas, que no dia determinado embarcavam n'elle, para servirem na mesma procissão de espectaculo ao povo. A nomeação de cada uma d'estas pertencia ao reitor do collegio, a qual era obtida depois de grossos presentes feitos pelos pais, e uma boa esmola. Feita esta nomeação, uma vez que os pais

viam que suas filhas tinham obtido aquella felicidade, bastava para os desvanecer e descansar tanto, que para o casamento d'ellas, não era necessario mais para mostrar a virtude e educação de suas filhas, que o saber o noivo que ellas tinham sido uma das escolhidas para aquelle ministerio.

Como os jesuitas só cuidavam, como tenho feito ver, em entreter o povo em festas, para com ellas e com os seus ardis tirarem vantajosos lucros, tendo só em vista os seus interesses particulares, não lhe restava tempo algum para cuidarem, como deveram, da conversão dos Indios, cuja missão apparentemente conservavam para lhe servir sómente de pretexto e de apoio ao seu orgulho e ás suas machinações, servindo de sacrificio ao seu fingido e doloroso systema, uns miseraveis Indios, que d'elles se tinham confiado para os educar e lhes prégar a verdadeira fé, de cujo fim se valeram para fazer o degráo da sua opulencia (*).

SEGUNDA DEMONSTRAÇÃO.

Vendo-se os Indios libertos da geral escravidão pela lei já citada de 8 de Maio de 1758, ainda assim o não foram da particular dos jesuitas, ou dos chamados missionarios senão depois da sua total proscripção.

Pelo decurso do tempo e muitos annos antes da sua extincção, conhecendo elles o melhor terreno e o gentio mais poderoso a que se deviam unir para estabelecerem o seu projectado Imperio nos campos do Uruguay, de algum modo foram perdendo o desejo de serem respeitados entre os outros gentios de menos poder, e por isso foram largando de si algumas missões mais remotas, e n'ellas entrando como ainda hoje se conservam alguns padres de differentes religiões, e hospicios que se acham n'aquelle continente, que pela maior parte são encarregados d'aquellas missões os religiosos que pelas suas intrigas se não podem supportar dentro dos seus conventos. Esta commissão

(*) No manuscripto da bibliotheca lê-se em continuação d'este periodo: —opulencia, e para terem gratuitamente quem lhes trabalhasse nas famosas fazendas, que erigiram, como se nasceram escravos.

ás vezes se lhes confia a titulo de degredo, e castigo dos delictos commettidos dentro das clausuras, comprehendido tambem o governo temporal, o qual costume ficaram adoptando do que viam praticar aos antigos missionarios jesuitas. D'este modo claro fica que sendo estes os missionarios que fructo se póde esperar das suas pregações? E' de crer que sejam feitas sem fórma, methodo e fervor algum de espirito, pois ainda que entre um tão grande numero de missões hajam alguns missionarios que o contrario praliquem, como d'estes o seu numero é pequeno, que proveito poderão tirar em tão vasto continente, povoado de Indios aldeiados e de gentilidade.

Como pois nem o zelo da religião, nem o amor da humanidade os não conduz a um verdadeiro espirito de pregação, e fervor de reduzir estes homens semiferos, elles procuram escolher o seu degredo ou a residencia das missões nos sitios mais proprios e accommodados. Em vez de procurarem as aldeias de Indios em que de todo falta a fé, pelo contrario fazem o seu assento nas aldeias dos Indios já baptisados e que tem já alguma crença. Entre estes se conservam muitos d'aquelles missionarios, permittindo ainda n'ellas abusos e ritos gentilicos.

Esta desordem e máo estado das missões procede do pouco cuidado, zelo e actividade dos prelados das religiões, d'ellas encarregados. Estes, em vez de procurarem, por todos os meios, mostrar á aquelles miseraveis, a depravação e barbaridade de seu estado feroz e selvagem, e fazel-os conhecer a doçura e vantagens da vida civil; e a pureza do christianismo; obrigando-os a isto os deveres de homens, de christãos, de ministros da religião, e os de vassallos, não tem cuidado nisto com attenção, antes tomaram como degredos para os seus viciosos companheiros as aldeias dos Indios, e como esmolas as ordinarias que lhes manda dar Sua Magestade.

A tyrania, pouca protecção e nem uma commodidades d'este genero de vida, faz que os Indios suspirando pela liberdade selvagem de que antes gozavam, se entranhem cada vez mais pelos mattos, e percam para sempre de vista estas habitações em que vêm os europeus, descendentes dos que mataram seus antepassados, querendo exercer

n'elles talvez igual tyrania; e aconselhem aos seus approximos a procurar as nossas aldeias, a fugir para sempre d'estes oppressores.

D'aqui nasceu o desertarem das cabeceiras do rio de S. Matheus sete aldeias de gentio de diversas nações, das quaes era cabeça o famoso gentio chamado Bocoaní. Todos passavam de vinte mil almas. Estes estando já vivendo pacificamente debaixo das nossas bandeiras, as tyranias que com elles se praticaram, e o pouco fructo da missão, não só concorreu para que elles desconfiassem e fugissem, mas ainda o que é mais para sentir, que estando tambem a ponto outras treze aldeias de gentio mais rebelde de aldeiar-se, mudaram inteiramente de parecer pelo que ouviram, aos mesmos Indios que desertaram, ou para melhor dizer fugiram das nossas tyranias. Ainda não pára aqui, porque sendo todo o poder do Indio chamado Pataxó, ou dos descendentes de uma nação d'estes, fundada na liga que entre si tinham, como ainda tem com as treze aldeias rebeldes, uma vez que estas abraçassem a fé catholica, elles se viriam a ponto de seguirem na resolução aos seus amigos e alliados. Foi tal o susto e o temor que conceberam, que sendo a rebellião das treze aldeias acontecida no anno de 1756, não tem dado, depois d'isso até agora, mais demonstração de quererem reconciliação; pelo contrario unidos todos em um corpo com o Indio Pataxó, tem procurado invadir os campos, privando aos moradores das suas culturas, que de todo seriam destroçadas, si o gentio Bocoaní, cabeça das sete povoações de que já tractei, se quizesse unir a elles como tem pertendido. Este por ser de natureza domestico, não só lhes tem resistido, mas por diversas vezes tem pedido a nossa amizade, e ainda auxilio contra o mesmo Indio Pataxó e seus alliados. O soccorro (com que vergonha o digo) se lhe tem denegado, e do mesmo modo ferramentas que tem pedido para o trabalho das suas lavouras.

Sendo pois este o miseravel estado em que se acha o gentio bravo de maior escandalo, e vergonha para nós é o ver nas nossas mesmas povoações, e dentro do nosso reconcavo immensas aldeias habitadas de Indios que se chamam mansos, talvez só pelo muito que nos soffrem, quando nos costumes em pouco differem dos outros, a que

chamo bravos, e mais mansos entre estes mesmos, praticando igualmente ritos gentilicos a seu modo, e quasi todos os costumes do paganismo, que misturam com as ceremonias dos baptismos e casamentos, sem o que os não davam nem dão por validos. Foi isto grassando até que ficou em costume pela infame tolerancia com que os padres os não advertiam, e castigavam, como bem o faziam por outras cousas do seu particular serviço, e de muito menor entidade: e chegou n'este ponto a perversão a tão subido gráo, que pertendendo-se dar remedio e atalhar o ultimo perigo se não conseguiu, não só por se ter inveterado o abuso, e firmado com as mais seguras raizes, mas pelo informe methodo que para isso se pôz em pratica no anno de 1769.

Então procurou o conde de Povolide, governador da capitania da Bahia, fazer uma reforma em semelhantes estabelecimentos. De nada serviu a projectada reforma, e muito menos a que tambem fez nas aldeias que instituiu em villas, denominadas de — Soure, Olivença, Barcellos, Santarem, Trancoso, Verde, Pombal, Abrantes, Viçosa, Prado, Belmonte, Tomar, N. S. de Nazareth da pedra branca, Alcobaça, Porto-Alegre e Benaeente.

Para cada uma d'estas dezeseis villas foram nomeados directores que instruissem os Indios, e os educassem. E' claro que para isso deviam ser escolhidas pessoas de probidade e capazes de lhes ensinar tambem costumes e religião. Foram porém mandados homens que nem os primeiros rudimentos de lêr, escrever, e contar sabiam com perfeição: eram pela maior parte escreventes de cartorios judiciaes, e ainda entre estes os de menos prestimo e mais indigencia, com o fundamento de que podessem instruir os juizes ordinarios Indios no modo de processar e sentenciar, para o que se olhou primeiro, do que para os outros principios de economia e politica tão necessarios e uteis; e isto só afim de pouparem o ordenado razoavel que se devia estabelecer, para animar os homens que para este ministerio fossem nomeados: costume este tão radicado em a nossa nação, que já mais se vê ordenado algum proporcionado ao encargo dos que servem ao publico, e que os faça independentes nos seus empregos, para o que sempre vale o inculcado, e affectado zelo da fazenda real, que pela

porta principal d'ella tanto se pertende ajuntar, e pela travessa tanto se espalha.

As providencias no espiritual foram igualmente insufficientes, pois ainda que para aquellas villas se nomearam parochos com conguas sufficientes com obrigação de n'ellas residirem, dividindo-se por ellas os Indios que sem fórma estavam mal aldeiados, todavia as igrejas que interina, e rapidamente se levantaram para celebração dos Sacramentos, foram indecentemente construidas, e cobertas de palha, ou para melhor dizer umas palhoças iguaes as casas que nas mesmas villas se edificaram para habitação dos seus moradores. Assim até agora as mais d'ellas tem existido sem reforma alguma, e se acham muito deterioradas com indecencia da religião. O fim se poderia ter conseguido de differente fôrma, ainda sem despeza da fazenda real.

Os parochos que foram escolhidos não sendo então os mais habeis, nem os de mais prestimo, nem um proveito tem tirado na conversão d'aquellas almas desgarradas, sendo mais os que vivem em a mancebia, do que no estado de casados.

Os directores por outra parte preoccupados do enthusiasmo de governadores, cujo epitheto entre os mesmos Indios não querem perder, em vez de lhes ensinarem esse pouco ou nada que sabem de ler, escrever e contar, e a doutrina christãa, só cuidam em se afazendar nos sitios mais proprios, e accommodados para a sua ambição, servindo-se dos mesmos Indios para os trabalhos das suas lavouras.

Todos os directores nomeados são de ordinario pessoas indigentes, como já disse: procuram trazer os Indios contentes, e consentem por isso na pratica dos seus vicios. Este é o meio de terem maior numero de trabalhadores de vontade propria: d'este mesmo abuso nasce que os Indios que por elles são protegidos e occupados nas suas fabricas, se valem d'isso para extorquir dos moradores visinhos os gados, e a producção do que plantam, visto que não tem tempo para o poderem fazer para si, por serem occupados pelo seu director no serviço particular das suas lavouras sem estipendio ou jornal algum. (*)

(*) Lê-se no manuscripto da bibliotheca :
« Por outra parte fomentam os mesmos directores a intriga e a desordem

N'este infeliz estado de miseria e de pobreza se conservam estes miseraveis Indios sem conhecerem lei, nem a razão : ainda os contém em algum respeito, e subordinação o temor que conservam d'aquelles gentios barbaros que se acham embrenhados, para cujos sitios se não podem retirar, por se persuadirem (como na verdade não se enganam) que d'elles serão tragados pela opposição que ha entre uns e outros. D'este modo vivem descontentes. Elles conhecem que não podiam estar sugeitos, e debaixo de protecção melhor, e de mais vantagem, que a dos soberanos portuguezes que em seu favor tem promulgado tantas leis. Por tradição dos seus antepassados sabem, quaes foram ou não os generaes d'aquella capitania, que melhor promoveram o bem em geral das suas aldeias e de cada um d'elles em particular : olham para a miseria e desgraça em que vivem presentemente, observando que até aquelle solido fundamento da religião que faz a base da felicidade que se lhe quer intimar está destruida e anniquilada : vêm-se em umas pobres aldeias abarracados em palhoças, vestindo uma grossa camisa de algodão, e calção do mesmo que faz todo o seu ornato : olham para a igreja que se lhes fabricou ha tantos annos para a celebração do culto divino, e assistencia do Santissimo Sacramento não differindo das suas miseraveis choupanas : conhecem ao mesmo tempo a falta de fé dos missionarios, e talvez dos seus parochos, e a frouxidão com que lhe intimam a doutrina : elles se vêm fatigados e cançados de trabalho, que cada um d'estes, e os directores lhes accumulam de dia em dia, convindo a troco d'isto que pratiquem abusos : emfim elles até observam a degeneração da sua especie machinada com escandalo por aquelles mesmos, que lhes devem promover o bem temporal e espiritual.

Isto certamente tem concorrido mais acceleradamente para a desgraça a que tem chegado aquelles infelizes povos que só poderão obter ou recobrar a felicidade temporal e espiritual da qual vivem longe, pondo-se (como penso) em pratica a reforma que passo a ponderar.

para que possam tirar utilidade dos processos criminaes, e tudo isto pelo desaccordo com que se uniram duas serventias inteiramente oppostas entre si, como são director e escrivão. »

TERCEIRA DEMONSTRAÇÃO.

O primeiro objecto em que se deve cuidar e reparar é o estrago da religião e dos costumes. A reforma deve principiar pelos Indios que entre nós estão aldeiados e sugeitos ao dominio dos padres que os governam espiritual e temporalmente. Estes são os que estão entregues a missão ou a titulo d'ella a differentes religiões, exercitando os missionarios nomeados para cada uma das missões, jurisdição civil e criminal, sem embargo de lhes ser prohibido por direito canonico e pelo Alvará de 7 de Junho de 1755, que ordena que nem uma religião possa ter aldeias de Indios por administração.

O governo e jurisdição que tem estes padres temporalmente nos Indios é tão despotico que elles arbitraria, e absolutamente os condemnam a horrorosos castigos; depoem capitães móres e outros officiaes; nomeam sem autoridade outros em seu lugar, punindo-os com prisões, gonilhas e ferros; e finalmente resistem a todas e quaesquer ordens do governador e da justiça, que os mesmos Indios não ousam cumprir sem que lhes seja ordenado pelos seus padres assistentes, e estes sem que tambem lhes seja ordenado pelos prelados das suas respectivas religiões.

Não ha muito tempo que sendo nomeado pelo Ex.mo marquez de Valença, governador que foi da capitania da Bahia, um capitão mór dos Indios da aldeia de S. Felix do Rio Real, o missionario que se achava n'ella não quiz cumprir a patente d'aquelle Indio, nem dar-lhe posse do seu emprego por motivos particulares, e ainda assim ficando com reserva ao mesmo Indio, por ser promovido sem o seu consentimento e approvação, deixando passar tempo, suscitou a mesma questão governando aquella capitania D. Rodrigo José de Menezes, depondo segunda vez o mesmo Indio, e do mesmo modo nomeando outro em seu lugar, cujo clamor chegando á presença d'este governador, e ordenando de novo por uma portaria sua ao regente missionario restituisse a jurisdição ao mesmo Indio, ainda assim não obedeceu, causando até uma perturbação entre os outros Indios pelos fazer crer, que aquelle Indio que o governador mandava lhe fôsse restituida a

jurisdição, vinha de má fé com elles, e que era de esperar que os tratasse mal, sendo o que bastou para que os mesmos Indios o não quizessem reconhecer por seu capitão mór, nem obedecer-lhe de modo algum.

Este, e outros factos que podia referir mostram bem a errada maxima com que se permittiu que os missionarios ficassem tambem servindo de regentes das aldeias, ainda que aliás sempre fossem suppridas as missões por homens scientificos e illuminados. Pouco tinha que ponderar para n'isto se não convir, porque si nós vêmos que estes padres exercitando entre povos civilisados a mais leve jurisdição sempre a querem dilatar quanto lhe não convém, o que será entre aquella tosca e infeliz gente? Alí elles são pelo que toca ao espiritual uns bem apropriados Papas, pelo que concedem, denegam e ampliam; e pelo temporal quasi uns despoticos soberanos, porque decidem de plano e verbalmente até os casos de uma muito complicada resolução, e ultimamente são uns regentes que se permittiu que o fossem sem um regimento restricto que os contivesse, e tudo isto contra o disposto na lei de 12 de Setembro de 1763.

A' vista d'esta desordem, claro está que devem estas aldeias ser reduzidas a villas (que não sei por que motivo não foram contempladas na reforma do anno de 1769) abolindo-se toda a jurisdição espiritual que tem os mesmos missionarios, e que deve passar para os parochos; e a qualquer d'estes a temporal, o que sendo-lhe prohibido como já disse por direito canonico, é sem duvida incompativel o exercitarem jurisdição civil e criminal uns religiosos que professam humildade, o que lhes foi vedado pelo Alvará de 7 de Junho de 1755, além de se ter tambem reconhecido pelo § 16 do directorio dado por S. Magestade para o governo dos Indios do Grão Pará e Maranhão, que semelhantes administradores ecclesiasticos só tiravam ou faziam as suas conveniencias particulares; e tanto estas villas que novamente fôrem creadas, como as que já estão estabelecidas, devem umas ser fundadas e outras reformadas com a maior cautela e seriedade, attendendo-se primeiro a religião, e depois ao bem em geral do estado; a conservação dos mesmos Indios, e aos seus interesses em particular.

Pelo que pertence ao espiritual a primeira cousa em que se deve cuidar é na factura dos templos, que sem muita despeza se podem fazer commoda e decentemente, derrubando-se os que existem com ignominia nossa, creio que feitos de taipa e páos a pique, e os mais d'elles cobertos talvez de palha, porque estes Indios ainda que faltos de instrucção pensam a seu modo, e é facil de acreditarem, que não será a verdadeira religião, entre uns povos que blasonam de polidos, aquella cuja decencia se não encontra nos templos, os quaes tambem depois de reformados devem ser providos dos ornamentos e preparatorios necessarios para o culto divino ; e tudo isto para que assim tambem, quando entrarem n'estas aldeias os gentios que se fôrem domesticando observem logo a opulencia e policia em que vivem os seus semelhantes.

Estas igrejas se podem fabricar e concluir com uma moderada despeza ou ajuda de custo que S. Magestade por piedade queira conceder a cada uma freguezia, porque achando-se entre os mesmos Indios alguns que são oleiros, e outros fabricantes de cal, e grandes serradores de madeiras, sendo applicados todos a este fim, e os que não tiverem estes prestimos a serventia e transporte dos materiaes, fica sendo a despeza só pelo que pertence aos jornaes dos pedreiros e carpinteiros, que tambem se poderia evitar se até agora tivessem havido directores zelosos que mandassem ensinar estes e outros officios áquelles pequenos Indios, e ainda aos adultos, que se lhes não conhece para outra cousa viveza alguma.

Quando não seja bastante a ajuda de custo, que lembro, S. Magestade podia mandar applicar para satisfação dos mestres constructores, e dos alimentos que é necessario tambem se prestem aos serventes, que não perceberem jornal algum : esta falta se deve supprir em parte, ou no todo, devendo-se estabelecer em cada uma freguezia dos indios, algumas olarias separadas das que devem laborar para construcção das igrejas, recolhendo-se os rendimentos do que produzirem em um cofre, ou caixa geral, da qual devem sahir os supprimentos e satisfação dos jornaes ; ou tambem que paguem todas as olarias e fornos de cal estabelecidos n'aquella capitania 6 por cento

do que produzirem as suas fabricas, que se devem cobrar no mesmo genero e especie, sendo recolhidos em armazens que para isso se devem destinar. Com qualquer d'estas providencias se poderá tambem conseguir o constituirem-se casas de camara e cadeias publicas, e melhores edificios nas mesmas villas, e ficarem as casas em bom alinhamento e perspectiva, e feitas com repartições entre si, de outro modo que ali se não pratica, vivendo sem divisão em uma só casa, ou grande sala muitas familias, communicando-se os casados e os que o não são sem pejo algum, nem honestidade, como se fôssem brutos; o que não sendo ainda bastante para se conseguir o fim desejado, ou não sendo o que dito tenho da approvação de S. Magestade, se póde lançar mão de outro meio mais seguro. Este é o de mandar S. Magestade fazer um serio exame em todas as confrarias e irmandades, e principalmente nas tres ordens terceiras, que com bastante opulencia, e um bom fundo em caixa se acham estabelecidas na capitania da Bahia, que algumas mais parecem companhias de commercio, do que casas dedicadas a Deos, e que separando-se dos vantajosos rendimentos que tem, e que cada vez mais se vão augmentando, aquelles que fôrem necessarios para as suas despezas annuaes, tanto ordinarias, como extraordinarias, do que ficar manente se applique tudo, ou parte para uma acção tão pia e meritoria, qual é a da conversão das almas e conservação das que já estiverem reduzidas ao gremio; e isto quando S. Magestade não ache melhor mandar abolir essas ordens terceiras e irmandades, ficando sómente existindo as que indispensavelmente forem necessarias para o culto da religião, applicando todos os rendimentos das que fôrem abolidas para tão necessarias despezas.

Os vigarios que para estas igrejas forem nomeados, devem ser pessoas escolhidas de virtude, sciencia e probidade, e que com docilidade, e brandura instruam os indios, e lhes façam detestar os ritos gentilicos, de que ainda muitos, e muitas aldeias se acham possuidoras, ensinando-lhes a doutrina christãa, bons costumes, e a crença dos dogmas da religião, explicando-lhe miudamente o que vem a dizer cada palavra de per si, e os mysterios que contém, e

não a repetição do que nós sabemos, sem que aquelles miseraveis profundem o que são obrigados a crer, cuja falta concorre para que com o mais leve descuido se tornem a entregar aos seus gentilicos costumes. Esta difficuldade estará vencida, uma vez que se ponha em pratica o que hei de ponderar, quando fallar da educação, e applicação dos pequenos indios, pois entre estes os que tiverem viveza, sendo dirigidos e encaminhados aos estudos, ainda por uma politica e maxima necessaria, virão a ser entre os seus naturaes os melhores missionarios e parochos, preferindo para isso aos portuguezes na forma declarada no alvará de 4 de Abril de 1755, e da lei de 6 de Junho do mesmo anno, e alvará de 7 d'este mesmo mez e anno, e do § 84 do directorio dos indios.

Emquanto porém se não póde dar esta providencia (que está em muita distancia) deve ser esta supprida cansando-se os parochos em ensinar a san doutrina com desabuso, e sem superstições aos pequenos indios, porque além de aprenderem com melhor penetração, bastarão estes depois para instruirem aos pais e parentes nas suas casas em os dias e horas que não forem destinadas para o ensino geral de todos.

Para ficar mais suave entre elles a applicação d'esta util e necessaria instrucção, não só não seria perdida, mas antes util, a lembrança de que se instituissem em todas as freguezias certos premios, que podem sahir da caixa das despezas da camara, para se repartirem pelos indios que se distinguissem, applicassem e mostrassem adiantamento nos dogmas da religião. Isto lhes causaria emulação, e em pouco virá a montar a despeza, pois basta que sejam umas medalhas de metal com as imagens de alguns santos, com seus laços de fitas de varias côres, a que são muito inclinados.

Um dos principaes objectos em que tambem os parochos devem ter um grande cuidado, é em promover o sacramento do matrimonio, não permittindo que vivam em mancebia, nem que sejam feitos ao modo gentilico, com superstições, danças torpes e obscenas, e uma publica consumação, o que deverão punir exemplarmente, quando tal succeda, porque uma vez que elles se vejam por um lado trata-

dos com docilidade, socego e brandura, por outro elles conhecerão tambem quando se fazem réos merecedores de serem punidos: e feito o exemplo no primeiro que transgredir, com aquellas penas que a mim me não toca arbitrar, elles se conterão para o futuro: emfim a melhor educação do que elles até agora tem tido. é que ha de decidir das suas fortunas e costumes.

Sobre este artigo, e sobre todos os mais pertencentes ao espiritual, deve ter uma grande vigilancia o prelado da diocese, para dar as providencias que lhe podem caber, como determina o § 4.° do directorio, e que até agora se não tem observado; devendo estes mesmos prelados diocesanos, com os das religiões, escolherem aquelles religiosos mais sufficientes para as missões, ou para parochiar as aldeias, emquanto não se erigirem em villas.

Não seria desacertado, que no fim de cada um anno fôssem obrigados os mesmos parochos, no acto de cobrarem as suas congruas, a apresentarem certidões juradas pelos parochos das freguezias vizinhas, e pela camara de cada uma das villas, de que cumpriram o seu dever, e que junto a estas viessem tambem listas, ou certidões autenticas do numero dos casamentos, e baptisados que houveram provenientes d'estes, para assim se conhecer o fructo e progresso que tiverem feito os mesmos parochos, postos em lugar dos missionarios para a reforma espiritual.

Emquanto a providencia temporal deve ser, ainda que com differente methodo, a que já está estabelecida. qual é o de se crear na forma da lei, e alvará de 6 e 7 de Junho de 1755, e do § 2.° do directorio, em cada villa um juiz ordinario com os officiaes da camara competentes, nomeando-se porém em lugar de um ignorante, e indigente director dos mesmos indios, como até agora se tem praticado, pelo contrario um homem, cuja probidade, policia e costumes o façam digno d'este emprego, no qual não só se deve dirigir bem a si, mas ainda a tantos individuos, e que pelo menos saiba limpa e acertadamente ler, escrever e contar, e a pratica judicial, percebendo para a sua sustentação um correspondente ordenado, e com que possam manter a independencia das suas pessoas, ainda que

seja pago pelo rendimento do subsidio litterario, não exercitando estes directores de modo algum jurisdicção coactiva, mas sim a directiva, na fórma que lhes permitte o mesmo § 2.º acima referido, e isto emquanto os mesmos indios não tiverem capacidade, ou para mais bem dizer não adquirirem instrucção para se governarem, e servirem este mesmo emprego, como prescreve o § 1.º do mesmo directorio.

A estes directores que tambem servem de escrivães da camara, se deve prohibir com graves penas o commercio, tanto publico, como particular com os indios, e que usem d'estes para o serviço das suas lavouras, constando que lhes não pagam o jornal correspondente, como praticam contra o disposto nos §§ 20 e 43 do directorio, o que lhe será lançado, e perguntado nas devassas annuaes que tiram ex-officio os corregedores das comarcas; e o maior cuidado que deve haver não é só em impôr a pena, mas sim que ella se execute no que transgredir a este respeito, pelo que constituindo-se assim inimigos da republica, deve recahir n'elles o disposto no § 92 do directorio. D'este modo se absterão do que tenho ponderado, e farão assim um brilhante lugar.

O cofre da camara que deve representar as possibilidades de cada uma villa de persi, e os fundos que devem ser applicados ás suas despezas, se deve seguir para o seu estabelecimento o regimento das camaras das nossas villas, no que puder ser applicavel: porém como aquellas ditas villas não tem, nem podem ter por hora rendimentos equivalentes para a sua sustentação, e tracto decente das mesmas camaras, deve S. Megestade permittir, a cada uma d'ellas, certas porções de terras, que até agora se acham por cultivar, para que as possam arrendar em diminutas porções aos mesmos indios, ou a outras quaesquer pessoas, que ali se quizerem entre elles estabelecer, e d'este modo se animará tambem a agricultura, que se acha em bastante decadencia n'aquelle continente, seguindo os directores para isso, o que está determinado com muita cautela e circumspecção no directorio desde os §§ 17 até 23, e de 26 até 47, e por nenhum modo o disposto sobre a sexta parte das producções concedida aos

directores no § 34, por ser contrario a boa ordem, como a experiencia tem mostrado.

Em cada villa se deve de absoluta necessidade erigir uma casa de educação, ou seminario dividido em duas partes; a saber: de uma para indios de menor idade, e da outra para indias, com separação entre si de forma que se não possam de modo algum communicar, debaixo do espirito do § 7 do directorio, vedando-se-lhes tambem a communicação entre seus pais e mãis, que não seja só a de os visitarem nos mesmos seminarios.

Para a educação das indias, se deve escolher uma mulher branca provecta, que as ensine, não só a doutrina christãa, e os bons costumes, mas a cozer e a fazer aquelles actos de governo economico de uma casa, livrando-as assim da perversidade, preguiça e molleza que herdam ao lado de suas mãis.

Para a educação dos indios, em lugar pois de frequentarem os que querem a seu arbitrio (como até agora fazem) a casa do director para os instruir, este será obrigado a vivêr entre elles no mesmo seminario, tendo um confidente, que seja homem habil para supprir as suas faltas, e vigia no tempo em que fôr occupado na outra commissão da camara, que lhe é annexa.

Este director devendo ser, como tenho dito, um homem habil, ao menos nos primeiros rudimentos necessarios á mocidade, para ensinar aos mesmos indios a lêr, escrever e contar com perfeição, deverá tambem ser capaz de reflectir na viveza de cada um, applicação, e ao ministerio a que se inclinam, do que annualmente deverá dar uma conta restricta dos seus adiantamentos, com os nomes e idades de cada um ao governador, ou a pessoa que S. Magestade fôr servida nomear para ter commissão geral n'esta nova reforma. Esta tambem o deve ser, emquanto aos indios que tiverem aptidão para as letras, passando d'estes seminarios a serem entregues aos professores, que S. Magestade pelo subsidio litterario tem nomeado n'aquella capitania, para o ensino das escolas, e estudos menores, destinando-se-lhes certos alimentos, que não podendo, nem devendo-se seguir para isso n'aquella capitania o § 8.º do directorio, sahirão da

caixa das camaras de cada uma das respectivas villas, d'onde forem nacionaes, ou do rendimento do subsidio litterario: ou tambem erigindo-se um seminario na cidade principal, para n'elle se recolherem até o numero de cem pequenos indios, nomeando-se-lhes mestre de ler e escrever para os aperfeiçoar, e professores de grammatica latina, e segundo os seus adiantamentos se irão nomeando professores para as outras sciencias, sendo todos pagos pelo cofre do subsidio litterario. Porém porque d'este rendimento não poderá sobrar muito, uma vez que se encha o plano dos estudos, será então necessario estabelecer que todos os moradores que quizerem indios para o serviço das suas lavouras, de cada aldeia se lhes darão os que voluntariamente se quizerem empregar, vencendo um diario jornal correspondente ao trabalho, que deve logo ser pago adiantado, para que entregando-se metade ao trabalhador, a outra entre para um cofre, que para isso deve haver, ou ainda para aquelle das despezas, que se devem fazer com os mesmos indios, seguindo-se para isso, no que não fôr contrario ao que digo, o disposto no directorio desde o § 67 até 73.

Os indios que forem proprios para os officios e artes liberaes serão entregues aos mestres, fazendo-se com cada um d'elles o justo tracto dos annos que forem proprios e adequados para o ensino, sem percepção de alimentos, como se pratica n'este reino. D'este modo os que forem applicados as letras, poderão vir a ser felizes, seguindo depois os outros estudos scientificos, e virão a ter um formal conhecimento do que os seus antepassados perderam, por falta de quem os dirigisse, pois elles tem toda a disposição para as sciencias, pela sua incomparavel viveza e penetração; e do mesmo modo os que forem applicados aos officios virao a ter de que subsistir, sem que pela ociosidade se entreguem aos torpes deleites, a vinhos e a furtos, e ao mesmo tempo se farão uteis a seus pais e avós; e a aquelles que pela idade já não poderem aprender sem uma grande difficuldade, talvez invencivel.

Effectuado este projecto, pelo que toca a educação dos indios pequenos, não será necessario passar muitos annos para se conhecer a

differença, e pelo espaço de dez annos será esta tão desproporcionada, tanto em policia, como em governo economico e commercio, que não só haverá entre elles muito poucos bizonhos e indigentes, mas que as camaras terão muito com que supprir aos respectivos seminarios, e aos mais arbitrios da nova reforma, não só sem alcance das suas consignações, mas ainda ficando muitas sobras de uns a outros annos, e do mesmo modo S. Magestade terá as maiores vantagens, porque hoje os muitos milhares de indios, que pela sua indigencia vestem só uma camisa de panno de algodão grosso, e calção do mesmo, estando com mais opulencia e policia, e mudando por isso de trage, darão um grande consumo ás fazendas, de cuja extracção resultará uma visivel vantagem nos direitos das alfandegas, e o commercio sentirá mais esforço e vigor, sendo tambem necessario, logo que se conhecer differença da cultura, policia e commercio entre estes indios, que S. Magestade mande augmentar á circulação do dinheiro provincial que corre n'aquella capitania de ouro, prata e cobre, aquella porção que julgar conveniente para este fim; vindo assim estes mesmos indios, que estão hoje em desprezo, e abatimento, a concorrer com o honesto trabalho que se lhe deve insinuar, para o estabelecimento e melhoramento do estado; permittindo-se tambem que entre elles se possam estabelecer portuguezes, não só para se fazerem reciprocas as utilidades de uns e outros, e para que o trabalho manual dos portuguezes sirva de exemplo aos indios, mas para se poderem promover os casamentos de indios com brancas, e de brancos com indias, sem que por isso se lhe siga infamia alguma, na forma do alvará de 4 de Abril de 1755, e do directorio, desde o § 88 até 91. D'este modo se virá tambem a perder a opposição que ha entre uns e outros, e insensivelmente irão perdendo a denominação de caboculos, que lhes dão os portuguezes, sem embargo das penas promulgadas pelo alvará de 4 de Abril acima referido.

Para conter em subordinação e contentamento aos indios que não forem applicados ás letras e officios, mas sim as lavouras e outras culturas, se deve erigir em cada villa um terço de ordenança, de outro modo que não estão ali creados, nomeando-se ao indio que

fôr mais capaz chefe, e capitão-mór d'elle, e aos que se seguirem por sua ordem capitães e alferes, segundo as suas distincções, os quaes devem ser propostos em acto de camara, com a assistencia do capitão mór, e sendo a nomeação para este com a do ouvidor da comarca, ou quem suas vezes fizer, para sobre estas nomeações lhes mandar o governador e capitão general passar as suas patentes, pelas quaes se não deve na secretaria do estado do governo levar emolumento algum, observando-se na conservação das honras que se lhes devem fazer, pelos differentes empregos que exercitarem, o que determinam as cartas regias do 1.º, e 3 de Fevereiro de 1701, e o § 9 do directorio.

D'este modo elles entre si mesmo conservarão respeito, e viverão contidos, sem que se possam distrahir, cuidando cada capitão (com cujo titulo muito se desvanecem) em fazer que não excedam os seus subditos dos limites das leis que lhes forem declaradas, e até assim se faz um caminho mais prompto, e mais suave para o castigo, quando delinquirem, sendo este encaminhado pelos da sua especie, que sempre suppoem rectos e justos, e isto para que o horror do mesmo castigo tambem os não obrigue a desamparar as povoações e tornar para a gentilidade.

Os ouvidores de cada uma das comarcas serão obrigados annualmente, não só a devassarem geralmente dos juizes ordinarios, e camaras respectivas, pelo que pertence ao regimento d'ellas, mas ainda a respeito da nova forma estabelecida e de cada um d'elles em particular, sendo para isso da primeira consideração, e mais que nenhum outro fiscalisado o director de cada uma das villas. Estas devassas porém devem ser processadas com socego, exame e uma grande averiguação, para que não succeda que os mal contentes, sem razão alguma, se animem a prestarem falsos juramentos e denuncias, principalmente contra os directores, que sendo impossivel que possa de todos ser bem visto, não deve ser exposto aos seus inimigos, e nem pelo temor das suas falsidades e imposturas desanimar-se, para não promover, entre elles, o que fôr mais util e acertado. Estas denuncias que se permittem contra os directores com tres testemunhas

da facção de quem os accusa, as mais das vezes, ou sempre sem ser por zêlo da justiça, ficando logo pronunciados e suspensos do seu exercicio, e outros em lugar d'elles nomeados, o que muitas vezes, conhecendo-se ainda depois a falsidade, não vem a ser punidos os accusadores; supposto que esse intempestivo successo entre os directores, que tem sido até agora nomeados, não faz differença alguma, nem perda de tempo a educação dos indios e a administração da justiça pela sua indignidade e pouco prestimo; comtudo será de perniciosas consequencias e de uma total ruina, si assim se continuar a seguir, logo que se nomearem homens habeis e dignos d'estes empregos. E' necessario pois para evitar este abuso, e para não deixar de dar execução á lei de 9 de Junho de 1755, que manda que os indios se possam queixar do mesmo modo, que fazem os mais vassallos; que o primeiro indio, ou indios, ou outra qualquer pessoa que propuzer denuncia com falsidade, seja punido severamente para que o exemplo sirva de emenda aos outros.

Para que este plano, que com informidade offereço, possa ter o seu devido effeito e conservação, faz-se necessario que S. Magestade nomeie um director geral de todas as villas d'estes indios, que estão creadas, e se hão de crear, o qual deve ser um homem illuminado e de probidade, conferindo-lhe um ordenado equivalente ao trabalho de que se ha de encarregar, o qual emquanto as camaras não fazem um maior fundo de rendimento, póde ser pago pela repartição do subsidio litterario, por ser despeza com a educação da mocidade, e haver, ou poder haver para isso superabundantes rendimentos, e para cuja caixa pagam os indios alguns direitos, sem que tenham até agora gozado do ministerio para que foi estabelecida.

Este director geral deve, quando lhe convier, correr as villas dos mesmos indios, examinando si as pessoas encarregadas da educação d'elles cumprem os seus deveres, e si os adiantamentos correspondem aos que forem declarados nas listas, que devem dar os directores de um a outro anno, servindo-lhe de regulamento, no que poder ser applicavel, o sabio directorio que foi dado aos indios do Grão Pará e Maranhão, no qual ainda que se encontram algumas difficul-

dades e disposições oppostas inteiramente ao local d'aquella capitania da Bahia, permittindo-me S. Magestade licença (quando convenha na reforma que proponho) farei separar o inutil dos artigos substanciados n'aquelle directorio, e accrescentando o que achar conveniente e analogo ao paiz, e á boa regencia das villas dos mesmos indios, poderá servir de regulamento aos directores particulares e ao geral, o qual deve sempre de toda a alteração, abuso, ou melhoramento que achar na educação e governo dos indios dar conta pessoalmente, ou por officio ao governador e capitão general da capitania, para este decidir o que entender ser mais acertado, de cujas resoluções dará o director geral conta immediatamente a S. Magestade pela secretaria de estado competente, para onde tambem deve remetter annualmente listas do estado e adiantamento em que se acham aquellas villas, para que a mesma senhora, sobretudo, possa resolver o que fôr mais conveniente ao seu real serviço, e bem d'aquelles povos.

Parece-me que pondo-se em pratica quanto tenho advertido, cessará o abuso, e de uma vez virão a ser felizes aquelles miseraveis, em gozarem do sabio governo de uns monarchas tão pios e justos, aproveitando-se assim dos commodos saudaveis da vida social, e d'aquella verdadeira liberdade civil, que faz os povos felizes á sombra do throno. Ver-se-ha com gosto promovida a agricultura n'aquelles vastos paizes; civilisados tantos milhares de homens; e augmentada a população.

Esta providencia pois, sendo bem executada, servirá para facilitar o escabroso caminho que é necessario trilhar na conversão do gentio bravo, que tendo-se desgarrado uma grande parte d'elles da nossa amizade pelas barbaridades com elles executadas, e outros acontecimentos provenientes do máu methodo e systema praticado entre os primeiros missionarios e povoadores d'aquelle continente, hoje com difficuldade se poderá conseguir o trazel-os á nossa amizade, si se não tentar isto com aquella brandura que vou mostrar, se deve com elles praticar, vencendo com suavidade pouco a pouco os obstaculos que podem impedir a perfeição da refórma, para que não degenere esta

desesperação entre uns e outros indios, não só por estarem prevenidos e desconfiados, mas porque tendo no principio do descobrimento, e nas guerras que tivemos com os Hollandezes e Francezes, com os quaes a favor de alguns indios militavam tambem de mistura muitos calvinistas e judeus etc., é de crer que infestando-se os indios pela communicação com os dogmas, e ritos d'estas seitas, que por tradição passou de uns a outros, se faça agora mais custosa a sua conversão. Os que tiveram já algum principio de conversão, e que depois se embrenharam pelos sertões nos tem por uns inimigos declarados: e os que não chegaram a estes principios nem nos conhecem mais que por noticia quaes são, entre muitos, os tapuyas, estes não só nos tem na mesma conta, mas até nos reputam usurpadores do seu paiz.

Por esta causa, não só fica visivel a necessidade de entrarmos n'esta empreza com brandura, efficacia e prudencia, mas com muita consideração.

A primeira cousa em que logo se deve cuidar é em regular e pôr em outro pé, em que não está o corpo de tropa que foi creado, e existe na capitania da Bahia, denominado do gentio barbaro, pois ainda que se acha com capitão mór, officiaes, soldados, que pela maior parte os soldados são indios mansos ou mestiços, comtudo está reduzido á decadencia, e desfalcado, cobrando os que existem sómente os soldos sem exercicio algum e sem aquelles conhecimentos que devem ser proprios do seu ministerio.

Este corpo deve ser reduzido a uma legião ao menos de 800 homens, devendo ser os officiaes superiores e subalternos por uma indispensavel necessidade sempre homens brancos, tendo os de differente especie sómente accesso aos postos inferiores, conferindo-se a todos o soldo, que deve ser correspondente para poderem subsistir sem a necessidade de se valerem de outras applicações que lhe roubem o tempo que devem sómente consumir e empregar no serviço para que foram destinados, qual é o de defenderem todas as invasões que pretender o gentio bravo, e ir subjugal-o nas suas proprias habitações, uma vez que elles pertendam incommodar aos moradores portuguezes que tem estabelecido fazendas n'aquellas vizinhanças.

Esta legião deve ter o seu quartelamento onde o governador, e capitão general d'aquella capitania conhecer que é mais proprio e accommodado para d'ali acudirem onde a necessidade os chamar, devendo primeiro ser instruidos e ensinados, sinão de todas as evoluções militares, o que se não faz necessario para resistir ou atacar a gente que peleja sem fórma alguma, ao menos o sejam nas mais essenciaes, de saber bem atirar e carregar sem offensa dos camaradas, marcharem e desfilarem em fórma e unidos; e sobretudo fazer-se-lhes conhecer a subordinação que devem ter aos seus superiores que é a base de semelhantes corporações; devendo por isso ser nomeados os chefes e officiaes superiores sempre pessoas, não só de probidade e prudencia, mas que sejam instruidos nos conhecimentos militares ou saiam ou não da tropa paga.

O fardamento que se deve dar a esta legião deve ser o que proponho na estampa junta, porque o matiz das côres vivas e os enfeites de plumas, não só os alegra, mas que são analogos aos seus costumes, e por isso menos horror lhes causará quando os procurarmos em paz para os reduzir e salvar.

Formada como tenho dito esta legião, e posta no pé em que deve estar como o pede a necessidade, n'ella se podem accommodar muitos indios mansos, que fôrem ineptos para as letras, e para os officios, e d'este modo servirá não só para fazer conter os indios bravos dos accommettimentos e invasões que tem projectado, como ainda ha muito pouco tempo o fizeram algumas nações de gentio, que chegaram a pousar quasi dentro das nossas moradias, na villa da Victoria, capitania do Espirito Santo, fazendo um horroroso estrago nos campos, assim nos habitantes que foram mortos, como nas lavouras que arrancaram e entregaram ao fogo juntamente com as casas das habitações dos cultivadores; digo pois, servirá não só para os conter, mas tambem para auxiliar os missionarios, que devem passar a prégar a verdadeira religião entre aquelles infieis, os quaes sendo a maior parte d'elles como umas féras, é necessario que os missionarios que fôrem nomeados para este fim se não exponham, nem queiram só a força de persuasão fazer-se entender de uns homens sem arte, nem

policia alguma. Para isso se devem instruir na lingua geral Brazilica. aprendendo-a, como com facilidade o podem fazer, por haver ainda muitas pessoas que a não ignoram, e assim poderão melhor intimar aos gentios com aquella força, e fé que pede a sua pouca crença: porém logo que se fôrem aldeiando, os que se reduzirem ao gremio, se lhes deve pouco a pouco ir ensinando o idioma portuguez, e não como costumavam os jesuitas de os fazer inteiramente ignorar esta lingua, para que não podessem ser entendidos, mais que d'elles, por serem os unicos que fallavam a sua natural linguagem.

Os padres que n'aquella capitania estão nomeados para fazerem dispersamente as suas missões são os barbadinhos italianos, que n'ella tem um bom hospicio intitulado de N. S. da Piedade. Estes, em vez de sahirem, do modo que lhe fôsse possivel para persuadir a esta gentilidade, ou ao menos os indios que já estão aldeiados em sitios mais remotos, só cuidam em fazer estrondosas pregações na cidade principal, e quando muito no reconcavo entre os portuguezes, sendo a sua maior intimação e efficacia dirigida sobre o honesto ornato e compostura das mulheres, arrancando-as por este motivo do interior das suas casas, e do governo das suas familias, ficando expostas as filhas e escravas desgraçadamente, e libertas aos ataques da fragilidade, que mais serviço se faria a Deus na guarda d'ellas, para virem ouvir a pintura das cobras e lagartos do inferno, que sempre vem a merecer, pela pouca consideração com que largam o que tem primeiro de obrigação nas suas casas, e muitas até desobedecendo a seus maridos.

Esta pregação não lhe deve ser sómente intimada pelo que pertence ao espiritual; esta sim é a primeira demonstração que se lhes deve fazer, mas não deve esquecer a segunda do bem temporal que elles vem gozar. Deve mostrar-se-lhes a differença dos nossos costumes, da policia das nossas leis, explicar-lhe miudamente as razões solidas em que se fundam as mesmas leis, e a humanidade de quem as promulga. Estas noticias lhes occultavam os antigos missionarios jesuitas: assim se ficou praticando. Elles fazendo só a intimação das leis divinas material e confusamente, sem lhes fazerem ver que as do nosso governo

se derivavam d'aquellas, vinham os indios por este modo, sómente a ter uma céga obediencia e subordinação aos mesmos padres, como aquelles a quem Deus tinha particularmente dado commissão para os dirigir, como bem lhes fizeram acreditar.

Todas as desordens até aqui praticadas me parece se podem remediar do modo seguinte.

Sendo Sua Magestade servido nomear novos missionarios, de qualquer religião que lhe parecer tenham as qualidades, fervor e zelo apostolico, se devem espalhar por todas as partes onde constar, existe gentio bravo, e principalmente pelos indios das cabeceiras de S. Matheus, que já disse estavam mais aptos para abraçarem a nossa amizade e religião; e devem ser auxiliados com troços de guarnição tirados da legião que se deve estabelecer. Este soccorro servirá não só para segurar os missionarios, mas tambem para que possam, emquanto se não instruem nas linguas do gentio, fazer-se entender pelos indios mansos que entre estes muitos entendem a que fallam aquelles barbaros de quem descendem. Tambem os animará verem outros iguaes acompanhando aquelle ou aquelles que reputam inimigos. d'elles agazalhados e bem vestidos, talvez contando-lhe a seu modo o bem de que vem gozar tanto espiritual como temporal, supposta a reforma que entre os indios mansos, primeiro que tudo se faz necessaria.

Os commandantes que fôrem nomeados para os troços ou corpos de auxilio dos mesmos missionarios, devem ter um grande cuidado em que nenhum dos soldados seus subordinados molestem nas aldeias onde entrarem, a gentio algum bravo, nem que se valham d'elles para tirar lucro ou utilidade alguma. Quando acharem alguma contradição e repugnancia, e ainda alguma offensa que entre gente tão tosca não é de admirar, devem disfarçar, castigando ao mesmo tempo severamente aquelles que da nossa parte os offenderem, para que semelhantes barbaros venham a conhecer que nós os não procuramos senão em paz, e para bom fim. porque persuadidos do contrario, não só desconfiarão de todo, resistindo a qualquer prégação que se lhes faça, mas até, mudarão logo de pousada, como com facilidade poem

em pratica, por não terem mais que perder que umas pequenas choupanas armadas a mão, em quatro páus cobertas de palmas, como aquellas que hoje servem e amanhãa se queimam, e alguns nem isso mesmo tem. Os moveis não os embaraçam porque são de facil conducção.

Estes mesmos barbaros não só devem ser convencidos com um moderado geito, mas que aquelles missionarios devem ser munidos de algumas dadivas, para lhes offerecerem do meio das suas prégações, cuja pratica, ainda entre povos civilisados, tem a experiencia mostrado que é melhor falla de todas as nações. A despeza vem a ser de pouca consideração, porque estes pobres miseraveis com qualquer cousa se contentam, pois a sua natural inclinação são missangas, cascaveis, espelhos, fitas de boas còres, navalhas. facas, machados, enchadas e outras ridicularias d'estas, que custando entre nós muito pouco, para elles são as maiores do mundo, como bem o mostraram na petição que fizeram no anno de 1700 ao governador de S. Paulo pedindo-lhe o que acima expresso.

D'este modo os que se fòrem reduzindo á fé se devem aldeiar debaixo da nossa protecção, nos sitios mais accommodados. fazendo-lhes pequenas casas cobertas de palha. porém sempre com separação de repartimentos para que morando diversas familias se lhe possa logo introduzir decencia e honestidade. e isto emquanto se observa a sua inconstancia, para se dar melhor providencia, cuidando-se logo e primeiro que tudo em uma, ainda que pequena. decente igreja para o culto divino, fazendo-se-lhe tambem ensinar o nosso proprio idioma, para que assim aprendendo a lingua do principe que os busca se radiquem no affecto e veneração que lhe devem ter, fazendo logo que se fòrem baptisando que tomem os appellidos de que usamos, não só para se poderem differençar entre os seus, mas para mostrar-se-lhes que d'elles fazemos apreço e estimação.

Assentada que seja a aldeia, devem ser vestidos ao nosso modo, como insinúa o § 15 do directorio, pois todos elles, ou andam nús, ou enfeitados com algumas pennas de galantissimas côres, e assim creio se irão persuadindo da nossa amizade.

As terras que estiverem por cultivar devem ser logo distribuidas, á proporção das familias que cada um tiver, ordenando S. Magestade se lhe dem gratuitamente as ferramentas necessarias para o trabalho dos primeiros dous annos, nos quaes tambem se lhes deve perdoar todos os direitos das suas culturas, ainda pelo que pertence aos dizimos.

Não seria tambem desacertado, mas antes muito conveniente, que hajam de ser persuadidos, logo que assentarem a sua aldeia debaixo da nossa protecção e paz, como fica dito, que devem mandar alguns d'elles da parte do seu cacique, que ficará entre elles meramente reputado um capitão-mór, com outras honras e merces que S. Magestade fôr servida, e como praticaram os Srs. reis seus predecessores, até com merces de habitos e tenças, a render vassallagem, e obsequio ao governador da capitania, que representa a soberana que os procura e agasalha, do qual devem ser recebidos com amor e benignidade, mandando-os vestir de algumas cousas mais ricas e os presenteará, ainda que seja á custa da real fazenda, demorando-os pouco com a resposta, afim de que não entrem por isso em susto os seus companheiros, mas antes sejam logo informados por elles da docilidade dos nossos costumes, e do bem com que foram recebidos, o que facilmente virá a ser acreditado, vendo elles que correspondem as informações com as dadivas, que apresentam, o que concorrerá para com mais segurança e fervor entrarem a confiar de nós.

D'este modo, que tenho mostrado, é que se deve tractar com esta tosca e infeliz gente, e não molestando-os, nem fazendo-lhe dura guerra, ou para mais bem dizer entrando violentamente por palhoças sem resistencia, habitadas por homens que ignoram até o direito natural de se defenderem, como expressamente diz a lei de 6 de Junho de 1755, sobre o captiveiro dos indios—*que não havia mais razão para captivar do que a cobiça dos portuguezes e a fraqueza dos chamados captivos.*

Para que estas aldeias, ou para mais bem dizer, para que os seus habitantes se possam com presteza domesticar, se nomearão tambem

logo para ellas directores, que tenham as mesmas circumstancias, que já estão ponderadas entre o gentio manso, cuja prudencia e probidade, entre os bravos, se faz mais necessaria e recommendavel, e que não exercitem no principio entre elles jurisdicção alguma, nem ainda mesma a directiva, e sómente aquella que fôr bastante para os ensinar e instruir nos nossos costumes, sem vexame, nem rigor.

Logo ao principio tambem não será util, que se instituam n'estas aldeias seminarios, para educação dos indios pequenos, porque esta providencia, que entre os indios mansos é de uma indubitavel necessidade, e de avantajados progressos, entre os bravos, pelo contrario, ao principio, como dito tenho, seria de perniciosas consequencias, por ser esta qualidade de gente em excesso desconfiados, e ao mesmo tempo amantes dos filhos, os quaes pretendendo-se logo arrancar d'elles, se persuadirão facilmente, que em lugar de os quererem cathequisar, os queriam captivar, ou prender. Tenha pois o director e o missionario grande cuidado e vigilancia em instruir, e ensinar a doutrina a estes pequenos indios, vivendo em companhia de seu pais, devendo estes por outro lado serem advertidos e domesticados com prudencia, sem que pelo decurso de dous annos possam ser obrigados a serviço algum, pois a experiencia tem mostrado que estes rusticos só pelo meio da suavidade é que recebem o conhecimento da religião e das suas commodidades.

Todo o temor lhes farão perder, conduzindo por vezes os principaes indios as outras villas dos indios mansos, para que observem entre os mesmos da sua especie, o modo indicado dos seminarios, e que assim vivem satisfeitos, tanto os pais como os filhos; e uma vez que elles estejam d'isto persuadidos, como é facil de conseguir por este modo, não só se irão erigindo entre elles os seminarios, mas ordenando tambem um modo de sociedade civil mais bem regulada, até ficarem capazes de se instituirem villas.

Aquelles indios que forem mais rebeldes, e que se não deixem convencer da noticia do bem que tiver acontecido aos mais, nem quizerem dar ouvidos a persuasão das palavras, nem dos affagos,

qual é o gentio Pataxó, por ser esta nação em extremo feroz, carnivora e tragadora de carne humana, entregue a feitiçarias, multidões de mulheres, e outros semelhantes erros da sua gentilidade, com o que até fazem pessima vizinhança aos da sua propria e natural especie: a este pois, ou a outro qualquer que os imite, devem ser procurados com todas as cautelas, astucia e sagacidade, intimando-se-lhes o bem que se lhes offerece e as vantagens possiveis, cuja pregação lhes deve ser feita pelos missionarios que para isso forem nomeados. Elles então devem ser auxiliados de um troço de gente da projectada legião, que seja mais reforçado, do que para outra qualquer missão, d'onde se não espere tanta tenacidade, e do mesmo modo munidos de mais avantajados presentes, e isto não só para que possam resistir a qualquer assalto, mas ainda para que no caso de uma total resistencia, se possa com violencia não invadir-lhes as pousadas, o que certamente os poria em desesperação, e pelo menos faria custar caro a victoria, mas pelo menos com sagacidade aprisionando-lhes vinte, ou trinta pessoas. Estas depois devem ser ornadas de vestidos, medalhas e plumas no chapéo, e conservados por alguns dias nos nossos alojamentos com bom agasalho, e o melhor tractamento que fôr possivel, dando-se-lhes depois a liberdade com alguns presentes d'aquelles que já ponderei, para se retirarem para os seus alojamentos: e quando ainda não baste este estratagema, para perderem o susto, ou a inimizade que nos conservam, de novo se deverá tentar prisionando outros tantos individuos d'aquelles, que se deverão remetter á presença do governador e capitão-general, para que recebam pessoalmente d'este algumas merces, affagos e presentes, e observem, ao mesmo tempo, a policia em que vivemos; a grandeza das nossas casas; o modo por que as ornamos; a riqueza dos seus moveis; o esplendor da tropa, tanto paga, como auxiliar, que se deve formar, para que sirva de temor aos seus as noticias que derem do pé em que as viram, quando voltarem, e ainda todas as outras cousas mais insignificantes, que sempre lhes ha de merecer attenção, como pessoas que nunca viram mais que brenhas.

Tudo isto servirá para que depois sendo libertados e restituidos

ás suas habitações, possam animar e reduzir aos outros a que se queiram chegar á nossa amizade e protecção. Porém quando de todo se não possa conseguir o que se pretende entre estes barbaros, de uma vez se deve decidir com elles, pois a sua existencia, por similhante modo, não serve mais que para assassinar aos viajantes, rouba-los e impedir até que se não possa gozar do mais precioso do paiz, por terem estabelecido os seus alojamentos em algumas partes, onde se conhece muita abundancia e fertilidade. N'este supposto e critico estado, se deve unir toda, ou a maior parte da legião, sendo auxiliada com uma ou duas companhias da tropa paga regular, para os procurar em campanha e rebater o seu orgulho, trabalhando-se primeiro, quanto poder ser, para que esta guerra seja feita mais com maximas e enganos, do que com fogo e ferro, que só no ultimo caso, depois de esgotados todos os meios de brandura, deve mostrar o seu estrago. Elles ao primeiro acomettimento pretenderão resistir, porém assim que observarem a primeira descarga de mosquetaria, cuidarão só em mudar de sitio. Aqui é que está toda a felicidade d'esta final empreza. Devem ser seguidos na fuga, de modo que em parte alguma se possam dar por seguros, prisionando-lhe ao mesmo tempo em caminho os que se poderem haver ás mãos: e quando succeda que elles, por quererem conservar algum tempo de descanso, se valham do engano que costumam, de se entregar na nossa protecção, emquanto criam novas forças, ou se valem de algum descuido para nos acommetterem, n'este caso ainda que bem conhecida seja a falsidade, se deve convir com elles, traçando-lhe logo tambem o engano, de que é necessario aldeiarem-se, o qual projecto, logo que a aldeia fôr assentada, terá o fim de se lhe diminuirem e quebrantarem as forças, dividindo-os em pequenas e dispersas aldeias, fronteiras ás villas que já se acham creadas de indios mansos. A estes serão sugeitos, sem que exercitem jurisdicção alguma, e ahi se deverão instruir de costumes e religião, praticando-se em tudo o mais, o mesmo que já está indicado a respeito dos indios bravos. Assim dispersos com difficuldade se poderão outra vez unir, e pode ser que se tornem doceis, aprendendo dos outros e de nós a conhecer o melhor, e a viver em paz.

Conseguida esta tão necessaria e importante reforma entre os indios bravos e indios mansos, não só virão elles a ser felizes pelo bem espiritual da religião, mas ainda pelo temporal, na vassallagem e protecção de uma soberana, em quem resplandecem tantas virtudes, e gosarão, á sombra das leis, da liberdade civil e politica que permitte a nossa constituição; ficando ao mesmo tempo, por uma parte aberto o caminho para as vantagens e opulencia do commercio e agricultura; e por outra, sem obstaculos para nosso uso e proveito as estradas para as Minas, e outros sertões, nas quaes tantas vezes tem sido acomettidos e mortos innumeraveis viajantes; poder-se-hão agricultar os terrenos de que se acham de posse estes gentios, assim como da riqueza que n'elles se acha depositada, o que virá a servir de vantajosa remuneração de mais algum dispendio e trabalho que é necessario se faça, nos primeiros annos, emquanto se consegue o principal fim, que deve ser; primeiro: o augmento da religião; segundo: civilisação de tantos homens.

FIM.

REQUERIMENTO

feito a S. Magestade em nome dos indios domesticados da capitania da Bahia, o qual por resolução da mesma senhora foi remettido ao Exm. e Revm. Sr. bispo titular do Algarve e seu confessor, para o conferir juntamente com o plano offerecido na presença do Illm. e Exm. Sr. Martinho de Mello e Castro.

SENHORA.—* Dizem os indios já domesticados da capitania da Bahia, que sendo elles descendentes d'aquelles famosos indios seus progenitores, que no descobrimento do anno de 1500, por uma alta providencia e mercê divina conheceram que ainda que parecesse injusta na sua origem, a posse d'aquelles dominios contra o direito natural e das gentes, era sem duvida legitima pelo meio da conversão que lhes devia ser intimada, e que então se lhes pregou, desterrando

de si os falsos ritos do paganismo, e abraçando os verdadeiros mysterios da revelação e da fé, a qual não duvidaram logo defender, como se entre ella tivessem nascido.

* Que sendo os mesmos supplicantes descendentes d'aquelles antigos e fieis indios que sem constrangimento algum se entregaram vassallos d'este reino, defendendo á custa das suas fazendas e das suas vidas o direito disputado pelas nações Franceza e Hollandeza, e ainda entre os seus mesmos nacionaes que com menos crença, ou desconfiados não queriam ceder ao bem que se lhes offerecia.

* Que sendo os mesmos supplicantes descendentes d'aquelles indios que nas demarcações das terras do Brazil franquearam os caminhos embaraçados pelos indios rebeldes, para que os exploradores que o Sr. rei D. Manuel mandou áquellas conquistas, podessem fazer as suas observações e demarcações.

* Que sendo os supplicantes descendentes d'aquelles, que muito serviram no descobrimento do Brazil, não só para a especulação do mais precioso das terras, mas ainda para o serviço, e laboriação economica, de cuja singeleza espontanea abusando-se d'ella, se veio a reduzir a uma dura escravidão que por muito tempo padeceram e experimentaram não só contra as leis naturaes, mas contra as que os Srs. reis predecessores de V. Magestade promulgaram, e que assim mesmo foram resistidas pela rebeldia dos portuguezes.

* E que finalmente, sendo os mesmos supplicantes que hoje existem, descendentes d'aquelles que mostraram a maior fidelidade e constancia, pois apezar da dura escravidão que experimentaram não quizeram imitar aos que com menos tolerancia por isso se embrenharam pelas serras e mattas dentro, d'onde nunca mais podessem ser perseguidos e procurados, perdendo-se assim desgraçadamente tantos milhares de almas.

* Em lugar pois, senhora, de serem os supplicantes bem remunerados pela sua fidelidade, e pelos relevantes serviços feitos pelos seus antepassados á real corôa, chega a infelicidade dos supplicantes a tão calamitoso estado que nem a prégação evangelica se lhes aviva, nem as utilidades temporaes se lhes facilitam.

* Abusando-se inteiramente, senhora, do espirito das leis promulgadas pelos Srs. reis predecessores de V. Magestade, e pelo Sr. rei D. José, nosso magnanimo protector, se entendeu que estariamos livres da escravidão que então ainda padeciamos, sómente em sermos tirados do dominio e posse de particulares e diversos senhores, e que toda a nossa felicidade estaria em sermos aldeiados e reunidos.

Esta providencia porém, senhora, do modo com que se pôz em pratica não veio a servir de mais, que para observarmos com a reunião a nossa desgraça e as tyranias que comnosco se praticam, que nos fazem viver miseraveis e sempre descontentes. Nomearam-se para algumas villas uns homens chamados directores dos indios, a quem sem que primeiro se observasse se estes se faziam dignos d'este lugar, ou se lhes conferiu, ou elles excederam a uma absoluta jurisdicção sobre nós, ou, para mais bem dizer, se poderamos ser escravos de muitos senhores, o ficamos sendo de um só homem, debaixo do especioso nome de administração que a este titulo lhe foi concedida.

Em umas partes do Brazil, e principalmente n'esta capitania da Bahia, lhes foi conferido um pequeno ordenado pela folha da real fazenda, que bem entendido foi o mesmo que ordenarem-lhe que do nosso trabalho e suor deviam exigir o necessario para se manterem, e além d'isso toda a jurisdição economica e politica sobre nós, que excede a directiva que em outras partes se lhes permittiu juntamente com a sexta parte das producções da agricultura, isto é, dos lucros que houvessem a que elles excederam tirando de todo o capital, e até das pescarias, caças e outras manufacturas.

De qualquer dos dous modos, senhora, nos fazem trabalhar mais do que deveramos, e do que cabe nas nossas forças, olhando mais para as suas utilidades do que para o nosso bem, fortuna e conservação.

Assim estamos em peior estado, porque se d'antes tinhamos um duro captiveiro dividido entre esse mesmo grande numero de senhores, alguns achavamos de boa indole que não só nos ensinavam o bem da religião, mas que não excediam ao trabalho com que podiamos.

Por outra parte, senhora, vemos que aquelle bem da religião que fará a felicidade das nossas almas e dos nossos tenros filhos está estra-

gada, porque entre nós mesmos se observa grande desordem pelo modo com que vivemos descontentes. Os parochos temem entre algumas villas de prégar sobre os nossos costumes, porque emfim, senhora, a laxidão com que nos deixaram e deixam viver a muitos de nós outros pôz em um estado dissoluto. Outros parochos, por ignorantes, e companheiros nos nossos attentados, seguem a mesma estrada larga da nossa liberdade a respeito da religião, e o mesmo succede a respeito dos directores tambem pela sua ignorancia.

* Sendo pois, senhora, muito mais os trabalhos e males que padecemos, do que os auxilios que a nosso favor temos, quiz Deus, que quando a adversidade mais nos consterna, chegassemos a vêr no alto throno para nosso amparo e proveito a uma soberana, como V. Magestade, cujas virtudes e piedade, sem duvida farão a nossa felicidade, dignando-se V. Magestade de segurar com regras fixas e uniformes todas as nossas vantagens e commodidades.

* Para assim o podermos conseguir tomamos a resolução de encaminhar á real presença de V. Magestade este nosso justo clamor para que V. Magestade attendendo aos artigos que passamos a substanciar n'este requerimento queira dar as providencias que achar uteis. como necessitamos.

* 1.° Que V. Magestade se sirva de nomear missionarios de exemplar vida e costumes. que nos façam avivar a fé, promovendo entre nós a sua dilatação e perseverança de diverso modo do que até agora tem sido, para que com o nosso exemplo e auxilio possam depois passar a prégar aos nossos nacionaes barbaros que se acham concentrados e escondidos pelas serras. e pelas brenhas. sendo estes missionarios sugeitos ao arcebispo da diocese. o qual será obrigado a mandar visitar todas as villas e aldeias. para conhecer pelo espiritual se todos cumprem com as suas obrigações, e a remetter annualmente. e immediato a V. Magestade relações dos progressos que se fôrem conhecendo nas missões, assim entre nós, como entre o gentio bravo.

* 2.° Que V. Magestade mande edificar e reformar os templos que se erigiram nas nossas aldeias sem decencia alguma, e sem os preparatorios necessarios para a celebração do culto divino.

* 3.° Que V. Magestade queira mandar uma séria refórma nos directores que estão nomeados, não convindo exercitem semelhante emprego, senão os que tiverem os verdadeiros conhecimentos para isso, e que não só saibam lêr, escrever, e contar limpa, e acertadamente, mas que ensinem os principios da religião, e que tenham prudencia e capacidade para reflectir nas nossas commodidades, e na viveza dos nossos filhos, para serem destinados aos fins uteis, segundo as suas vocações e habilidade.

* 4.° Que V. Magestade queira nomear um director e nosso procurador geral para que todas as vezes que bem lhe parecer passe ás nossas villas e aldeias a examinar se os directores a elles sugeitos cumprem os seus deveres; e se nos tratam como devem com brandura e docilidade, abolindo V. Magestade o onus de se lhe pagar a sexta parte do nosso trabalho, e ainda que de nós possam tirar utilidade alguma que não seja paga a jornal, querendo nós servil-os espontaneamente, sendo o mesmo director geral obrigado não só a dar conta annualmente ao governador da capitania do que fôr obrando em utilidade nossa e do estado, mas a V. Magestade immediatamente sobre o que fôr necessario para bem e conservação das missões e dos nossos interesses particulares.

* 5.° Que V. Magestade haja de fazer desterrar a preoccupação em que se acham muitos, ou quasi todos n'este reino, tanto idiotas como letrados, de que devemos ser conservados em decadencia, e educados ignorantemente para segurança das conquistas, as quaes os nossos antepassados cederam de muito bôa vontade aos Srs. reis predecessores de V. Magestade, sem darem esses falsos projectistas para isso mais razão que a do seu susto e preoccupação, esquecendo-se não só de que nós somos descendentes d'aquelles mesmos indios que não disputaram a sua posse, e tantas vezes derramaram o seu sangue no serviço portuguez, mas ainda d'aquelles principios, que são certos e infalliveis, que quanto mais nos fôrmos civilisando mais conheceremos as obrigações que são devidas dos vassallos a respeito dos reis, o que em um estado barbaro se não conhece.

* 6.° Que V. Magestade haja de estabelecer em nosso proveito al-

gumas leis favoraveis, cuja firmeza esperamos conseguir como castigo dos violadores d'ellas, que todo o seu ponto é fazerem escravos aos que nasceram livres, e servir-se do nosso trabalho e suor. Com o exemplo das mesmas leis, nós tambem estabeleceremos outras particulares entre as nossas familias, que nos façam viver em ordem e socego vendo sacudido o jugo da tyrania que se pratica entre nós, por uma soberana em quem tanto confiamos.

* 7.º Que V. Magestade se sirva conceder-nos para a educação dos nossos filhos, depois que tiverem aprendido a lêr, escrever, e contar, cujo ensino está ligado aos directores, o collegio que foi dos proscriptos jesuitas que se acha deserto para que sendo reedificado á custa de V. Magestade, ou das esmolas que podermos adquirir, possamos recolher os nossos filhos, para que aprendendo as sciencias, costumes e religião, possam ser destinados aquelles que tiverem vocação ao estado ecclesiastico, pois estes depois serão entre nós não só os mais uteis parochos, mas os melhores missionarios entre os indios barbaros que muito confiarão vendo os da sua propria e natural especie revestidos d'aquelle caracter, e menos então custará a conversão e a dilatação da fé, e elles serão facilmente convencidos e reduzidos á vassalagem de V. Magestade.

* 8.º Que V. Magestade nomeie professores de grammatica latina, e de ler, escrever e contar com perfeição para residirem no mesmo seminario do collegio, e que um d'elles sirva tambem de perfeito dos estudos e reitor, vedando-se n'elle toda a communicação particular dos pais com os filhos, que não seja a publica de os visitarem á face e á vista de todos, seguindo-se em tudo o mais a ordem já sabida, para a boa regulação de similhantes estabelecimentos.

* 9.º Que logo que se conhecer adiantamento na lingua latina, se nomeiem tambem professores de rhetorica, philosophia, grego e theologia moral e dogmatica, pagos todos pelo rendimento do subsidio litterario. Assim se evitará a necessidade de se nomear para cada uma das nossas villas distinctos e separados mestres.

* 10. Que V. Magestade mande conceder para sustentação de até

cem pequenos indios, todos os rendimentos, que pelo direito da reversão tornaram para a real corôa, na extincção dos jesuitas, que a pouco mais chegam de 1:400$000 rs. annual, que o senhor rei D. Sebastião, e seus predecessores concederam para sustentação de 60 religiosos da companhia, e ornato da igreja: e além d'isto queira V. Magestade conceder mais a sexta parte do rendimento das fazendas de gado, sitas na Ribeira de Vazabarris, que foram dos mesmos jesuitas, e isto além das esmolas espontaneas, que para tão justo fim se poderem adquirir.

* 11. Que n'este seminario permitta V. Magestade possam tambem entrar seminaristas portuguezes brancos, cuja mistura servirá não só para que os nossos filhos se possam melhor aperfeiçoar no idioma, e percam de todo os vicios da nossa natural linguagem, mas que pela communicação entre uns e outros percam a opposição, que em quasi todo o Brazil se conhece, entre indios baços e portuguezes de côr alva. Estes porém serão obrigados a pagar a sua diaria sustentação e vestuario, sem vexame dos rendimentos, que para os indios forem applicados.

* 12. Que V. Magestade mande estabelecer (quando não seja servida conceder-nos a sexta parte dos rendimentos que pedimos) uns modicos direitos sobre as nossas lavouras e manufacturas, pagos na mesma especie, e não a dinheiro, para sustentação do mesmo seminario, ou dar outra providencia que fôr servida, na forma do directorio dado para os indios do Grão-Pará e Maranhão.

* 13. Que V. Magestade queira mandar examinar, com seria reflexão, um plano que sobre a nossa civilisação e beneficio foi feito por quem ha de por nós entregar, e assignar o presente requerimento, no qual se apontam muitas razões de pezo, e gravissimos inconvenientes, que se seguirá praticando-se o contrario do que n'elle diz, assim a respeito da conversão do gentilismo, como do governo temporal do estado, esperando todos da piedade de V. Magestade queira mandar crear em villas todas as aldeias, que mal e individuamente estão entregues á jurisdicção e dominio temporal dos missionarios.

* 14. Que V. Magestade queira mandar repartir as terras misticas ás nossas villas e aldeias, segundo a força das nossas familias, tendo nós preferencia a outros quaesquer moradores, porque emfim, senhora, sempre os indios são os primarios, e naturaes senhores d'aquelle vasto terreno, mandando-nos V. Magestade dar gratuitamente as ferramentas que necessitarmos, para o trabalho dos primeiros dous annos, e perdoado-nos tambem os direitos que devemos pagar das nossas lavouras n'esse mesmo tempo, para que assim possamos sahir da indigencia e pobreza em que vivemos, não tendo, nem podendo vestir mais que uma grossa camisa e igual calção.

* 15. Que V. Magestade nos permitta faculdade para que este requerimento chegue á sua real presença pelas mãos do seu bispo confessor, de quem esperamos pelas suas virtudes, sciencia e probidade informará a V. Magestade com singeleza sobre as providencias que necessitamos, para a nossa particular conservação, augmento e quietação, e do geral do estado; portanto, pedimos a V. Magestade prostrados aos seus reaes pés, queira mostrar-nos os effeitos da sua grande piedade e comiseração. — E. R. M.

Domingos Alves Branco Muniz Barreto.

MEMORIA

DA

NOVA NAVEGAÇÃO DO RIO ARINOS

ATÉ Á VILLA DE SANTAREM, ESTADO DO GRÃO-PARÁ.

(MS. offerecido pelo socio o Ex.mo Sr. Brigadeiro J. J. Machado de Oliveira.)

Cinco legoas de distancia do arrayal Diamantino, se acha o porto denominado Boa Esperança na margem direita do Rio Preto, lugar onde se costuma embarcar para se fazer a dita viagem, e navegando por elle abaixo com as canôas a meia carga no decurso de dia e meio se encontra com o Rio Arinos que corre ao Poente. O Rio Preto é bastantemente estreito, e tanto que em partes não se poderia virar a canôa para cima no caso de precisão, sem procurar n'elle o lugar mais largo, apezar das canôas só terem o comprimento de 7 braças. E' este rio coberto de arbusto, e as margens pantanosas, e desde o lugar do embarque até a sahida tem immensos obstaculos pelos grandes sernes que estão cahindo todos os annos, de maneira que cada uma das conductas se lhe faz preciso abrir novo caminho. Sahindo finalmente no dito Arinos, principia-se a navegar com menos trabalho, apezar das successivas correntezas que tem a passar, mas sem maior perigo, e em distancia de 3 horas de viagem se acha o registo d'esta capitania no lado esquerdo, fundado pelo ajudante Francisco Xavier Ribeiro, commandante do arrayal Diamantino por ordens que teve do Ex.mo Sr. governador e capitão general d'esta capitania. Seguindo-se para baixo um dia de viagem, encontra-se um lugar que antigamente foi povoado no lado esquerdo do rio em uma famosa campina bastantemente alegre, e inda hoje apparecem os esteios das extinctas casas, a cujo lugar dão o nome de Arrayal Velho. Em dis-

tancia de meio dia de viagem se encontra com o rio Sumidor, formando a sua fóz do lado esquerdo, é da mesma largura do Arinos, agoa muito crystalina e saborosa: d'este lugar para baixo principiam os campos que guarnecem aquellas margens, mostrando em differentes lugares terras auriferas pelo barranco (1), como se tem visto por experiencias particulares: Da barra do dito rio Sumidor em distancia de oito dias de viagem se acha um baixio denominado dos Apiacás, correndo sempre até este ponto ao Poente; cujo baixio tem a extensão de um dia de viagem, e n'este espaço se encontram um sem numero de ilhas as quaes formam o mesmo baixio, de maneira que se não póde notar o canal verdadeiro; porque costuma-se a passar a proporção do ponto (2) da agoa; finalmente o piloto da primeira canôa que pucha na frente de todas as outras deve ter muito senso, e ao mesmo tempo muita pratica para não se perder e topar em differentes braços maiores obstaculos d'aquelles de que se tem verdadeiro conhecimento.

No fim d'este baixio se acha a primeira aldeia de indios Apiacás no lado esquerdo, e desde então se principiam a encontrar outras aldeias as quaes se acham sitas pela margem esquerda bem como todas as outras que se acham no rio de Geroena e pela margem direita. Do baixio dos Apiacás em distancia de tres dias de viagem se acha o rio do Peixe formando a sua fóz no lado direito do Arinos, com a largura de 16 braças, correndo ao sul. Dizem os indios que pelo dito rio sóbem elles com o projecto de trazerem pedras para fazerem os seus machados, sendo-lhes preciso baterem-se com outra nação de indios aos quaes chamam Tapaúma, habitantes nas fontes do dito rio do Peixe. Da fóz d'este rio em distancia de um dia de viagem se encontra com o grande rio Geroena, deixando para traz duas taipavas (3) as quaes se passa encostado ao lado esquerdo. Toda esta extensão de rio desde o baixio Apiacás é coberto as suas margens de arbusto e differentes qualidades de palmeira, e ao mesmo

(1) Margem do rio que a correnteza tem cortado.
(2) Enchente ou vazante em que se acha o rio.
(3) Cachoeira pequena que não tem nome.

tempo excellentes terras para a agricultura. O rio Geroena corre ao norte na occasião em que recebe a fóz do Arinos, eu regulo ter no dito lugar meia legoa de largo sem que tenha defronte a fóz do Arinos, ilha alguma que prive a vista a margem esquerda, logo que se encontra com este rio principia-se a navegar pela margem direita, perdendo-se no fim do estirão (1) a vista da margem esquerda pelas muitas ilhas que tem o dito rio, cujas são de terreno alto guarnecida de arbustos e differentes palmeiras e muito proprias para a agricultura.

Pelo dito rio acima se acha o maior numero de aldeias do gentio Apiacás. Esta nação de indios é poderosa em numero de arcos; elles tem guerra com toda a nação de indios vizinhos, e todos os annos sahem em bandeiras ou escoltas de 200 a 300 arcos a prisionarem seus inimigos, sendo unicamente o seu intento destruirem os outros para augmentarem a sua nação, de maneira que os prisioneiros de menos idade criam-nos como se fôssem seus iguaes, e de maior idade comem-nos assados, reservando sempre a cabeça para a seccarem ficando com o cabello e pelle sobre os ossos; cujas cabeças lhes servem de brazão. Todas as tardes fincam as ditas cabeças em pontas de páu de 3 palmos de alto em torno das redes e principiam a tocar uma bosina que tem o echo muito funebre até lhes dar o somno: Não comem ave de qualidade alguma e da mesma caça só comem porcos a que chamam Tayassú, Antas a que chamam Tapira, Capivara a que chamam Capinara, e todo o mais sustento é mandioca, milho, castanhas, feijão, Cará, batatas e mendubis, cujas plantas já tinham antes de formarem amizade com os brancos, são bastantemente trabalhadores apezar de terem má ferramenta, os machados são de uma pedra preta com a mesma formalidade dos nossos embutidos em um pequeno cabo, elles intitulam ao machado Ge, e com isto fazem roças a perder de vista como eu observei; tambem plantam algodão e fiam para fazer redes em que dormem, cujas são tecidas pela mesma fórma das nossas com a differença de serem mais grossas e não terem sobre

(1) Volta do rio.

punhos. Cada uma das aldeias não tem mais de uma casa muito comprida repartida em tres corredores, servindo o do meio para passeio e nos dos lados é onde estão as redes, e sobre ellas tem um giráu de madeira para impilharem o milho e outros mantimentos, ficando-lhes as baixas portas nas quatro frentes : as paredes d'esta casa são de casca de pau de castanheiro : Toda esta nação habita 100 ou 150 passos distante do rio e não tem communicação para as outras aldeias por terra, e quando se communicam é pelo rio em cascas de páu de jatubá, cujos remos são de taquara grossa, elles intitulam a canôa Igára, e seriam muito uteis ao commercio se principiassem a trabalhar como os brancos e ganharem o que mais desejam n'este mundo que é ferramenta :

Quando chegamos ás ditas aldeias sahem em chusma com os seus pequenos presentes pedindo por elles alguma ferramenta, cuja pronuncia é a seguinte. Carina Ge, Quise apara omputára, que quer dizer branco eu quero machado e foice, e quando eu lhes dava o que me pediam se mostravam tão agradecidos que me levavam para casa onde me davam redes para descançar e ao mesmo tempo uma cuia de bebida a que elles dão o nome de Cauim. Esta nação conhece que ha Deus, e dão-lhe o nome de Bairy, elles tem desejo de andar vestidos, alguma roupa que se lhes tem dado vestem-na até romper : Toda a nação tanto homens como mulheres andam nús untados com tinta de Urucú, as mulheres tem cabello comprido e atam-no com uma grande porção de fios, e os homens cortam o cabello pela altura da orelha, e depois que vão á guerra são pintados pelas mulheres no peito e na boca com tinta preta, de fórma que já mais torna a sahir, e as mulheres tambem sendo casadas pintam a boca até as orelhas com um xadrez muito miudinho. E' gente muito linda, e se vestissem uma india á portugueza antes de ser pintada, pouca differença teria de uma branca ; ellas são muito alvas, cabello muito fino e macio, nariz afilado, dentadura muito bonita e bem arranjada, olhos grandes etc., não arrancam as pestanas nem as sobrancelhas como costumam fazer as outras nações ; finalmente é a mais bonita que se póde encontrar. Os homens não são de estatura muito alta, todos são pequenos, eu

nao ví um indio que tivesse mais de seis pés de alto, e as mulheres pela mesma fórma de altura ordinaria. Estes tem grande sentimento quando lhes morre algum parente servindo-lhe de luto o cortarem immediatamente o cabello bem rente. O marido ou mulher do morto untam a casa com leite de certa madeira que ignoro, e além de a fazer muito negra só sahe com o tempo.

No fim de um anno tiram os ossos da terra e conservam-os em redes atadas pelos caibros da casa.

A sepultura é dentro da mesma casa. Em cada aldeia tem um commandante a quem intitulam Procró que os governa, e só se distinguem por um grande cinto de dentes de outros barbaros engrazados com contas pretas que elles fazem cujo nome ignoro. O titulo de Procró e commando passa de pai a filho, vindo outro Procró mais vizinho dar-lhe posse na mesma terra fazendo-o sentar em uma rede grande que foi do fallecido debaixo de muitas cantorias e danças: entrega-lhe o dito Procró uma lança a que lhe chamam Murucú pondo-lhe depois na cabeça uma cabelleira de pennas de Arara e outros passaros.

Estas são as ceremonias da posse do posto que exercem. Não se póde duvidar que esta nação ha de ser de muita utilidade a S. M. e ao commercio se continuarem com a amizade que tem praticado a 4 annos.

Estes moram acima de todas as cachoeiras que tem o dito rio, e sendo a primeira aldeia do Diamantino oito ou nove dias de viagem rio abaixo conforme a marcha das conductas, e desde então principiam todas as riquezas do estado do Pará com muita abundancia como é a salsa, cacáu, cravo etc. E' pena que uma nação de indios em que regulo mais de 16,000 habitantes não tenham o conhecimento d'este commercio, se por ventura houvesse um homem que se quizesse estabelecer n'aquelle lugar não haveria outro mais rico, nem que fizesse tão vantajosos serviços a S. M. e a Deus Nosso Senhor, finalmente se se tomasse em consideração tão vantajosas circumstancias que occorrem na civilisação dos ditos indios teria El-Rei Nosso Senhor maior numero de vassallos e rendimentos no seu real cofre.

Em distancia de 4 dias de viagem da fóz do rio Arinos se encontra com a primeira cachoeira denominada S. João da Barra por ter da parte direita e acima da mesma um pequeno rio da largura de 20 braças, porém em pequena distancia fica innavegavel. N'esta cachoeira se acha enterrado o fallecido capitão Miguel João de Castro descobridor da presente navegação. Costuma-se passar em tempo de inverno com as cargas por terra, vasando as proprias canôas, porém em tempo de verão o seu canal é pelo lado esquerdo encostado á terra firme, ficando a direita uma pequena ilha quasi redonda e circulada de rocha, cuja ilha é a que faz formar dous pequenos boqueirões com a extenção de dez braças de comprido e oito de largo. D'esta se passa para a outra cachoeira denominada S. Carlos que fica meia legoa mais abaixo, cuja tem quatro ilhas encarrilhadas pelo Recife de pedra que fórma a mesma cachoeira, a saber no inverno costuma-se a descarregar no lado direito passando-se depois as canôas entre a 1.ª ilha e a terra firme, porém sendo a viagem na estação do verão é o canal mais encostado ao lado esquerdo do que ao direito, deixando á esquerda uma ilha e á direita tres, logo porém que se sahe da dita cachoeira procura-se o lado direito costeando bem rente a terra firme a fim de poder sem perigo ganhar o porto do grande Salto Augusto, lugar onde se vasam as canôas e cargas por terra; bem no meio do salto se acha uma pequena ilha que faz repartir a quéda do salto formando um a direita e outro a esquerda, tem este salto tres varadores, o 1.º aberto pelo capitão Miguel João com 480 braças, o 2.º aberto pelo capitão Antonio Thomé com 310, e o 3.º pelo capitão Bento Pires com 220 braças, pelo qual hoje se passa: n'este lugar é do costume demorar-se sete e oito dias pela grande serra que fórma o salto, e que de necessidade se hão de arrastar as canôas por cima com muito trabalho tudo pelo lado direito. Defronte ao porto de baixo tem uma praia pequena cujo lugar serve de pesqueiro para pegar muita piraiva e pirarára peixes do Amazonas, e por não poderem salvar a quéda do salto não sóbem d'este lugar.

Depois do salto em distancia de 3 horas de viagem se acha a cachoeira do Tocarizal ou Castanhal, nome posto pela abundancia de

castanheiros que tem de um e outro lado. N'esta cachoeira se passa a meia carga descarregando as canôas sobre uma lage que tem no lado esquerdo, porém passando-se pela mesma na estação do inverno não é preciso descarregar, porque tem um pequeno canal encostado a terra firme pela margem direita. No fim do estirão se acha a cachoeira das Furnas, nome posto pelas muitas grutas que tem na margem esquerda: n'esta cachoeira se costuma passar pelo meio do rio descarregando as canôas duas vezes em duas ilhas, porém no inverno se descarrega na margem esquerda, passando as canôas pelo mesmo lado: D'esta em distancia de duas horas de viagem se acha a cachoeira das ondas grandes, nome posto por causa das muitas ondas que tem o canal grande, porém ordinariamente se passa pelo canal da margem esquerda, deixando a primeira ilha que se encontra no lado esquerdo e duas no lado direito, descarregando primeiro na terra firme margem esquerda, e porque é muito comprida a cachoeira, e se não póde carregar por terra as cargas, costuma-se levar as canôas a meia carga e depois tornarem as mesmas canôas para traz afim de concluirem o resto das cargas, tudo isto se faz em tres dias trabalhando bem. D'esta se passa para a outra no espaço de duas horas de viagem, a qual se denomina S. Lucas, nome posto pelo primeiro que navegou pelo presente rio, dizem ser João de Souza, cuja cachoeira é o seu canal pelo lado esquerdo assim como o descarregador, quer na estação do inverno, quer na do verão, sem que dentro das canôas passe cousa alguma, porque sendo no verão é preciso quasi arrastal-as por cima de algumas pedras, e no inverno fica tão braba que ordinariamente sahem as canôas em meio alagadas.

Em distancia de meia hora de viagem se acha a cachoeira de S. Gabriel; cujo canal é encostado a terra firme do lado esquerdo, deixando uma ilha a direita: esta cachoeira se passa com canôas a meia carga e sendo no tempo de verão é o seu descarregador na mesma ilha já dita; porém sendo no inverno descarrega-se na terra firme do mesmo lado. Logo depois que se sahe d'esta cachoeira atravessa-se o rio para a margem direita afim de procurar a de S. Ra-

phael, sendo o descarregador na margem direita, e o canal quasi pelo meio do rio por entre pequenos ilhotes.

N'esta cachoeira tira-se toda a carga e costuma-se a passal-a em dous dias; seguindo-se depois para baixo em distancia de um quarto de hora se acha a cachoeira de S. Iria, na qual se tira toda a carga pela margem direita e do mesmo lado se passam as canôas, deixando uma ilha a esquerda; ordinariamente se passa esta cachoeira em dous dias. A vista d'esta se acha a cachoeira do canal do Inferno, sendo a passagem no lado direito entre duas ilhas pelas quaes se carregam as cargas, porém se a viagem é feita no inverno é o descarregador a margem direita: Até este ponto chegaram os primeiros botes que traziam para esta capitania, finalmente vendo-se que já traziam sete mezes de viagem, restando-lhes maior serviço para diante, desacoroçoaram desertando a maior parte dos camaradas para traz, por cujo motivo resolveram deixar os ditos botes sendo o maior de 1,200 arrobas.

Em pouca distancia e quasi a vista está a cachoeira da Misericordia, cujo nome foi posto pelo furriel Manoel Gomes commandante da expedição Baena que foi explorar esta navegação, cuja cachoeira tem no inverno dous canaes um a direita e outro a esquerda, porém no verão passa-se pelo canal grande com as canôas a meia carga. D'esta segue-se a grande cachoeira de S. Florencio a mais bonita que ha em todo o caminho: na estação do inverno tem um canal a direita entre duas ilhas, descarregando as canôas em uma d'ellas, e sendo no verão passa-se pelo lado esquerdo, varando as canôas por terra sobre uma grande lage: tem duas praias uma a direita outra a esquerda, cujas formoseam a dita cachoeira: no lado esquerdo tem uma gruta muito proxima a margem do rio, supponho que terá salitre, porque as pedras que a formam é calcaria, depois d'esta está outra cachoeira denominada Labyrinto que se passa a direita, digo a meia carga pelo meio que em todo o tempo é ali o canal, depois segue-se o Salto do S. Simão que se passa a direita descarregando toda a carga, e as canôas se passam por um braço que fica encostado

ao mesmo lado entre duas ilhas: até este ponto chegam botos e tartarugas, d'este salto se passa a cachoeira de Todos os Santos que o seu canal é do mesmo lado direito, costuma-se a passar a meia carga e como esta é a antepenultima cachoeira já se conta d'este ponto com extenções do rio morto por ser bastantemente parado e pouco a pouco vai alargando de maneira que qualquer viração levanta tão grandes ondas que priva a navegação, este pedaço do rio morto até o baixio das Capoeiras costuma-se passar em dous dias de viagem ficando bem no meio do dito rio morto, o de S. Manoel, e por outro nome o rio das tres barras, a sua fóz é maior do que o rio por onde se vai navegando abaixo do baixio das Capoeiras se acha outro em pequena distancia denominado baixio do Theacoron por ter n'este baixio na margem esquerda um porto de indios Mundurucús habitantes cinco legoas distante da margem do rio, cuja aldeia é denominada pelos mesmos indios Theacoron, motivo por onde se deu o dito nome a este baixio. Todas as aldeias existem distantes da margem do rio cinco ou seis legoas, a saber as que se acham no lado direito são formadas em uma famosa campina, e as que estão na margem esquerda em uma famosa Mataria, e dizem os ditos indios habitantes no lado esquerdo que vão negociar com os brancos na margem direita do Amazonas; cuja jornada fazem em cinco dias passando por algumas aldeias da mesma nação. Estes são bastantemente feios por pintarem a cara e todo o corpo com tinta preta, que jámais torna a sahir: as mulheres tambem se pintam com a differença de serem pintadas unicamente desde a bocca até as cadeiras, ellas furam o beiço e trazem pendente n'elle um pedacinho de páu da grossura de uma pollegada e meio palmo de comprido: tambem furam as orelhas com tres furos, em cada um dos quaes trazem os mesmos ditos páus com a mesma grossura e quatro dedos de comprimento: cortam o cabello pela altura da orelha, deixando no alto da cabeça uma corôa bem semelhante aos frades Bentos, os homens tambem cortam o cabello pela mesma fórma. Esta nação tambem é consideravel em numero de arcos, e foram tão atrevidos que motivaram ao Sr. D. Francisco general do Pará, expedir uma tropa de mil homens commandada por

um tenente coronel, afim de os conquistar, cuja tropa subindo da villa de Santarem em distancia de 15 dias de viagem entraram por um rio que fica acima do Coatacoára, cujo rio até hoje tem o nome de rio da Tropa, em cujo lugar sahiram em terra e foram batidos pelos indios no decurso de 3 dias, até que se acabou todo o municiamento de guerra, por cujo motivo retirou-se a tropa com perda de um soldado, e como na acção morreram muitos indios e continuaram a morrer tres mezes depois, ficaram tão timidos que tomaram a resolução de sahirem para formar a paz, e foram a villa de Santarem mais de cinco mil indios, os quaes ficaram na dita villa sustentados a custa d'el-rei emquanto os principaes da nação foram a cidade, sendo o conductor dos ditos principaes o capitão Manoel Felippe de Andrade que então era cabo de esquadra do 1.° regimento de linha da dita cidade.

Em cada aldeia tem um capitão a quem elles obedecem e lhe dão o titulo de Tuxana, cujo posto e commando passa de pai a filho, em cada aldeia tem um quartelamento onde guardam arcos, frechas e as cabeças dos inimigos pela mesma fórma como disse dos Apiacaz: defronte ao quartelamento e pelos flancos se acham as casas das mulheres, ficando-lhe o terreiro do quartelamento guarnecido de mourões em iguaes distancias, em cujos mourões armam as redes para dormirem, porque é de systema não se juntarem com as mulheres senão quando ellas estão dispostas a conceberem, e como todos os homens dormem na frente do quartelamento, levam toda a noite a tocar bosina para que, no caso de serem atacados por outros barbaros não se animem a chegar, visto terem a certeza de que estão acordados; emfim, quando o indio que está tocando a bosina quer dormir, acorda o que lhe fica immediato para principiar a tocar, de maneira que quando corre a todos já é dia, e no caso de vir alguma trovoada, recolhem-se para o quartelamento que tem igual numero de mourões.

Quando morrem alguns dos indios enfeitam-se com os seus penachos de differentes pennas, levando na frente o principal que é o Tuxana, afim de conduzir o morto em uma rede para ser sepultado dentro do quartelamento: a sepultura é bastantemente grande para

poder accommodar o trem do fallecido, pois enterram-no com tudo quanto possuia, e no fim do enterro principiam a chorar por duas horas, bem como segundo e terceiro dia. N'esta aldeia tem um indio que lhes serve de cirurgião, ao qual lhe dão o nome de Pagé: esta nação depois que fizeram a paz tem sido uteis ao commercio pela abundancia de salsa que tiram todos os annos, até mesmo tem sido uteis aos negociantes de Cuyabá pelos soccorros de farinha que a elles compram, dando-se-lhe em troco qualquer peça de ferramenta que elles pedem.

Descendo do Theacoron em distancia de dous dias de viagem se encontra um lugar que os Paranistas intitulam Coatacoára, que quer dizer na lingua geral buraco de Coaté, e pouco acima d'este lugar se acha a fóz do rio da Tropa em que fallei acima: marchando do Coatacoára em dia e meio de viagem se acha o baixio das Mangabeiras, e mostra suas campinas de lado a lado; este baixio não tem canal certo, dizem os Paranistas que n'este lugar foi habitação dos indios Arupás, os quaes por se verem perseguidos pelos Mundurucús desprezaram o lugar. Onde hoje se intitula Montanhas que é meio dia de viagem abaixo das mangabeiras foi o seu refugio, e porque se viram novamente assaltados foram-se estabelecer na ultima cachoeira denominada Maranhão que fica um dia de viagem distante da Montanha, ficando entre ella e o Maranhão um rio bastantemente largo que os Paranistas intitulam Uinaim que faz a sua fóz no lado direito do rio de que se trata, dizem os Paranistas que navegam pelo dito rio que não ficam muito distantes as suas fontes, porque em distancia de 2 dias já fica muito estreito. Segue-se a cachoeira do Apuy que fica entre duas ilhas, cuja cachoeira é furiosa, e por isso se costuma tirar toda a carga em uma ilha que é o porto do descarregador, cujo tem setecentos passos de comprido, logo do porto debaixo d'esta cachoeira se encontram dous caminhos, um atravessa-se o rio para o lado esquerdo seguindo por meio de duas ilhas para sahir abaixo da cachoeira do Coatá, mas este só serve no mez de dezembro, porque ainda o rio não está muito cheio, porém estando endireita-se para a ilha do Coatá, e n'ella se descarrega, cuja terá de circumferencia tres

quartos de legoa e no meio d'ella se acha a cachoeira que se intitula Coatá por ser esse o nome da mesma ilha: acha-se n'ella muito breu e algumas faiscas de ouro pelas provas que fez o camarada Francisco Dias soldado da 7.ª companhia da legião de Cuyabá.

D'esta cachoeira se passa a de Maranhão que tem um canal encostado a terra firme do lado direito na estação do inverno, e quando o rio está baixo se passa pelo meio das ilhas com muito perigo e trabalho: todas as ilhas que formam esta cachoeira são montanhosas, e por ellas se tira grande numero de arrobas de breu; n'esta cachoeira se tem perdido muitas canôas de negocio pertencentes aos commerciantes de Cuyabá. D'esta cachoeira em distancia de um estirão se acha uma grande praia defronte de um pequeno rio intitulado dos Maynés, n'esta praia vem todos os annos os Paranistas habitantes do Tapajoz apanharem ovos de tartaruga para extrahirem a manteiga: com este povo costuma vir um juiz ordinario fazer a repartição d'elles para privar as muitas desordens que haviam antigamente: Em distancia de um dia de viagem se acha a primeira povoação denominada Uixitua, e desde então principiam as villas seguintes, Aveiro, Santa Cruz, Pinhel, Buim, Alter do Chão e Santarem; a saber, lugar de Aveiro é uma povoação sita na margem direita do rio Tapajoz com pequena população e poucos brancos, sendo o seu maior numero de indios os quaes tem um juiz ventanario eleito pela camara da villa d'Alter do Chão: a sua lavoura consta de mandioca em que trabalham applicadamente, e no tempo de inverno, vão para o sertão tirar salsa, breu, cravo, estopa etc. Consta a povoação de 2 carreiras de casas, ficando bem no centro a igreja matriz coberta de palha, bem como todas as casas, tem n'esta igreja um cura com provisão do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. bispo da cidade. A padroeira d'esta povoação é N. S. de Nazareth. Defronte a esta se acha outra na margem esquerda com o titulo de Santa Cruz, habitada pelos indios Mundurucús regidos por um capitão da mesma nação por patente do Ex.^{mo} governo de successão: a sua lavoura é farinha, e da mesma fórma se empregam no inverno em salsa: tem uma capella debaixo do Curado de Aveiro. Na mesma margem em distancia de um dia de viagem se acha a villa

de Pinhel estabelecida pela nação de indios Maynés, tem camara e juiz ordinario. A igreja matriz é coberta de palha. bem como toda a povoação n'esta villa tem uma companhia de milicianos pertencente ao regimento de ligeiros da villa de Santarem: a sua lavoura consta de farinhas de mandioca, café, cacáu e guaraná.

Depois d'esta em distancia de meio dia de viagem se acha a villa de Buim da mesma fórma estabelecida pela nação Maynés, cuja villa tem camara e juiz ordinario, com maior população do que a de Pinhel, tambem uma companhia de ligeiros: defronte a esta villa é o rio tão largo que se não avista a margem direita sem que tenha defronte uma só ilha, de maneira que quando se vai atravessando só se avista a outra margem depois de ter andado 3 horas bem puxadas; a lavoura d'esta villa é a mesma que a de Pinhel.

Seguindo-se mais dia e meio de viagem se acha na margem esquerda dentro de um lago a villa d'Alter do Chão, com poucos povoadores e quasi desprezada pela falta de commercio. A igreja matriz é coberta de telha e a villa de palha, tem camara e juiz ordinario, e tambem tem uma companhia de ligeiros: a sua agricultura consta unicamente de mandioca.

Descendo pela mesma margem se acha a villa de Santarem, uma das mais populosas do estado do Pará com grande commercio, e algumas casas bastantemente ricas; esta villa é dividida em duas partes a saber: para a parte de cima se acham as casas dos Tapuyos em tres carreiras cada uma das casas separadas umas das outras, e para a parte debaixo se acha a villa dos Brancos, casas de telha, entre as quaes se acham algumas de sobrado. ficando bem no meio da villa a igreja matriz e a cadêa. A padroeira é N. S. da Conceição; atraz da villa tem um pequeno serrote no qual levantaram um castello para se defenderem dos indios Mundurucús e outros barbaros que costumavam atacar a mesma villa, hoje só serve o dito castello de quartelamento militar, tem n'esta villa duas companhias de milicia, uma do 4.º regimento e outra do 1.º regimento de ligeiros. O commercio e exportação d'esta villa é cacáu, salsa, cravo, breu, estopa, peixe secco, manteigas de tartarugas, cafés, e algodão em pluma, etc.

Notas dos que tem navegado pela presente navegação e seus transtornos; a saber:

1.° O primeiro que desceu da provincia de Cuyabá para o estado do Pará com o projecto de regressar para a mesma com negocio, foi o capitão Antonio Thomé de França e o capitão Miguel João de Castro, porém este como mais pratico de viagens de rio, teve o conhecimento que por semelhante navegação não era possivel transitar botes ou embarcações de grande pontal, por isso mesmo que cuidou em aprompıar canôas proprias para o dito rio e regressou com felicidade, trazendo 4 mezes de viagem; porém sem conveniencia alguma por temer não podesse avançar ou concluir a dita viagem em tempo competente, seguindo logo atraz o dito capitão Antonio Thomé com 6 grandes botes sendo o maior de arrobas tão infelizmente que na cachoeira do Maranhão e da parte de cima lhe fugiu toda a equipagem, e viu se obrigado a deixar todas as cargas pelas ilhas e ao mesmo tempo os proprios botes, seguindo para diante com 4 canôas pequenas as quaes chegaram no Rio-Preto com muito destroço.

2.° O tenente Manoel Joaquim Corrêa que perdeu um batelão acima do salto de S. Simão com cargas pertencentes ao commandante do Diamantino Francisco Xavier Ribeiro, e com o mesmo Manoel Joaquim subiu o Paranista Joaquim José Barbosa com 6 igarites de 60 cargas; porém no seu regresso morreram vinte e tantos indios Paranistas, por cujo motivo não tornaram pela mesma navegação.

3.° Manoel Francisco Rondão com canôas carregadas de assucar, sola e algodão, cujas canôas foram ao fundo acima do salto, morrendo na mesma occasião 1 escravo e dous camaradas, de maneira que vendo-se sem negocio tomou a resolução de voltar em uma montaria para esta provincia despedindo um pequeno resto para diante, de cuja expedição veiu incumbido o caixeiro do mesmo João Caetano.

4.° Descendo logo atraz Bento Borges com 3 canôas as quaes foram ao mesmo tempo ao fundo na cachoeira de S. Gabriel, e mal

poderam salvar a vida em uma das canôas na qual continuaram a viagem até a villa de Santarem, e porque o dito Bento se visse sem dinheiro não só para as cargas mas tambem para sustentar camaradas, resolveu-se a despedil-os subindo elle pela carreira de Matto-Grosso.

5.° O alferes Antonio Pires de Barros com o capitão Antonio Thomé de França, o qual perdeu para baixo uma canôa na cachoeira de S. João da Barra, morrendo na mesma occasião dous camaradas afogados, depois continuando com a viagem perdeu o alferes Antonio Pires uma canôa na cachoeira do Maranhão, em cuja embarcação perderam além das cargas 4 camaradas e 2 escravos.

6.° O capitão Miguel João de Castro pela sua segunda viagem foi inteiramente desgraçado, porque, além de perder a maior parte das suas cargas, até perdeu a propria vida, e foi sepultado na cachoeira de S. João da Barra, deixando a conducta no maior desamparo, mortos á fome e cheios de peste, e assim vieram subindo até alcançar o baixio dos Apiacás onde encostaram, emquanto lhes foi soccorro de mantimentos e camaradas: finalmente, no dito lugar morreram 12 camaradas de fome e com sezões. Os indios Apiacás soccorriam-nos com algumas espigas de milho, e além dos 12 que morreram ainda continuaram a morrer pelas cachoeiras, de maneira que não ha uma só que não tenha duas e tres cruzes dos camaradas do dito capitão Manoel da Silva Rondão que subiu de aggregado a esta conducta, perdeu uma canôa grande na cachoeira de Maranhão sem que d'ella pudesse aproveitar cousa alguma, perdeu outra no canal do Inferno, e lhe morreram 4 pessoas entrando o irmão do dito Rondão, Custodio José Mendes, que tambem subiu aggregado á mesma conducta com 2 canôas, ficou sepultado no rio Arinos com 2 camaradas.

7.° O tenente Antonio Peixoto de Azevedo subindo o de Santarem com 6 canôas perdeu uma na cachoeira do Maranhão com toda a carga, depois seguindo a viagem perdeu outra no baixio do Airy, e porque n'este tempo já não tinha mantimentos e os camaradas principiavam a adoecer, deixou todas as cargas e 2 canôas no salto de S. Simão, e voltou para traz afim de curar os camaradas e tornar a

refazer se de mantimentos: no fim das aguas continuou a viagem com o resto sem prejuizo de camaradas.

8.° O capitão Bento Pires de Miranda que desceu com 12 canôas, e demorando-se no salto para abrir um novo varador, teve a infelicidade de adoecer com sezões, e a maior parte dos camaradas, e por essa causa adiantou-se em um pequeno batelão deixando a conducta entregue ao piloto João de Castro, cujas canôas seguindo a viagem perdeu uma no salto de S. Simão com toda a carga, salvando-se unicamente a tripulação com muito trabalho. O mesmo Bento Pires despediu uma conducta para cima entregue ao caixeiro Joaquim de Almeida, e logo depois que sahiram da primeira povoação apanharam um grande temporal que metteu a pique uma canôa do aggregado Pedro Gomes; mas logo que chegaram na ilha do Coatá perdeu o dito capitão uma grande canôa com toda a carga; finalmente, foi perder outra no baixio das Capoeiras e assim continuaram a viagem com perda de alguns camaradas que morriam por molestias.

9.° O tenente Manoel Joaquim na segunda viagem perdeu para baixo uma canôa na cachoeira da Misericordia, e na volta perdeu outra com um grande temporal que apanhou no baixio do Theacoron, assim como o capitão Francisco de Paula Corrêa qual o acompanhava, que perdeu uma no Maranhão, outra com o temporal já dito, e no mesmo lugar, e outra abaixo da cachoeira das Furnas, e assim chegaram com perda de canôas, e muitos camaradas que lhes morreram, cujo numero ignoro.

10. José dos Santos Rocha desceu com uma grande conducta e chegaram no Pará com peste, de maneira que só pela viagem lhe morreram 5 camaradas, e depois subindo com 7 canôas e 2 botes, se viu obrigado a deixar os ditos botes na barra do rio de S. Manoel por ver que não podiam vencer as grandes cachoeiras que lhe restavam para cima, e passando as cargas para as canôas ficaram tão carregadas que não podiam navegar em termos, e assim mesmo subiu até o salto Augusto onde perdeu uma das maiores canôas que trazia, e depois continuando perdeu outra acima da aldeia dos gentios Apiacás.

11. O alferes Antonio Pires de Barros na sua segunda viagem perdeu por duas vezes 60 cargas de sal a saber, a 1.ª acima de S. João da Barra, e a 2.ª no Rio-Preto, e assim mais perdeu muitos camaradas de sezões, e para chegar no porto do Rio-Preto pediu tres soccorros de camaradas e mantimentos.

12. Manoel da Silva Rondão na sua segunda viagem subiu com 4 canôas e adiantando d'ellas para vir buscar soccorro deixou os camaradas cheios de peste, e assim subiram até o salto Augusto, em cujo lugar perdeu parte das cargas de uma canôa que foi a pique, e como não tinham forças para continuarem com a viagem deixaram-se estar no dito salto até do Diamantino lhe levarem mantimentos e camaradas para subir, em cuja demora morreram 8 camaradas que se acham enterrados defronte á quéda do salto.

13. O capitão Bento Pires com a sua segunda viagem ou conductá sahiu de Santarem com 5 botes grandes e 10 canôas, e no decurso de 6 dias de viagem apanhou um grande temporal o qual metteu a pique uma canôa do aggregado Manoel de Souza, e chegando no Apuy, deixou o dito Bento Pires um pequeno barco que trazia impilhando em um rancho que fez na ilha do Apuy todas as cargas do dito barco; depois continuando com a viagem no decurso de quatro mezes e meio chegaram com as canôas e botes ao salto de S. Simão, e para os poder passar com muito trabalho foi preciso fazerem um giráu de madeira encostado a quéda do dito salto em uma ilha que fica para a margem direita, e como o dito Pires adoeceu com sezões deixou tudo entregue ao caixeiro Manoel Gonçalves Vieira adiantando-se em uma montaria, e assim ficando a dita conducta continuaram a viagem com muito trabalho até a cachoeira do canal do Inferno, onde se deixaram estar até que o patrão lhe mandasse o soccorro, e como n'este tempo os ditos camaradas andavam dispersos pelo matto procurando o que comer, fulminaram uma fuga em que desappareceram 18 de uma só vez, além de outros que morriam todas as semanas; emfim chegando o 1.º soccorro continuaram até o salto Augusto, deixando todos os quatro botes por conhecerem que não podiam continuar a viagem por dous motivos, o

1.° porque as cachoeiras não tem canal para semelhantes embarcações, o 2.° pela falta de forças, e assim deixando as proprias cargas em um rancho muito para cima da margem do rio; mas com a enchente perdeu uma grande porção de sal além de algumas frasqueiras que a mesma enchente levou: do dito salto para diante não poderam continuar pelas grandes molestias que os atacou de fórma que só do dito Bento Pires morreram em toda a viagem 30 camaradas, e para conclusão até o mesmo caixeiro falleceu no rio Arino, e o guia da conducta Salamão Corrêa falleceu depois que chegou no Diamantino.

14. Domingos José Pereira, que descendo de aggregado com 6 camaradas em companhia de José dos Santos Rocha fez o seu negocio para 4 canôas sem ter camaradas, e assim foi justando algum Paranista e desertores que lhe appareciam pelo sertão, e com esta gente subiu até a cachoeira do Mangabal onde perdeu 2 canôas nas quaes só pôde aproveitar cargas de uma e continuando a viagem até a cachoeira da Misericordia perdeu outra com tudo quanto n'ella trazia, e por este motivo se viu obrigado a despedir o resto das cargas em uma canôa pelo caixeiro Joaquim José, e o dito Domingos, voltou para traz com o projecto de trazer o resto das cargas que havia deixado em Santarem conduzindo em sua companhia os camaradas que foram da conducta de Bento Pires.

15. O tenente Antonio Peixoto de Azevedo na sua segunda viagem nada perdeu, tanto para baixo como para cima, porém foi a sua camaradagem atacada de sezões e caimbras de sangue de maneira que só para baixo perdeu 4 camaradas dos que tinham ido em soccorro de Bento Pires, José dos Santos e Antonio Pires, porém na volta só falleceu um camarada na cachoeira do Apuy.

16. Domingos José Pereira na sua segunda viagem ou regresso para esta cidade, sahiu do Pará com 7 canôas, entrando algumas do fallecido capitão José Luiz Monteiro, cujas canôas lhe foram entregues pelo testamenteiro do dito fallecido; e na cachoeira do Coatá perdeu uma em que teve de prejuizo um pequeno numero de cargas, e no baixio da montanha teve outra embarcação na qual tambem

perdeu uma não pequena quantia de cargas, e depois logo acima no baixio do Mangabal perdeu outra sem que d'ella podesse aproveitar cousa alguma, e perdeu outra canôa no baixio das Capoeiras pertencente a José Luiz Monteiro, e na mesma alagação aproveitou grande numero de cargas ficando perdendo só 20 ou 30 cargas: perdeu outra acima de S. Simão em cuja alagação perdeu para cima de 28 cargas além do que mais perdeu por se ter molhado; finalmente, chegando a S. Florencio fugiram 7 camaradas, e por esse motivo se viu obrigado a deixar a maior parte das cargas em um rancho, cujas cargas parte d'ellas pertenciam ao fallecido Monteiro, e depois que chegou ao salto para a parte de cima em um pequeno recife de pedra se precipitou a canôa pelo salto abaixo com toda a carga, e 7 camaradas, dos quaes se salvaram tres ficando um d'estes na ilha que está no meio do salto, cujo camarada deu muito trabalho para se tirar da dita ilha, e assim continuou a viagem até o porto do Rio-Preto.

17. Agostinho José da Silva que sahiu com 5 canôas pertencendo uma ao aggregado tenente Manoel dos Santos e outra a Francisco Xavier, e chegando a conducta na cachoeira do Apuy da parte de cima, se perdeu a do tenente Santos com toda a carga e continuaram a viagem até chegar ao salto Augusto onde deixaram parte das cargas por falta de mantimentos, tendo perdido até este ponto 6 camaradas, e finalmente, adiantando-se elle Agostinho em uma montaria para levar soccorro, deixou tudo entregue ao dito Santos; o qual chegando até os indios se levantaram os camaradas a não quererem continuar com a viagem pela fome que traziam, e n'estes termos se deliberou o dito tenente a subir em uma montaria com 4 camaradas dos quaes dous se deixaram ficar na fóz do Sumidor pela fome que os perseguia, de cujos camaradas não ha noticia.

Eis-aqui o que tem acontecido na presente navegação ha 5 annos sem que um só dos que a tem tentado deixe de ter mais ou menos prejuizo e nem um lucro pelas seguintes razões, a 1.ª porque não é possivel transitar botes de 1,000 arrobas, e por cujo motivo só outras canôas de 80 a 100 cargas, a 2.ª é não haver uma povoação que dê algum soccorro de mantimentos como ha na navegação de S. Paulo

que tem a povoação de Camapuan, a 3.ª é ser preciso conduzir camaradas do Cuyabá por alto preço e sustental-os com mantimentos carissimos antes de principiar a viagem, e ao mesmo tempo em toda ella, a 4.ª ser a dita navegação muito pestifera e não se poder trabalhar com toda a camaradagem ao mesmo tempo, e por estas urgentes razões tem o commercio soffrido gravissimos prejuizos, e ao mesmo tempo S. M. pela perda de immensos camaradas seus vassallos pela mesma navegação tem morrido, devendo-se considerar que os maiores prejuizos tem sido o que teve o capitão Antonio Thomé, o capitão Bento Pires de Miranda; porque ambos entraram com grande somma de dinheiro, e sahiram da dita carreira sem ao menos tirarem o principal, e assim todos á proporção dos seus fundos com que entraram, finalmente, os que n'ella tem entrado quando não perdem a vida ficam arruinados para sempre tanto em saude como em dinheiro.

MAPPAS

DOS

INDIOS CHERENTES E CHAVANTES

NA NOVA POVOAÇÃO DE THEREZA CHRISTINA NO RIO TOCANTINS

E

DOS INDIOS CHARAÓS

DA ALDÊA DE PEDRO AFFONSO NAS MARGENS DO MESMO RIO,
AO NORTE DA PROVINCIA DE GOYAZ (*),

Pelo missionario apostolico capuchinho Frei Rafael Tuggia.

Offerecidos ao Instituto Historico pelo socio correspondente o Ex.mo Sr. Antonio de Padua Fleury.

Mappa dos Indios Cherentes e Chavantes na nova povoação de Theresa Christina do rio Tocantins ao norte d'esta provincia de Goyaz aldeados aos 24 *de Junho de* 1851.

NUMERO DOS INDIOS.

De 4 annos para baixo,	machos	157	femeas	222	total	379
» 4 » a 8	»	122	»	204	»	326
» 8 » a 16	»	180	»	219	»	399
» 16 » a 24	»	172	»	198	»	370
» 24 » a 40	»	104	»	153	»	257
» 40 » para cima	»	209	»	199	»	408
Somma	»	944	»	1,195	»	2,139

* Sobre estes mappas deu a commissão de historia na sessão de 27 de Outubro de 1854 o seguinte parecer:

« São estes mappas importantes pelas observações ethnographicas do missionario capuchinho encarregado da educação religiosa dos indios Cherentes, Chavantes e Charaós, de que se compõe a povoação das duas aldêas, e que provam o grande resultado que se poderia colher d'essas tribus que vagam errantes pelas nossas florestas si ao governo fosse dado olhar com mais seria attenção para a sua catechese.

« Virey, na sua *Historia do genero humano* nota que já hoje não é possivel estudar nas reliquias existentes das tribus que outr'ora povoaram as florestas

OBSERVAÇÕES.

O numero dos indios é approximativo, sendo quasi impossivel offerecer uma relação exacta, pois em nenhum tempo acham-se juntos. Estes indios foram muito decimados pelas epidemias frequentes, e nas invasões das Bandeiras; porém como são muito prolificos, e continuando a viver em paz, ficaram vistosamente augmentados, de modo tal que será necessario que o governo tome providencias acerca do sustento dos mesmos, tanto mais que os productos de casa vão ficando diminuidos.

A religião para elles é um nome desconhecido; porém creem em uma vida futura, semelhante aos antigos Elysios: por isso guardam um culto especial para com seus defuntos, isto é, uma lembrança melancolica acompanhada por muitos dias de prantos, munindo as sepulturas com comestiveis e instrumentos de que se serviam quando vivos. Conservam algumas superstições, como de chamarem pelos mortos com cantigas lamentaveis: fazendo passados muitos dias rigoroso jejum, de modo que achando-se privados de forças, imaginam

americanas, em numero tal que espantava aos jesuitas, como se deprehende das suas cartas manuscriptas, pertencentes á bibliotheca publica d'esta côrte, os costumes, os usos e as tradições religiosas de seus antepassados, porquanto os nossos costumes, e usos, e a nossa religião lhe hão emprestado novas idéas. Assim os Puris collocam presentemente uma escada em as covas de seus finados, como symbolisando a subida de suas almas ao céo, quando entre elles era desusado similhante instrumento. Hoje, pelas observações do nosso missionario capuchinho, vemos a repugnancia que tem os Charaós, que povoam a aldêa de Pedro Affonso, ás aguas do baptismo. Acreditando piamente que este sacramento lhes abre as portas da eterna gloria, e que aquelles que morrem sem a ventura de o receber são privados d'ella, fogem de abraçar uma religião que lhes tira a esperança de habitarem além da morte com os seus finados parentes.

« É pena que tão concisas sejam as observações do illustre missionario, e pois a commissão de historia é de parecer que se publiquem os trabalhos de frei Rafael de Tuggia, afim de poderem ser estudados por quem se occupe em mais vasta escala dos indios da provincia de Goyaz, e que o Instituto Historico pesando a importancia do estudo e das observações ácerca dos indios ainda existentes, peça ao governo para exigir dos missionarios das aldêas erectas de proximo a historia de sua fundação acompanhada do mappa de seus habitantes e noticia de seus costumes, usos e tradições.

« Sala das sessões do Instituto Historico e geographico brazileiro, em 27 de Outubro de 1854. — *Joaquim Norberto de Souza e Silva.* — *Claudio Luiz da Costa.*

estar no sol, na lua fallando com as almas de seus parentes. Fóra d'isso não conhecem culto de qualidade alguma. Desejo trazer este numeroso povo ao christianismo; porém as difficuldades são presentemente grandes, e por ora insuperaveis, já pela linguagem custosa, inclinações inveteradas, e enraizadas em seu coração, já pela necessaria vida errante; o que sómente com continuados trabalhos se poderá vencer. Por ora só cabe conserva-los como nossos amigos. As proprias superstições que lhe são tão familiares offerecem argumento para poder dizer-se que são inclinados ao culto religioso.

O conseguimento pois da dupla civilisação são a influencia activa do governo, acompanhada de despezas e providencias a respeito, grande e desvelada paciencia do reverendo missionario, bom director ornado de desinteresse e patriotismo, officiaes e artistas para occupar em serviços uteis os selvagens, feitorias, e mais medidas que o sapientissimo governo poderá tomar, para que todos os sacrificios não fiquem inutilisados.

A educação é brutal para as mulheres criando-se as mesmas sem reserva, quando os machos criam-se apartados em casa particular até chegarem a uma idade competente.

Admittem a poligamia, e o divorcio. Contam os mezes por luas. Fazem festas particularmente em tempos de farturas, colheitas de roças, e de caçadas prosperosas. Tingem-se de varias côres, e nos jogos, entre os quaes é o mais celebre o da *Zora de Buriti*, em cujo divertimento disputam-se as forças correndo, e n'esse andar ligeiro tomando uns do hombro de outros a mesma *Zora*.

Os instrumentos guerreiros são arco, frechas, clava, meia lua de pedra rarissima encastoada em uma haste de páo enfeitado. Os instrumentos de agricultura são presentemente iguaes aos nossos, pois que primeiro faziam as roças a força de fogo, de porrete, e de um cavador de páo. Os instrumentos musicaes são buzinas de cabaças compridas, e o maracá, que é uma frauta da coitezeira vasia, aonde botam umas pedrinhas, e encastoada em uma vara, e movida vem a fazer o tom de Marà-cà-cà.

Theresa Christina, 24 de Novembro de 1852.—Padre frei *Rafael de Taggia*, missionario apostolico capuchinho.

Mappa dos indios Charaós da aldêa de Pedro Affonso nas margens do rio Tocantins ao norte d'esta provincia de Goyaz.

NUMERO DCS INDIOS.

De 4 annos	abaixo:	machos	32	femeas	47	total	39
» 4 »	a 8	»	49	»	78	»	127
» 8 »	a 16	»	30	»	37	»	67
» 16 »	a 26	»	38	»	49	»	87
» 26 »	a 40	»	80	»	89	»	169
» 40 »	para cima	»	41	»	50	»	91
	Somma	»	270	»	350	»	620

OBSERVAÇÕES.

Os indios Charaós, acostumados de ha muito comnosco prestaram alguns serviços ao governo nas revoluções passadas dos Balaios da provincia do Maranhão, nas Bandeiras contra varios selvagens, Caracaty, Gaviões, Chavantes, como assim na navegação do rio Tocantins á cidade do Pará.

Conservam alguma ladinez, por serem de ha 20 annos pouco mais ou menos a esta parte, que observam os nossos costumes.

Habitam pacificamente as suas terras entre os confins d'esta provincia com a do Maranhão, e tendo dado aos fazendeiros motivos de queixas, foram removidos, e agora compoem a aldêa de Pedro Affonso, onde nas epidemias soffridas nos annos de 1849—1850 ficaram bastantemente diminuidos.

Vivem sem religião: conservam muitas idéas supersticiosas: usam frequentemente de feitiços naturaes, para se vingarem reciprocamente, e por quantos esforços praticados nunca se poderam converter, nem transformar dos seus perniciosos principios brutaes. Pen-

sam que tornando-se christãos não podem mais ir a morar na companhia de seus parentes fallecidos, os quaes tanto amam. Dizem que o baptisar-se é o mesmo que abreviar-se a vida, e que o baptismo os mata. E' a força que o missionario administra este necessarissimo sacramento ás crianças moribundas, e ha prohibição na aldêa dos chefes de não dar parte dos doentes ao mesmo missionario, reputando os nossos medicamentos como feitiços, e assim morrem sem tracto.

Sendo a religião a base fundamental da educação politica e moral, é evidente serem estes indios um povo bruto sem educação alguma. Andam nús, e sómente as femeas de já conhecidas trazem um cordão na cintura, e com uma folha qualquer cobrem malmente as partes pudibundas. Educam-se os filhos nos serviços que lhe são proprios — a serem bons corredores, jogadores de frechas, e bons caçadores.

O respeito e a veneração dos filhos para com seus parentes são quasi nullas. Educam-se nos cantos, nas danças proprias dos mesmos indios. Comtudo isso vivem muito constantes e amorosos para com o missionario encarregado do seu governo, estando sempre promptos a perder a vida por amor do mesmo missionario. Esta vantajosa opinião dá boas esperanças para o futuro.

Admittem a poligamia e o divorcio, e uma vida futura. Conservam culto especial e lembranças luctuosas para seus defunctos. Tingem-se nas festas muito frequentes de differentes côres, enfeitando-se de pennas de passaros.

A linguagem é propria da mesma nação, porém muito approximativa a das linguas dos Oupinagees, Gaviões, Caracaty, Cannellas, entendendo-se visivelmente, e conservando com pouca differença os mesmos costumes. Nas caçadas servem-se indifferentemente de arco, e de armas de fogo, sendo bons atiradores. São pouco inclinados á agricultura, occupando-se em fazer frechas, esteiras, e semelhantes cousas. Entre elles acha-se uma porção inclinada aos serviços mecanicos. As femeas não tem outra occupação senão de apromptar a comida para seus maridos e filhos.

E' em uma palavra um povo sem industria, a qual sómente poderá activar, organisando-se em fórma de colonias as aldêas.

Os instrumentos de agricultura não diversificam dos nossos. Os instrumentos musicaes são iguaes aos de outros selvagens.

Pedro Affonso, 8 de Novembro de 1852. — Padre frei *Rafael de Taggia*, missionario apostolico capuchinho.

ALGUNS ESCLARECIMENTOS
SOBRE AS MISSÕES DA PROVINCIA DO AMAZONAS

POR JOÃO WILKENS DE MATTOS.

(Cópia offerecida pelo socio o Ex.^mo^ Sr. Conselheiro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.)

N.° 16. Ill.^mo^ e Ex.^mo^ Sr. — A leitura do mappa estatistico dos aldeiamentos dos indios organisado na repartição geral das terras publicas com data de 1.° de Maio ultimo, e que vem annexo ao relatorio da repartição dos negocios do imperio, apresentado á assembléa geral legislativa na 3.ª sessão da 9.ª legislatura pelo Ex.^mo^ Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, impòz-me o dever de dirigir a V. Ex. alguns esclarecimentos sobre as missões d'esta provincia, por isso que d'aquelle mappa sómente constam as seguintes missões: Porto-Alegre; Japurá, Içá e Tonantins; Andirá; Rio-Branco.

A primeira (Porto-Alegre), e a ultima (Rio-Branco) são uma e a mesma cousa; porque a unica missão que existe no Rio-Branco é a de Porto-Alegre, como V. Ex. se servirá ver mais abaixo.

As missões d'esta provincia são:

Porto-Alegre, no Rio-Branco.

Waupés e Icana, affluentes do Rio Negro.

Japurá, Tonantins, e Içá affluentes do Rio Solimões.

Andirá, no Tupinambaranas (acha-se extincta).

S. Luiz Gonzaga, no Rio Purûs.

S. Pedro d'Alcantara, nos Rios Machados e Aripuaná, affluentes do Madeira.

Começarei a tratar de cada uma d'estas missões na ordem, em que se acham inscriptas.

Missões de Porto-Alegre (no Rio Branco.)

A creação d'esta missão no districto de S. Joaquim do Rio Branco, (que foi approvada pela lei provincial do Pará n.º 28, de 28 de Setembro de 1839, teve lugar no mesmo anno pelo respectivo presidente.

Foi confiada ao zeloso frei José dos Santos Innocentes, que a dirigiu com grande proveito da humanidade, pois chegou a ter reunidos cerca de 2,000 indios de diversas *Tribus*, e com especialidade das *Uapixanas, Macuxis, Saparás, Punecutús, Anhuaques.*

Seu primeiro assento (em 1839) foi perto da ilha *Cunaçari,* 3 legoas ao sul do Rio Repunury, onde n'esse mesmo anno achava-se missionando Mr. Yood, protestante. Ahi conseguiu frei José reunir grande numero de *Macuxis, Uapixanas,* e *Juricunas,* mas em consequencia das questões que se suscitaram entre o governo de S. M. Britannica, e o de S. M. o Imperador do Brazil, sobre limites, teve o nosso missionario de transferir para Porto-Alegre a séde da missão em 1841, e ahi permaneceu até ser substituido pelo Rev. padre Antonio Filippe Pereira, em 1846. D'este anno em diante começou nova phase á missão: o sacerdote a quem havia sido confiada, não era dotado da precisa vocação para dirigir estabelecimentos d'esta ordem; desagradou logo aos indios, que pouco a pouco se foram retirando.

Em 1851 foi nomeado frei Gregorio José Maria de Bene, para supprir a falta do precedente, que havia fallecido. Pouco ou nenhum beneficio resultou a já decadente missão d'esta nomeação.

Em 11 de Fevereiro de 1852, reconhecendo a presidencia o quanto poderia ser vantajosa á sociedade e á religião a creação de uma missão, que servisse de centro ás aldeias, que já existiam nos Rios Uaupés e Içana, onde habitavam immensas tribus de indios de boa indole; e na falta de sacerdotes, a quem fôsse conferido o cargo de missionario, transferiu o Rev. frei Gregorio para dirigir a nova missão, então creada nos referidos rios.

MISSÃO DOS RIOS WAUPÉS E IÇANA.

Foi creado pela presidencia da provincia em 11 de Fevereiro de 1852, e removido da de Porto-Alegre no Rio Branco, para ella, o Rev. frei Gregorio José Maria de Bene.

N'estes extensos rios habitam as seguintes tribus:

Waupés.

Anunas, Caetarianes, Tocanos, Itarianas, Peixe, Juruá, Macús, Cubéas, Bejú, Caenatary, etc. Já conta em suas margens os aldeiamentos que se seguem :

ALDEAMENTOS.	ORAGOS.	MORADORES. Masculino. *Maiores.*	MORADORES. Masculino. *Menores.*	MORADORES. Feminino. *Maiores.*	MORADORES. Feminino. *Menores.*	TOTAL.	IGREJAS.	CASAS HABITADAS.	TRIBUS.
Terra Cuatira.	S. Francisco das Chagas.	32	25	28	23	108	1	11	Chucuana.
Nanara pecona.	S. Antonio de Lisboa.	25	27	43	29	124	1	11	Tocana.
S. Jeronimo.	Conceição de N. Senhora.	42	32	33	40	147	1	17	Tariana.
Juquirarapecona.	S. Domingos.	49	45	38	36	168	†	17	Juruá.
Janarite.	S. Anna.	67	44	82	70	263	†	15	Tariana.
Jabutira pecona.	S. Paulo Apostolo.	19	12	14	9	54	»	6	Tucana.
Tacú Cachoeira.	S. Sebastião Martyr.	43	52	34	39	168	»	6	Cainatary.
Aracapury.	S. João Baptista.	60	52	55	60	227	»	24	Ananás.
Mocura.	Sagrado Coração.	15	9	12	14	50	»	8	Cubéos.
Motum caxoeira.	S. Cruz.	89	60	73	43	265	»	10	Idem.
Cubio.	N. S. das Dôres.	55	48	46	38	187	»	*	Bejú.
Tiquié.	Patriarca S. José.	45	38	41	27	151	»	*	Tocano.
Pirata puia.	S. Gregorio Magno.	20	35	18	41	114	»	9	Pira Tapuia.
Tucano.	S. Miguel Archanjo.	15	20	19	17	71	»	5	Tocano.
Caruru Cachoeira.	S. Fidelis Martyr.	65	38	33	53	189	»	18	Ananás.
Total.		641	537	569	539	2286	3	163	

† Este signal indica existencia de igreja velha.
* Este outro indica casas ainda não concluidas.

Içana.

Os aldeiamentos, que se acham fundados nas margens d'este rio, que é povoado pelas tribus Pions, Cadanapuritanas, Moriucune, Ciossiyondó, Coatá, Ipeca, Topihira e Cobeus, são as que constam do seguinte quadro.

Todas as casas e igrejas d'estas aldeias são de paredes de barro, e cobertas de palha.

Os indios são doceis; fallam a lingua *tupi*, e prestam-se ao trabalho.

Nas aldeias do rio Waupés o Rev. missionario frei Gregorio baptisou a 837 individuos, e casou a 40 nos 3 annos de 1852 a 1854, como melhormente se vê do quadro que se segue:

Nos do rio Içana, porém, só casou a 18 e baptisou a 84 homens, e 81 mulheres no anno de 1853.

Uma missão, que servisse de centro aos aldeiamentos existentes, e aos que se poderão crear no porvir, entregue a um sacerdote zeloso, e que se compenetre da altura do seu sagrado ministerio, podia prestar relevantes serviços á sociedade, e a esta vasta provincia, tão balda de braços.

A avançada idade, e o estado physico do Rev. frei Gregorio o impossibilitava de continuar com tão pesado encargo, superior certamente ás suas forças, e boa vontade; por isso conseguiu sua exoneração em 5 de Maio do corrente anno. Seus serviços, porém, ainda que muito tenues, foram todavia aproveitados em qualidade de vigario encommendado da parochia de Alvellos, onde, ao menos, póde ministrar os sacramentos aos habitantes d'essa parte da comarca do Solimões.

Acha-se, portanto, vaga esta importante missão, que póde occupar o zelo e caridade desvelada de dous, ou tres dedicados missionarios.

Missão do Japurá, Tonantins e Içá.

Missão creada, em virtude da lei provincial do Pará n.° 76 de 2 de Outubro de 1840, pelo respectivo presidente em 1846. — O seu

primeiro missionario, que apenas chegou ao posto militar de S. Antonio do Içá, 2 milhas abaixo da fóz do rio d'este nome, foi o Rev. João Martins de Nine, por nomeação de 24 de Julho de 1847.

Não se póde attribuir a amplitude do territorio, de que se compõe esta missão, é impossivel de ser percorrido ao menos uma vez por anno, senão a conhecimento menos exacto da topographia da provincia.

A fóz do Japurá dista da do Tonantins 85 legoas, e a do Içá da d'este 7 legoas. O grande numero de tribus que habitam o Rio Japurá, e a distancia de mais de cento e cincoenta legoas, que teria de percorrer o respectivo missionario para visitar todas as malocas dos indios *Passés, Juris, Xumanas, Curetus, Miranhas*, e outros, e que alcançam até a grande Cachoeira Araracôara, e ministrar os sacramentos, absorveria todo o tempo que zelosamente fôsse possivel empregar n'esse serviço.

Esta missão, portanto, requer ser dividida em duas, formando os rios Içá e Tonantins uma, e o Japurá outra.

No rio Içá, em o lugar denominado *Japacuá* houve começo de uma aldeia de indios *Passés* e *Juris*, fundada em 1848; mas por falta de missionario, pois que o Rev. padre Nine fallecêra pouco tempo depois de chegar ao posto militar já mencionado, não teve incremento algum.

Missão do Andirá.

Fundada por ordem da presidencia da provincia do Pará em 1848, em virtude de autorisação conferida pela lei provincial n.° 76 de 2 de Outubro de 1840. Chegou a um estado prospero, pois reuniu mais de mil habitantes, entre indios já domesticados, guardas nacionaes, que para ella se mudaram etc.

Pela resolução d'assembléa d'esta provincia n.° 6 de 23 de Outubro de 1852, foi elevada a Curato Filial a villa Bella da Imperatriz, e depois por outra resolução n.° 14 de 17 de Novembro de 1853 a freguezia.

Sendo provida de parocho, passou o missionario frei Pedro de

Ceriana, que n'ella funccionava, a ter exercicio no rio Purús, pela resolução da presidencia de 7 de Janeiro de 1853.

Missão de S. Luiz Gonzaga (Rio Purús).

Fundada em virtude das instrucções dadas em 17 de Julho de 1854, pelo presidente d'esta provincia, como se acha declarado quando se tratou da extincta missão do Andira, no lugar denominado *Jury.*

Esta missão, posto que fundada em um rio extensissimo, e um dos mais commerciaes dos affluentes do Amazonas, e habitado por diversas e numerosas tribus, das quaes as principaes são *Muras*, *Catunixis*, *Mamarûs*, *Catequinas*, *Sipés*, *Intanás*, *Turanhas*, *Corocatis*, *Caripunas*, *Jamamadis*, *Apolinas*, *Turupurús* etc., não poderá apresentar os resultados que são de esperar, porque a sua localidade, mais propria para operações commerciaes, do que para os encargos da catechese, não offerece aquellas vantagens, que seriam para desejar-se. Seu assento devia ser mais proximo dos rios *Tapaná* e *Panini*, em que habitam maior numero de Tribus, que necessitam da catechese.

Os pequenos grupos ou malocas de indios *Muras* nos lagos *Castanha* Surára, Taricatuba, Uaruma, Itaboca, Campinas, Abofarés, Paraná, e Aiapuá, são insignificantes, e devem estar fóra do alcance da catechese, por isso que esses indios são, pela maior parte baptisados, fallam ou entendem o portuguez, têem communicação frequente com negociantes, em cujos serviços se empregam na pesca, e extracção de drogas etc.

Missão de S. Pedro d'Alcantara (nos rios Machado e Aripuana, affluentes do rio Madeira).

Creada pela presidencia d'esta provincia em 3 de Março de 1853, e fundada em virtude das instrucções dadas em 15 de Setembro de 1854, por frei Joaquim do Espirito Santo Dias e Silva.

Ainda não tem apresentado resultado algum satisfactorio; mas sua

séde offerece vasto campo ao zelo e dedicação de seu missionario, e é de esperar que preste serviços mui uteis a diversas hordas de indios bravios, e mesmo anthropophagos, que tem por varias vezes accommettido os viajantes, e feito assassinatos.

São estas as unicas missões, que até agora tem sido creadas, posto que a necessidade d'ellas seja aqui muito mais urgente, do que em qualquer outra provincia.

As tribus indigenas quasi domesticadas são numerosas; mas por falta de bons pastores, que as arrebanhem, e conservem em reunião social guiada pelas leis do evangelho, e as instruam convenientemente, não tem permanencia.

Tenho entre mãos um systema de missões que me parece ser indispensaveis á catechese e civilisação dos indios d'esta provincia, e brevemente terei a honra de submettel-o á consideração de V. Ex., que se dignará recebel-o como mera informação sobre o assumpto.

Parece-me assáz conveniente ligar as repartições especiaes de terras publicas a directoria geral das aldeias (supprimindo-se a apparatosa graduação, e honras que tem seu chefe, e os directores parciaes) que, na minha humilde opinião, nem um proveito tem trazido a tão importante ramo de serviço, senão aguçar o desejo d'aquelles que, querendo ter um pretexto legal para se eximirem de certos onus, que pesam sobre o cidadão na sociedade, procuram com empenhos obter uma nomeação de director parcial para *sómente* entrarem no gozo das honras de tenente-coronel, sem prestar o menor serviço á humanidade; além de locupletarem-se as mais das vezes do trabalho dos indios, que, reconhecendo por isso no seu director não um feitor desvelado, mas um egoista e oppressor, abandonam suas aldeias, e vão procurar nas mattas entre as féras repouso, e commodidades, que os homens encarregados de sua civilisação não lhes permittem!

Annexo esse importante ramo de serviço ás repartições especiaes, a quem passassem as attribuições e deveres attribuidos aos directores geraes pelo regulamento de 24 de Julho de 1845, persuado-me que melhor direcção e resultados apresentaria, depois de algum tempo que fosse inteiramente indispensavel para se colher todos os dados e

informações, que devessem habilitar e estabelecer um systema, que tendesse a melhorar a sorte dos indios, que na actualidade mui pouco uteis são a si, e nada á sociedade.

Precisando informar a V. Ex. cabalmente do estado das missões, de que venho de tratar, do numero e nomes das tribus, vi-me na contingencia de recorrer e confiar simplesmente nas notas, que desde muitos annos tenho feito sobre este assumpto, para instrucção, e estudo meu particular, porquanto tem sido improficuas as diligencias empregadas para obter-se uma estatistica aproximada á verdade (ou mesmo fabulosa) por falta de um cidadão, que possa exercer, e servir com proveito e utilidade publica o cargo de director geral dos indios, que como V. Ex. sabe é meramente honorifico.

N'esta deficiencia, resentindo-se este serviço de centralisação, recorri todavia á presidencia, rogando-lhe a expedição de suas ordens, para que os directores parciaes ministrassem a esta repartição os esclarecimentos (que enumerei), para habilitar-me a dar a V. Ex. em tempo opportuno aquellas informações, que fôrem necessarias.

Fazendo chegar á presença de V. Ex. esta simples exposição sobre o estado das missões d'esta provincia, não tenho em vista outra cousa mais do que concorrer com o meu fraco contingente para o esclarecimento do assumpto; e pedindo a V. Ex. a indispensavel indulgencia, de que este trabalho, que eu reconheço imperfeito, necessita, aproveito tambem a opportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de meu particular respeito e consideração. — Deos guarde a V. Ex. — Repartição especial das terras publicas da provincia do Amazonas na cidade da Barra do Rio Negro, 7 de Agosto de 1855. — Ill.mo e Ex.mo Sr. Dr. Bernardo Augusto Nascentes d'Azambuja, director geral interino das terras publicas. — (Assignado) *João Wilkens de Mattos*, delegado.

Conforme. — *Bernardo Augusto Nascentes d'Azambuja.*

BIOGRAPHIAS

DOS

BRASILEIROS ILLUSTRES PELAS SCIENCIAS, LETRAS, ARMAS E VIRTUDES.

APONTAMENTOS BIOGRAPHICOS SOBRE O VISCONDE DE S. LEOPOLDO

PELO CONEGO DR. JOAQUIM CAETANO FERNANDES PINHEIRO

Socio do Instituto Historico e Geographico do Brazil.

Por muito tempo hesitei em escrever alguma cousa ácerca do meu prezado tio, receando que fosse censurado de pouco modesto o que a tal respeito dissesse: animou-me porém o exemplo de muitas pessoas notaveis, que tem feito biographias dos seus mais proximos consanguineos, fortaleceu-me ainda o desejo de communicar ao publico as impressões, que deixou elle gravadas com caracteres indeleveis em meu espirito juvenil. Não sou eu, mas sim o Brazil inteiro pelo orgão dos seus mais legitimos representantes, pela voz do jornalismo, pela da tribuna, pela das academias, que o proclamam um varão benemerito, um illustre servidor do estado, um distincto litterato; e pois, cumpre que lhe ergamos uma estatua, que seu busto seja collocado no Pantheon litterario, ao lado dos do conego Januario e do marechal Cunha Mattos, seus dignos irmãos d'armas.

Para que um grande homem seja bem conhecido, e bem avaliado releva faze-lo ver sob varios aspectos: é necessario o trabalho de diversos artistas; uns traçam o desenho e concebem o pensamento da estatua, outros fundem o bronze, ou sinzelam o marmore, e outros finalmente occupam-se com os baixos-relevos do pedestal. O visconde de S. Leopoldo foi ao mesmo tempo um estadista sem macula, um eximio litterato, um excellente pai de familia, e um prestimoso parente. Ao seu digno successor na cadeira presidencial do

Instituto Historico e Geographico Brazileiro, ao nobre visconde de Sapucahy, cabe escrever a vida do homem politico, e certamente fa-lo-ha com a exactidão de factos, elevação de pensamentos, e atticismo de linguagem, que tanto o distinguem entre os cultores das letras : e o illustre orador do mesmo Instituto, meu distincto amigo e mestre o Sr. Porto-Alegre, incumbiu-se na sessão solemne de 9 de Setembro de 1847 d'espargir sobre a campa do litterato as flôres da sua arrebatadora eloquencia, e as lagrimas saudosas da mais sincera amizade. Ainda parece-me ouvir os inspirados threnos que o cantor de Colombo entoôu n'esse solemne momento em honra de meu caro tio. A estatua está quasi terminada, e esperando sua conclusão final, serei eu, obscuro alvanel, quem me encarregue das obras mais grosseiras, dos mais simples baixos-relevos do pedestal. Procurarei pintar o visconde de S. Leopoldo na sua vida intima, invocando para isso as recordações da infancia, e as tradições de familia. Não pense o leitor que vou prevalecer-me d'esta occasião para descrever-lhe a nossa genealogia, enfeitar-me com brazões heraldicos verdadeiros, ou falsos ; não, tal não é meu intento, e unicamente dir-lhe-hei, que José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois visconde de S. Leopoldo, pertencia á classe média, a essa *burguezia* que póde reivendicar para si os mais bellos triumphos do nosso seculo. Oriundo por ambos os lados da provincia do Minho, no reino de Portugal, foram seus pais o coronel de milicias, e honrado negociante, José Fernandes Martins, e sua mãi D. Theresa de Jesus Pinheiro. Viu a luz na antiga villa, hoje cidade de Santos, provincia de S. Paulo, aos 9 de Maio de 1774. Placidos e serenos se deslisaram os primeiros annos da sua vida, e tendo terminado o estudo dos rudimentos da lingua materna entregou-se ao do idioma de Virgilio, sob a direcção do habil professor, então chamado *mestre régio*, José Luiz de Mello, que o contemplava no numero de seus primeiros discipulos. O jovon José Feliciano não era um prodigio de talento, mas sim de applicação ; e as horas, que seus companheiros davam ao recreio, consagrava-as elle aos livros, de sorte que no dia seguinte a victoria pendia para o seu lado ; o estudo tinha vencido a facil concepção e a feliz memoria.

O vigario de Santos, doutor em canones, José Xavier de Toledo, seu padrinho de chrisma, querendo recompensar o ardor, que mostrava pelas letras, offereceu-se para ensinar-lhe a traduzir a lingua franceza, o que deu summa satisfação ao joven estudante por abrir-lhe mais uma porta do templo de Minerva. Poucos eram n'essa época os que podiam penetrar nos arcanos d'essa facil e brilhante litteratura, hoje tão vulgarisada: havia quasi que uma temeridade em facilitar aos moços a leitura d'obras, que pareciam suspeitas aos olhos d'uma vigilante e por demais suspeitosa orthodoxia. Contava-me meu pai um facto que servirá para caracterisar esse tempo já de nós tão distante, mais pela mudança das idéas do que pelo numero de annos decorridos. Um irmão de minha avó, conego da cathedral de S. Paulo, e homem distincto pelos seus conhecimentos theologicos, sabendo que meu tio estudava o francez, assustou-se com similhante innovação nos classicos estudos, e cheio do mais santo zêlo pela pureza da fé de seu sobrinho, reclamou a suspensão formal d'esse estudo, que ia pô-lo ao facto das obras dos hereges, as quaes só conhecia por tê-las visto no *index expurgatorum*, e confundindo innocentes e culpados, proscrevia a lingua franceza como a dos libertinos, dos impios, e dos atheus. Felizmente o bom senso de meu avô oppôz o seu *veto*, e meu tio continuou a traduzir o Telemaco do sabio e pio arcebispo de Cambraia.

Na tenra idade de dezoito annos desprendeu-se dos braços maternos, privou-se das doçuras do lar domestico, e atravessando o Atlantico foi buscar n'Athenas Lusitana o complemento dos seus votos, a acquisição d'um pergaminho, que o habilitasse para melhor servir *ao rei e á patria*. Havendo finalisado os seus estudos preparatorios, matriculou-se no curso de canones, obtendo o gráo de bacharel formado, em 1798, quando apenas contava vinte e quatro annos. Meu tio não se sentia com vocação para o estado ecclesiastico e estudava o direito canonico unicamente para satisfazer ao gosto de sua piedosa mãi, cujos irmãos eram todos padres, ou frades, e tendo recebido noticia, logo depois da sua formatura, de que ella era fallecida, alcançou de meu avô licença para dedicar-se á carreira da magistratura, para a qual se achava igualmente apto,

graças ao methodo do estudo simultaneo d'ambos os direitos, seguido na Universidade de Coimbra. Mais tarde mostrou pezar, quasi que arrependimento, de não ter entrado para o serviço da igreja, como se deprehende do seguinte trecho de uma carta, que me dirigiu tres mezes antes da sua morte: « *Passando a outro ponto essencial da citada sua carta*, dizia-me elle: *Como poderei deixar d'approvar, quanto em mim cabe, um estado e profissão no qual eu me iniciei outr'ora, e não sei si em meio das procellas da minha vida publica por vezes tenho arrependimento de não ter proseguido e a elle me dedicado?* »

Sabe Deos por quanto tempo estaria em Lisboa, confundido na grande turba dos bachareis requerentes, si não lhe valesse a protecção do nosso parente Diogo de Toledo Lara e Ordonhes, que gozava da privança de D. Rodrigo da Silva Coitinho, então ministro dos negocios do ultra-mar. Empregado no Arco do Cégo, occupou-se em fazer varias versões do inglez, cujo conhecimento adquirira em Coimbra, apezar de ser *lingua d'hereges*. Tal exercicio, confessava elle, lhe fora muito util, obrigando-o a fazer um accurado estudo da lingua vernacula, a lêr e meditar sobre os grandes modelos da nossa litteratura, e adquirindo essa pureza de dicção, essa graça de linguagem, que todos reconhecem em seus escriptos. Residiu por quasi tres annos na capital da monarchia portugueza, até que foi despachado em 1801 para o lugar de juiz das alfandegas do Rio Grande e de Santa Catharina, e incumbido de crea-las.

Tornou a vêr em Dezembro de 1801 o seu paiz natal, depois de nove annos de ausencia, e passando alguns mezes no seio da sua familia, de quem estava tão saudoso, dirigiu-se á cidade de Porto-Alegre, onde chegou em meiado do anno seguinte. Immensos foram os embaraços com que teve de lutar e só em 1804 é que poude tornar effectiva a creação d'alfandega de Porto-Alegre e do consulado do Rio Grande. Na creação da junta da fazenda teve elle o lugar de procurador da corôa, servindo ao mesmo tempo de juiz conservador dos contractos do quinto e dizimo e inspector do papel sellado.

Achou na administração do Rio Grande do Sul o ultimo dos seus governadores, chefe d'esquadra Paulo José da Silva Gama, depois barão de Bagé, para quem trouxe cartas de recommendação do ministro do ultra-mar. O governador e o moço juiz ligaram-se com a mais intima amizade: e não poucas vezes recebia este em seu gabinete nas horas silenciosas da noite a visita do velho militar que ia-o consultar sobre o modo por que melhor se haveria na gerencia dos publicos negocios. Longe de ensoberbecer-se com tal honra, com simillhante confiança, elle occultava-a cuidadosamente, e só muito tarde na intimidade de familia é que nos fazia essas revelações.

Ao barão de Bagé succedeu D. Diogo de Souza, com o titulo de capitão-general, e como nutrisse antiga rivalidade com o ultimo governador, quiz dispensar-se do auxilio que a este tinham prestado as luzes e a moderação do juiz d'alfandega. Por muito tempo ambas as autoridades se conservaram em respeitosa distancia, e fortificados em seus respectivos arraiaes. Era um estado dubio, ou na eloquente phrase do Sr. Guizot, uma *paz armada*. Quem foi o primeiro a romper o armisticio? — o capitão-general. — E eis, como me referia meu tio, tinha-se passado essa scena.

Em uma das mais frias noites do inverno de 1806 trabalhava elle em seu gabinete, quando um pagem lhe veio annunciar que um homem envolto em um ponche desejava fallar lhe. Apenas transpondo o limiar da sala, que D. Diogo (pois era elle o desconhecido) se lança em seus braços, pede-lhe mil desculpas pela maneira reservada com que até então o tratára, e roga-lhe que seja para com o capitão-general o mesmo intelligente conselheiro que fôra para com o antigo governador. O orgulhoso fidalgo se achava em bem serios embaraços; pois que o leitor se recordará que em Junho d'esse mesmo anno uma divisão ingleza ao mando de sir Popham e do general Beresford, havia invadido o Rio da Prata, e que difficilimo era guardar a neutralidade entre os dous belligerantes. Chegára o tempo de inclinar-se a espada ante a penna, e de dizer com Cicero: *Cedant armæ togæ.*

Como auditor geral das tropas acompanhou ao exercito pacificador e assistiu á campanha de 1811 a 1812, no que muito lucrou, pelo conhecimento pratico das localidades, onde se passaram as scenas de que se constituiu o narrador nos seus interessantes *Annaes da Provincia de S. Pedro*. Esta obra, assás conhecida, custou-lhe immensos labores, teve de colleccionar documentos, que andavam esparsos, interrogar o testemunho de pessoas fidedignas, e joeirar com a mais severa critica as tradições populares, que um historiador nunca deve desprezar, nem tão pouco fazer-se echo d'ellas, á imitação de Tito Livio. O auctor dos *Annaes da Provincia de S. Pedro* tinha tomado a Tacito por seu modelo, e procurou quanto permittiam a natureza diversa dos objectos e a indole das duas linguas, seguir as pisadas do grande historiador romano. Só os que se tem occupado com o estudo das cousas patrias é que poderão avaliar o importante serviço prestado ás letras pelo visconde de S. Leopoldo, salvando do olvido factos gloriosos da nossa historia, á custa de incalculaveis sacrificios, consagrando a esta ardua empreza as horas de repouso, que lhe deixavam as suas variadas occupações.

Desembargador honorario desde o anno de 1811, gozando das honras de coronel, como auditor geral foi membro da primeira junta de justiça, que se creou na provincia de S. Pedro. Os acontecimentos de 1821 o encontraram no meio dos seus predilectos estudos, e no desempenho das suas tão complicadas funcções, mas a reputação de que geralmente gozava o designou para o lugar de deputado ás côrtes geraes e constituintes da nação portugueza pela provincia da sua residencia e pela do seu nascimento, d'onde se achava ausente ha dezenove annos. Tomando assento no congresso, como representante por S. Paulo, defendeu com grande intelligencia os interesses do Brazil, e quando ahi se tratou de trocar com a Hespanha a praça de Montevidéo na America pela d'Olivença na Europa, impugnou a idéa com tanto conhecimento de causa, que o distincto brazileiro Hypolito José da Costa, que em Londres escrevia o *Correio Braziliense*, dando conta da discussão, serviu-se d'estas formaes palavras: « *o deputado Fernandes Pinheiro manejou este negocio*

com mão de mestre. » Recusando seguir o exemplo dado por alguns dos seus collegas deputados do Brazil, conservou-se em Lisboa até a proclamação definitiva da nossa independencia, e só deixou de comparecer ás sessões das côrtes quando julgou findo o seu mandato. Similhante procedimento, não sendo devidamente apreciado pelas paixões de uma época de ebullição, teve de soffrer o sequestro de seus bens, o que não pouco arruinou a sua pequena fortuna, adquirida á custa da mais stricta economia.

Novamente eleito deputado à assembléa constituinte por ambas as provincias, que o haviam mandado ás côrtes de Lisboa, optou ainda pela de S. Paulo, e como seu representante achou-se n'essa memoravel assembléa, cujos actos tem sido tão diversamente interpretados. Ahi, como no congresso portuguez, seguiu o *justo meio*, e suas idéas se distinguiam por uma grande moderação: por isso não teve de soffrer as amarguras do exilio.

Encarregado da administração da provincia de S. Pedro, na qualidade de seu primeiro presidente, occupou-se sériamente de desenvolver todos os elementos de prosperidade, que encerra esse abençoado paiz, cujas necessidades, talvez melhor do que ninguem, conhecia. Fundou a colonia de S. Leopoldo, cujos prazos por si mesmo dividiu, e cabe-lhe certamente a gloria de have-la assentado sobre bases tão solidas, que ainda hoje é considerada como a primeira de quantas o Brazil possúe. Foi o primeiro provedor da Casa de Caridade de Porto-Alegre, e organisou a primeira typographia, que houve na provincia.

Deixemos ao Sr. Porto-Alegre narrar a acção grandiosa por elle praticada como provedor da Casa de Caridade.

« Sendo presidente do Rio Grande, no dia 1.° de Janeiro de 1825, aquelle respeitavel cidadão abriu o novo hospital da Caridade, e trasladou os enfermos d'uma casa velha para o novo e amplo estabelecimento: toda a cidade de Porto-Alegre o viu, cheio de uncção, com a sua farda doirada, carregando ás costas um doente deitado em uma rêde, e dando este exemplo de humildade evangelica, que foi por todos seguido. »

O Sr. D. Pedro I, querendo empregar em mais larga escala os

seus talentos administrativos, nomeou-o n'esse mesmo anno de 1825 para o elevado cargo de ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. Nada direi sobre o modo por que se houve quando ministro, e unicamente citarei como padrões de sua gloria os decretos, por elle referendados, creando as academias juridicas e a das bellas-artes. A penna mais habil toca o desenvolver as lutas, que teve de sustentar, o indifferentismo, que teve de vencer, para chegar a tão uteis resultados. O magnanimo fundador do imperio mostrou-se satisfeito pelos seus serviços agraciando-o com o titulo de visconde com grandeza, fazendo-o conselheiro de estado, e escolhendo-o senador na lista triplice da provincia de S. Paulo, em que vinha o seu nome em primeiro lugar.

Os successos politicos, que originaram a abdicação do primeiro Imperador, desgostaram profundamente ao visconde de S. Leopoldo, que se tornára notavel pela sua sincera adhesão ao principio monarchico, e o obrigaram a retirar-se da scena politica.

Havendo escolhido para sua esposa a uma das senhoras mais virtuosas de Porto-Alegre, e que tornou-o pai de numerosa progenie, achou nas doçuras de familia ampla compensação dos seus pezares como homem politico. Todo entregue á educação de seus filhos, do que era summamente zeloso, dedicava as suas horas vagas ao estudo e á cultura d'uma chacara, que possuia nos arredores da cidade, e em cujo portão mandára gravar este distico:

N'estes Elysios, quaes pintou Virgilio,
Em ocio honroso a vida deslisamos.

Gozava das doçuras do lar domestico, inteiramente retirado dos negocios, quando a revolução de vinte de Setembro de 1835, cimentada por antigos odios e profundas rivalidades, o veio tirar do seu *ocio honroso* e lembrar-lhe o dever de todo o bom cidadão, que como pensava o sabio Lycurgo, não deve ficar indifferente no meio das dissenções civís. Era mui conhecido por seus sentimentos monarchicos, para não ter de soffrer da parte dos homens, que arvoraram a *esfarrapada bandeira da republica de Piratinim.* Elle traçava-me, annos depois, com verdadeira eloquencia o quadro d'esses

dias lutuosos, em que viu a sua bella chacara talada pelos rebeldes, que ali assentaram o seu quartel general durante todo o tempo, que durou o cerco de Porto-Alegre; seus escravos fugidos para irem assentar praça no *exercito liberal*, e acordando-se de noite sobresaltado ao pavoroso ruido das bombas e granadas, que rebentavam sobre a cidade. Contava tambem a parte que tivera no bom exito da reacção, que o partido da legalidade operou na capital, que havia por deploravel descuido cahido em poder dos sediciosos: a combinação dos seus planos com os do marechal Chagas, a cuja prudencia e dedicação folgava de render sincera homenagem e dissimulação, que lhe era mister guardar para não tornar-se cada vez mais suspeito ao partido revolucionario, —que todavia soube respeitar a sua pessoa e toda a sua familia.

A náo do estado, dirigida por habeis pilotos, atravessára os mares procellosos da minoridade e approximava-se ao termo da sua viagem, quando o visconde de S. Leopoldo entendeu que devêra vir tomar parte nos trabalhos da camara de que era membro. Tinha seu lugar fixo em duas importantissimas commissões da casa — a de diplomacia e da resposta á falla do throno, que, como se sabe, é o orgão do pensamento da maioria, e suas opiniões moderadas, a deferencia com que tratava a todos, grangeavam-lhe sympathias de *gregos e de troyanos*.

O esclarecido Sr. conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, que então exercia o cargo de ministro dos negocios estrangeiros, endereçou-lhe um officio, datado de 25 de Outubro de 1837, em que participava-lhe achar-se nomeado presidente da commissão encarregada de averiguar os limites naturaes do Brazil. Desejando corresponder á confiança, que n'elle depositava o governo imperial, escreveu uma luminosa memoria, que sendo em alguns pontos contestada pelo conselheiro Costa e Sá, collocou-o na necessidade de replicar da maneira a mais satisfactoria. Talvez que seja agradavel aos leitores o vêr a maneira por que, na intimidade das nossas relações, elle avaliava este seu trabalho, o que farei citando o trecho d'uma carta, que me dirigiu em 15 de Setembro de 1846.

« Por justa reciprocidade inclúo n'esta dous folhetos, um dos

quaes a — *Resposta ás Breves Annotações, etc.* — modernamente publicada; talvez não tivesse occasião de vêr: foi obra de capricho, e para a polemica não me sinto azado; na esgrima esfrio sempre, pela presumpção da minha inferioridade; não tanto por mim, como por circumstancias, que occorreram, era do meu pundonor sahir a arena. O meu antagonista, o conselheiro Costa e Sá é, ou era, um dos mais distinctos membros da Academia Real das Sciencias de Lisboa, não sei si por ciume do acolhimento que se fez á minha — *Memoria sobre os limites do Brazil* —, ou por qualquer outro motivo, analysou com paixão, e perdoando eu injurias dirigidas a mim, saltei a craveira da moderação na pag. 235 da minha *Resposta*, porque tocaram geralmente á patria: como si desconfiasse que alguem, por attenção, a sumisse, fiz chegar particularmente ás mãos de S. M. I., que com o seu especial discernimento a mandou levar ao Instituto: forçoso então me foi apanhar a luva, e aceitar o desafio, e ir-lhe na pista, quando menos para mostrar-lhe que si errei, e não correspondi á confiança do Instituto, foi involuntariamente; gladiei desprovido d'armas, porque estava longe dos meus livros e manuscriptos, que tenho em Porto-Alegre. »

Emprehendendo no anno de 1838 uma viagem a Santos, sua patria, para negocios de familia, aproveitou a sua curta residencia nessa cidade para colher os documentos precisos afim de escrever dous estudos biographicos ácerca dos irmãos Alexandre de Gusmão e Bartholomeu Lourenço de Gusmão, conhecido pela denominação de — *Voador* —, seus illustres conterraneos, cuja memoria desejava vingar do injusto esquecimento, em que jazia. Não nos cabe o avaliar do merecimento d'esse trabalho; e só dizemos que depois da sua leitura ficaram muitos brazileiros sabendo que era ao patricio nosso que se devia a descoberta dos balões aerostaticos.

O Instituto Historico e Geographico Brazileiro, que de accordo com o conego Januario e o marechal Cunha Mattos, tivera a satisfação de crear, e que grato a isso o fizera seu primeiro presidente perpetuo, era no fim da vida o objecto de todas as suas predilecções, e ao qual consagrava uma importante obra, a cuja conclusão veio oppôr-se a morte. Era para admirar a assiduidade com que meu tio

n'uma idade tão avançada frequentava as sessões d'esta util associação, a parte activa, direi quasi enthusiastica, que tomava em suas deliberações, e como se sentia feliz todas as vezes que via que por suas luzes e experiencia podia concorrer para o adiantamento d'esse seu filho querido.

Poucos mezes antes de morrer, em Abril de 1847, escrevia elle estas palavras, que foram para mim o seu canto do cysne:

« Ainda na proxima sessão não poderei ir ao senado; arrasto com muito custo o peso de setenta e tres annos; sinto a passos largos fugir-me a vida. o desfallecimento das minhas faculdades physicas e moraes a todo o momento me adverte que não póde estar longe a hora do trespasso; eu o espero sem horror, resignado, como póde estar um christão, e um philosopho; si melhores serviços não prestei á patria, prestei-lhe os que se deveriam esperar d'uma educação acanhada, mas com honra e probidade. despedi-me do Instituto, e renunciei o titulo de seu presidente perpetuo. agradecendo a nomeada, que com isso me deu; não continúo porque eu mesmo desconfio da minha cabeça, não desejo comprometter os negocios publicos. Conta-se que Napoleão dizia que *a roupa suja lava-se em casa.* Não tenho o remorso de dissipar o patrimonio de meus filhos; uma rebellião, na qual eu mais padeci pelo meu aferro e devoção á monarchia, dissolou, e incendiou a minha chacara. Duas vezes o Imperador parou diante d'ella indo para Viamão: nada tenho pedido, senão a indemnisação do meu officio d'alfandega do Rio Grande, o que não é uma graça, é uma justiça; porque era uma propriedade, que eu creei, e exerci por mais de vinte annos, com honra e sem nota, e ninguem m'o negará. »

Era este o seu testamento politico-litterario, a expressão genuina das suas crenças junto ás margens do sepulchro, onde devèra baixar no dia 6 de Julho de 1847, na idade de setenta e tres annos, um mez e vinte e cinco dias. Morreu rodeado de sua mulher e de seus filhos, n'essa pittoresca cidade de Porto-Alegre, que tanto prezava deixando profundas saudades, um vacuo immenso no coracção dos seus parentes e amigos.

INVESTIGAÇÃO

DO

ARCHIVO DA CAMARA MUNICIPAL DA VILLA DE S. VICENTE

PELO SR. BRIGADEIRO J. J. MACHADO DE OLIVEIRA

Socio effectivo do Instituto Historico e Geographico.

Officio do Sr. brigadeiro J. J. Machado de Oliveira ao Instituto Historico e Geographico.

Ill.^{mo} Sr. — A tarefa com que me honrou o Instituto Historico e Geographico Brazileiro, de investigar o archivo da camara municipal de S. Vicente, colligindo todos os documentos que servirem para a historia patria —, como me foi communicado por V. S. em officio de 21 de Julho de 1854, não a pude desempenhar pessoalmente, porque, sendo encarregado pela presidencia d'esta provincia, por officio de 12 d'aquelle mez, de organisar a estatistica da mesma provincia, achava-me então dispondo os primeiros trabalhos nesse sentido, e um dia sequer não podia despartir-me d'elles; por isso, a mais de ser uma occupação que não consente maiores distracções, e que em seu iniciamento exige assiduidade e perseverança, havia o compromisso de apresentar á assembléa legislativa provincial alguns *specimens* que comprovassem o estabelecimento aqui d'esse serviço, e a diligencia que empreguei n'esse intuito.

Minha primeira intenção na presença d'esse embaraço momentaneo foi de transferir para ensejo opportuno o desempenho da incumbencia do Instituto; mas deparando com pessoa idonea para essa pesquiza, e que ia a S. Vicente residir algum tempo, empenhei-a a toma-la a si; e para que houvesse nisso mais efficacia sollicitei a

intervenção da presidencia da provincia, ao que prestou-se de bom-grado.

Estava eu persuadido tanto pelo que se ha escripto sobre aquella velha e quasi extincta povoação posteriormente ao chronista Fr. Gaspar, como pelo dizer de pessoas que a tem visitado, ou que ali tem residido (entre estas o fallecido vigario Loureiro, antecessor do actual, e meu tio materno, com quem varias vezes me achei em minha infancia), que, a partir do tempo em que a capital do memoravel feudo de Martim Affonso rehabilitou-se em nomeada por virtude das memorias d'aquelle laborioso chronista, o que lhe attrahiu algumas attenções, os visitadores ou nacionaes, ou estrangeiros que ali iam ter, e aos quaes franqueava-se indistinctamente o venerando archivo da camara a simples pedido seu, iam-lhe aos poucos subtrahindo os codices mais notaveis, os documentos mais significativos das primeiras datas da capitania de S. Vicente, as peças da maior importancia e imprescindiveis para fundamentar a historia da provincia, e por ventura a do paiz, entre as quaes e nos tempos primitivos alguns pontos de contacto e substanciaes existem, sem que a essas successivas extorsões levasse mão a municipalidade ou por ignobil indulgencia, ou porque não soubesse ligar o devido apreço a esse rico deposito de elementos historicos, que ainda não tinha sido bem esmerilhado, e que Fr. Gaspar o examinara minuciosamente só pelo lado que se entendia com a questão suscitada entre os donatarios das capitanias de S. Vicente e Santo Amaro. O certo é que o commissionado, que foi por mim á procura de quanto houvesse n'esse archivo a poder satisfazer a exigencia do Instituto, nada ahi encontrou, que fôsse n'esse sentido ou fóra d'elle, como melhor o declara na participação que me fez, e que ajunto a esta; e que profanado e exautorado esse archivo dos mais preciosos monumentos, que davam tamanha importancia ás tradições historicas d'esta terra, d'esses velhos pergaminhos, em que a primeira das nossas povoações vivia recostada e silenciosa, nutrindo-se em sua decrepitude só com as reminiscencias heraldicas da sua passada grandeza, que elles lhe recordavam, hoje só ha ali esses somnolentos calhamaços, que por sua monotona insignificancia, e nenhum

prestimo historico puderam escapar ao incendio do Erostrato vicentista, e aos espoliadores dos antigos registros em que se consignaram os primeiros passos da infancia paulistana.

Não foi totalmente perdida a diligencia empregada na pesquiza de documentos que suppunham-se com boa razão existirem no archivo municipal de S. Vicente; pois que, si a historia nada ganhou com isso, o mesmo se não póde dizer da archeologia, a que o Instituto tambem se dedica, para cujo dominio passou-se um fragmento da cruz que fôra hasteada em frente não da primeira igreja levantada na villa de S. Vicente como ali é crença vulgar, e o declara o commissionado Pinto em sua participação, porque o primeiro santuario da colonia de Martim Affonso, dedicado a N. S. da Assumpção, e varios edificios publicos *tudo levou o mar*, conforme refere Fr. Gaspar, de cujo assento nunca mais retirou-se; mas, da nova igreja que substituiu a primeira, e que fôra consagrada á N. S. da Praia, aonde já em 1542 reunia-se a camara dos vereadores da villa, por falta de edificio proprio: e si a igreja da Assumpção teve cruzeiro, entrou este como aquella na subversão do mar; de onde apenas puderam-se salvar os sinos da igreja, custando esse trabalho bem como o do pelourinho a *enorme* despeza de 50 réis pagos ao procurador da camara. E esta mesma circumstancia, que é referida pelo chronista de S. Vicente, de unicamente tirarem-se ao mar os sinos da igreja que fôra por elle invadida, abunda na presumpção negativa, de que a cruz, de cujo fragmento fiz remessa ao Instituto, não podia pertencer á primeira igreja levantada na colonia, porque, si ella teve cruzeiro, o que parece verosimil segundo os usos d'aquelles tempos, estava este mais avançado para o mar, que a igreja tinha defronte, e por esta posição a sua submersão ficaria em maior profundidade do que a igreja, e por isso mui difficil, quando não impossivel, de retira-lo d'ahi.

Esse fragmento da cruz, e outros objectos que constam da relação inclusa, contidos n'um pequeno fecho de madeira com indereço ao Instituto, foi em fins de 1854 entregue aqui ao bacharel Francisco Carlos Marianno, que, seguindo para o Pará, devia deixa-lo na bibliotheca publica ao passar pela côrte; e o fez com a sua bagagem

seguir logo para Santos: mas, tomado de receios do cholera, que então se havia declarado no Pará, e ao depois na côrte, reteve-se aqui até ha pouco, e separado de sua bagagem; por fim, como cessassem suas apprehensões realisou sua viagem, deixando na bibliotheca os objectos de cuja conducção se quiz encarregar, como me communicou por sua carta de 13 de Fevereiro d'este anno, que vai junta.

Sendo mais do que algum outro empenhado, não só pela qualidade de Paulista que passou uma boa parte da sua infancia em folguedos de menino nas formosas praias de S. Vicente, o que deixa sempre indeleveis recordações em toda a vida, como por meu constante anhelo de servir ao Instituto por todo o modo que me é dado; inferindo pelo que o mesmo Instituto me ha determinado, que deseja ter maior conhecimento do estado primitivo d'aquella villa, a qual, coitadinha! em luta com o derradeiro estorcimento da sua vida, certo que em breve succumbirá em frente da sua orgulhosa rival, que como o Egeon da fabula a vai suffocando com os seus cem braços, e de dia a dia lhe esvaecendo a misera existencia, tenho-me dado com affinco ao apanhamento de quanto se vê de mais notavel no que se ha escripto sobre essa povoação e tem chegado ao meu alcance, para com taes achegas formular um complexo chronologico de noticias que lhe digam respeito, com a analyse que melhor satisfaça as condições da verdade historica, e com algumas considerações que o assumpto me suggerir. E pois que nada existindo no archivo da camara de S. Vicente, que tenha ligação com a historia, quer a peculiar a aquelle povoado, quer a geral do paiz, procurarei por esse modo satisfazer as exigencias do Instituto.

Infructuosas tem sido as diligencias que se ha feito em procura do testamento de João Ramalho, desde que o Instituto mandou publicar em uma das suas revistas a noticia da descoberta do Brazil, por Fr. Gaspar da Madre de Deos; porque com essa publicação aguçou-se a curiosidade de alguns paulistas litteratos, que apreciam o conhecimento das cousas patrias, para penetrarem os arcanos em que se acha envolvido o facto de se haver deparado com aquelle homem na Terra da Santa-Cruz ao aborda-la a frota de Martim Affonso, vivendo pa-

cificamente entre as tribus bellicosas dos campos de Piratininga, e na intimidade do seu regulo, que o associou a uma filha sua, e tendo sobre o animo d'este tanta influencia quanta foi de mister para contrastar-lhe a natural tendencia de resistir á entrada dos invasores em terras do seu dominio, e mesmo para favorece-la generosamente, oppondo-se á mão armada de outros que quizeram affronta-la tomando a peito a justa defensão d'esse territorio: e perdidos tambem foram os passos que dei a tal proposito, e com mais esmero depois que pelo Instituto fôra-me commettida essa pesquiza; dando-me a ella já nos archivos da secretaria do governo, e nos das camaras municipaes da capital, e de Paranahyba, que foi a segunda povoação que fundou-se em serra ácima, precedentemente as demais da capitania de S. Vicente; já no cartorio publico, que se presume conter os escholios dos cartapacios do judiciario, referidos aos tempos mais remotos da provincia, e no intuito de ahi deparar com as *notas do tabellião Lourenço Vaz*, conforme a citação de Fr. Gaspar, e em outras similhantes estações que se inculcam de fé-publica; já, emfim, em collecções de manuscriptos antigos possuidas por particulares, e que contém algumas das antiguidades paulistanas. Não me faltou ir ao mosteiro de S. Bento, de cujo archivo extrahiu-se copia da noticia de Fr. Gaspar, onde nem mesmo o registro d'esta foi encontrado; e de ainda uma vez recorrer ás notas e apontamentos historicos extrahidos por mim, quando em 1844 compulsei os registros mais antigos archivados na secretaria da presidencia d'esta provincia, não á cata do testamento de João Ramalho, porque a esse tempo ainda não se achava divulgado o opusculo de Fr. Gaspar, que levantou essa lebre tão matreira, que nem deu tempo a lubriga-la, mas para enfarinhar-me nos pormenores da primeira occupação do territorio de Iguatemy pela expedição que partiu d'aqui, porque então já se presumia recalcitração do governo do Paraguay sobre limites confinantes entre o Brazil e aquelle estado.

E' pois, o testamento de Ramalho como um problema de muitas incognitas, cada qual a mais refractaria, e que se furta a toda a pesquiza e diligencia; o que daria margem a se duvidar de sua reali-

dade a não merecer fé o dizer de Fr. Gaspar, que o tenho no conceito de historiador exacto e consciencioso.

Em meu entender esse testamento a que se dá tamanha importancia, e em busca do qual se ha revolvido tanto papel velho, entregue desde muito ao dominio pacifico e indisputavel das traças e aranhas, nenhuma prestancia historica póde comportar; e em abono d'esta asserção, e para declinar de mim a pecha de defraudador do merito que se faz attribuir ao documento declaratorio da ultima e solemne vontade do perfilhado de Tebyriçá, direi que: si Fr. Gaspar, que ninguem deixa de reconhecer que foi assaz minucioso nas suas Memorias para a historia da capitania de S. Vicente, chegando a tal ponto o seu esmerilhamento nos factos por elle relatados, e em que baseou o historico da fundação da villa do mesmo nome, que nos dá conta do que se despendeu em salvar do naufragio do primeiro povoado de S. Vicente as reliquias da edificação que o mar não desfez; dizendo que a Pedro Collaço, procurador do conselho, levaram em conta a quantia de 50 réis, que se havia gastado em tirar do mar o sinos e pelourinho, 20 réis a quem conduziu o pelourinho para o local da nova povoação, e 250 réis a Jeronymo Fernandes por dar pedra, barro e agua necessaria para levantar-se novo pelourinho. Si Fr. Gaspar, que fundamentou suas Memorias na autoridade dos factos registrados ex-officio nas estações publicas percorridas por elle, ou authenticados nas chronicas dos estabelecimentos religiosos; indo a todos os logares em que presumia pode-los deparar, e examinando accuradamente os archivos que lhe eram francos, e com a paciencia de quem só anda á cata da verdade, comprehendesse n'esse testamento algum merito historico, ou que prestava-se a elucidar qualquer ponto dos que se acham no dominio da historia, que por obscuro ou equivoco esteja sujeito a diversas interpretações, por certo que o atilado chronista se não contentaria com a simples denuncia declaratoria da sua existencia, e que quizesse com esta especie de reticencia pôr em tractos a curiosidade dos apreciadores das antiguidades d'esta terra, e fazer perseverar o erro n'essas questões ainda sujeitas á controversia; elle, quando não transcrevesse integralmente o testamento em

seus escriptos posteriores ás Memorias de S. Vicente, de necessidade o extractaria n'aquelles pontos substanciaes que pudessem dar maior autoridade ao historico a que se dedicou, ou que esclarecessem aquelles que ainda se involvem no vago e incerto: e nem diverso conceito se póde formar do historiador, que analysando algumas das muitas falsidades e embustes com que Charlevoix inçou a sua Historia do Paraguay no tocante a esta provincia, e as inexactidões da Geographia de Vaissette, copiou nas suas Memorias os trechos d'estas obras que refutou; que, em summa, para ligar toda a credibilidade aos factos fundamentaes da sua historia, abona-os e os instrue de peças officiaes, algumas das quaes de fatigante extensão.

Deixemos, pois, o testamento de João Ramalho no escondrijo em que a incuria, o deleixo ou talvez a ignorancia o tenha em homizio; e tanto mais porque, pelo que levo preconceituado, elle que é tão almejado, nenhum outro valor contenha senão a distribuição que o legatario fez do immenso territorio que possuia, e de que ainda ha registros, e dos miseros escravos indigenas que os teria em grande numero, graças ao conchego que encontrou entre os Guayanás, e a confiança que lhes soube subtrahir: e visto acho-me nos meus habitos, consinta o Instituto que me alongue mais, aventurando algumas considerações sobre este homem notavel, ou como melhor titulo haja, que figurou no primeiro povoamento d'esta terra, e que marca o começo das suas épocas calamitosas.

Quasi que toma o caracter de um mytho o apparecimento de João Ramalho no littoral da Bertioga ao surgir nas suas aguas a frota de Martim Affonso, se não fôra um facto historico revelado por quantos déram-se a escrever as chronicas do tempo em que houve esse acontecimento; mas, se sobre esse facto ha unanimidade entre esses escriptores e nenhuma contestação ha que, nem de longe o refute, vacilla ainda em muitos o preexistente que deu margem a esse acontecimento; isto é, a anterioridade da presença de Ramalho em terras que eram, ou se suppunham ser pela primeira vez abordadas, pois que guardaram os chronistas sobre isso um silencio que não sei que significação se lhe possa dar, visto como escrevendo elles sob os dicta-

mes dos jesuitas de S. Vicente e Piratininga, certo que estes não podiam ignorar o modo por que o auxiliador do desembarque de Martim Affonso ali se achára precedentemente á chegada d'este.

Sendo pois um facto aceito e inconcusso a assistencia de Ramalho na terra á que subsequentemente vieram Martim Affonso e seus sequazes, póde-se sobre esse facto estabelecer o seguinte dilemma: — João Ramalho foi largado na terra da Santa Cruz como um meio de punição, quer esse acto emanasse do poder governativo do seu paiz, quer do arbitrio do chefe do navio que o conduzia; ou sua ficada n'esta terra foi por espontaneo alvitre seu. — Sobre qual d'estes pontos existe a verdade? Eis-ahi o que em consciencia ninguem ha que possa decidir, porque para esclarecel-o era mister penetrar pela noite nebulosa de quasi tres seculos, arrostar-se com o sanhudo monstro do ignorantismo e dissipar nevoas espessas e accumuladas, e os nossos tempos não se podem alardear d'esses hercules: mas, arriscarei algumas observações sobre estes dous pontos, sem todavia despartir-me do dominio das conjecturas e sem ir de convicção a captar a acquiescencia de outrem.

Antes de ousar o desenvolvimento d'estes pontos do dilemma que formulei sobre o assumpto que me preoccupa, tolere-se-me um desafogo do aperto de coração que me opprime todas as vezes que sou levado a procurar na historia o descobrimento da America e ahi ver consignadas com caracteres de sangue as atrocidades e horrores d'esses homens que depois de invadirem o seu territorio assenhorearam-se d'elle com a unica idéa fixa de saciarem sua desmedida cobiça de ouro e impôrem seu feroz poderio a povos descuidosos, submissos e atterrados.

Qualquer qualificação que se queira dar a João Ramalho, cooperando para o desembarque de Martim Affonso e seu sequito no littoral da ilha de Santo Amaro, a humanidade por sem duvida lhe negará a que é significativa de um acto meritorio e philanthropico, embora praticasse essa coadjuvação na boa fé e intenção de beneficiar o paiz que generosamente o havia acolhido e a povos que sem o pensarem sujeitaram-se á sua preponderancia. Com semelhante favor,

praticado por um homem (segundo se crê) de baixa extracção a um potentado de alta linhagem, do legatario da famosa espada de Gonçalo de Cordova, do aio e conselheiro de D. João III (veja-se a sua biographia), ao capitão de audazes guerreiros que haviam atterrorisado a Asia; por essa mercê de aplacar a justa indignação dos indios, aplanando assim o que havia de mais difficil e arriscado na tentativa aventurosa do invasor, introduziu Ramalho nos campos de Piratininga homens que quando não sahidos das fileiras dos Pizarros, Almagros e Valdivias, por certo eram fieis imitadores d'estes em sua sanha contra os indios em suas cruentas devastações nas terras conquistadas; a homens surdos aos clamores de Anchieta, que em presença de tantos horrores bradava de mãos postas, como o bispo de Chiapa, por misericordia para os filhos do paiz.

Na supposição de que João Ramalho fôra banido de Portugal como membro nocivo da sociedade, ou atirado ás terras que o acaso déra a Cabral pela equipagem do navio em que embarcára, (este é um dos pontos provaveis do dilemma formulado), o seu trajecto de Portugal, ou d'onde quer que elle partisse para as regiões novamente descobertas, parece que só devia ter lugar na frota de Christovam Jacques que sahira de Portugal para a terra de Santa Cruz em principio de 1503 commandando seis caravellas, e que a merecer fé a historia do tempo era a segunda expedição largada dali por ordem de D. João III no intuito de tomar maior conhecimento das terras cuja existencia se patenteára por um d'esses casos fortuitos que sóem apparecer n'este mundo de incertezas.

A recepção de Ramalho como deportado só podia ser feita na frota de Christovam Jacques, a que se tem dado um caracter semi-official que não á precedente de Gonçalo Coelho, por isso que era mais numerosa e melhor equipada, e porque para a segurança da sua navegação, e tornal-a mais directa e menos assustadora, tinha o governo maiores e mais claras informações sobre a situação da nova terra: e a mais d'isso para a recepção de um deportado só podia obrigar o preceito da obediencia, e esta n'este caso só se dá de inferior para superior, porque reter alguem em captura e sob sua responsabilidade

é unicamente por effeito do dever e não de favor. D'isto pois, se infere que a deportação de Ramalho teve lugar na frota que navegou em 1503 sob o mando de Christovam Jacques: e como ella corresse rente á costa que explorava, o que lhe occasionára a perda de tres caravellas e abicasse em varios pontos do littoral, presume-se que n'algum d'estes largára o deportado á discrição do acaso.

O abandono que se fez de Ramalho no littoral da terra de Santa Cruz podia tambem derivar-se immediatamente do chefe da expedição por qualquer emergencia que occorresse a bordo e cohonestasse tamanha punição. E' esta a segunda hypothese do ponto do dilemma que se deslinda. Era muito usual n'aquelles tempos, (e não é raro mesmo nos de agora) o infligirem-se taes e quejandos castigos aos miseros que incorriam na animadversão d'esses tyraneles do mar que se arrogavam immenso poderio, e nenhum obstaculo encontravam em seus furores: e podendo dar-se assenso a este caso, infere-se d'ahi que Ramalho fôra admittido na expedição como engajado para o seu serviço.

Passarei a desenvolver o outro ponto do dilemma formulado por mim sobre o facto da presença de João Ramalho na terra da Santa Cruz, precedentemente á chegada ahi da expedição de Martim Affonso.

Se a ficada de Ramalho n'esta terra foi por inducção da propria vontade, qualquer que fôsse que a tal o demovesse, não é muito o admittir-se que fazia elle parte do pessoal que serviu á frota de Gonçalo Coelho.

Esta frota, formada, segundo Ramuzio, de tres caravellas, zarpou de Lisboa em 1501, quando apenas haviam tenues vislumbres do descobrimento da terra da Santa Cruz, mas que a isso sobrepujava o enthusiasmo d'esse successo grandioso que deu affoutesa a uns de a visitarem, a outros de emprehenderem novos descobrimentos, e a todos de depararem n'essas regiões com outros paizes da Asia para onde os levára o espirito malefico que n'aquella época mais do que em alguma outra pendia para avassallar povos e devastar nações no saciamento da ignobil cobiça do ouro: e essa circumstancia dá para infe-

rir-se, que não fôra essa frota aprestada a expensas do rei e com positiva missão official, e que foram n'ella admittidos os que espontaneamente quizeram lançar-se nos azares do vago e duvidoso, que então pairavam por sobre esse descobrimento do qual apenas sabia-se o que a Cabral fôra patente e o que referira ao rei a carta de Caminha: se n'essa frota teve lugar o trajecto de Ramalho, por certo que não seria elle ahi consentido sob a condição de deportado, porque isso comportava o guardal-o com responsabilidade, a que não se sujeitariam aventureiros que se entregavam á mercê de eventualidades e que renunciariam a compromissos de semelhante natureza.

Aceito isto, é consequencia necessaria, que sahiria Ramalho á terra no ponto que, entre os diversos da costa do mar que percorria Gonçalo Coelho, se lhe antolhasse de melhor feição, e que entregue assim ao acaso se deixaria levar pelo primeiro evento a que seu arrojo o expunha; sendo o mais provavel o que o lançou no meio dos Guayanás, cujo viver e usanças logo adoptára, captando-lhes a confiança a ponto de ser por elles afiliado, associando-se á filha de Tebyreçá, que lhe deu bastante ascendencia, e esse poderio que soube nullificar a vontade opponente que se manifestára contra o pé-em terra de Martim Affonso.

Era preciso que me arrancasse da escuridão em que me envolví querendo deparar com uma causa, quando não plausivel ao menos com visos de possibilidade, que se approximasse ao facto historico da presença de João Ramalho no territorio sob o dominio do regulo Tebyreçá: apeguei-me para isso ao fio conductor que antolhei mais comesinho, e dirigindo-me pelo bruxolear da tenue luz que a furto se mostrava no vasto horizonte das conjecturas e probabilidades. Não duvido que seja isso uma ousadia minha, e a despeito do que ainda continuem as vacillações e incertezas sobre este assumpto; mas, quando assim, ao menos servirá este insignificante trabalho para avivar a promessa que nos ha feito em carta lida na sessão de 30 de Abril de 1846, o nosso mui digno e illustrado consocio o Sr. de Varnhagen, de fazer uma dissertação a respeito de João Ramalho, e que importa reclamal-a no intuito de com esse trabalho augmentar-se

os muitos e de grande valor historico com que o nosso incansavel consocio ha enriquecido o Instituto.

Proseguiria a occupar-me de João Ramalho no tocante á declaração que fez em seu testamento, e que é referida por frei Gaspar, de ter alguns 90 annos de assistencia n'esta terra; — mas vejo que esta já vai mui longa, e a mais d'isso sou obrigado a interrompel-a para acudir a trabalhos officiaes que se exige de mim com muita urgencia.

Deus guarde a V. S. S. Paulo, 15 de Maio de 1856. — Ill.^mo Sr. Dr. Joaquim Manoel de Macedo, 1.º secretario do Instituto Historico e Geographico Brazileiro. — *José Joaquim Machado de Oliveira.*

Officio do Sr. João Pereira Pinto dirigido ao Sr. brigadeiro J. J. Machado de Oliveira.

Ill.^mo e Ex.^mo Sr. — No presente officio, vou dar conta do resultado da commissão de que á requisição de V. Ex. tive a honra de ser encarregado pelo Ex.^mo governo da provincia.

Meu máu estado de saude occularmente observado por V. Ex. e pelo Ex.^mo presidente me inhibiu de partir immediatamente como me cumpria para a villa de S. Vicente, afim de ahi examinar o archivo da respectiva camara, e colligir os documentos que se pudessem prestar á confecção da historia da patria; o que só fiz depois de decorrido algum do tempo designado para a dita commissão.

Sinto profundamente não poder apresentar a V. Ex. uma collecção rica de documentos para a historia, pois que aquelle archivo hoje se acha na mais perfeita deficiencia d'elles. O archivo consta hoje de alguns poucos livros, dos quaes incluso encontrará V. Ex. o inventario a que procedi, por onde poderá ver V. Ex. que justamente da época em que mais interesse podia ter a conservação de documentos, nenhum livro existe; isto é do periodo decorrido da chegada da expedição de Martim Affonso até principio de 1700. — Estes poucos livros se acham completamente arruinados pela traça e até pelas aguas da chuva que entravam por uma janella. Tenho de lastimar a incuria,

ou antes a criminosa indifferença que tem manifestado quasi todos os secretarios d'aquella camara, para com aquellas reliquias venerandas dos feitos de nossos maiores; a este imperdoavel desamor ás tradições da patria, se deve o terem sido consumidos nas chammas todos os papeis pertencentes ao periodo citado, e até ao que d'ahi decorreu até hoje: fui informado que um dos secretarios da camara, cujo nome vou aqui registrar para que fique bem guardado em nossa memoria. — Manoel Joaquim Gomes de Almeida fez d'elles uma grande fogueira que ardeu por espaço de tres dias consecutivos: depois d'este um outro secretario que era de profissão — Fogueteiro — se aproveitou de quasi todos os documentos que existiam em avulso, para com elles confeccionar bombas: a esta serie de destruidores teria de juntar uma outra por ventura bem longa de curiosos (em cujo numero até se encontram estrangeiros) que tem ido aos poucos se apoderando do que de mais importante continha este archivo.

Nada ali encontrei que mereça pois os fóros de documentos senão a carta em que se acha determinada a subdivisão da capitania de S. Vicente em tres, a saber a dos Goyazes, Matto-Grosso e a primitiva d'este nome com os seus respectivos limites; a copia d'este documento brevemente terei a honra de fazer chegar ás mãos de V. Ex. com a de alguns outros que comquanto mereçam propriamente a denominação de documentos para a historia, tem todavia o valor de antigualhas curiosas.

Faço acompanhar o presente officio de um pedaço de madeira que fez parte da primeira cruz que, depois da que arvorou Cabral em Porto-Seguro, foi no Brazil erguida. E' esta a que fez plantar Martim Affonso de Souza, primeiro donatario da capitania de S. Vicente, no lugar em que se devia erguer na primeira povoação a respectiva matriz, e de facto por muitos annos lhe serviu de cruzeiro até que o mar demolindo a primeira villa, foi então transportada, com os demais objectos sagrados para a capella de Santo Antonio que serviu de matriz até que se edificasse a segunda que existiu na villa de S. Vicente, cujos alicerces examinei; por muitos annos essa cruz permaneceu erguida em frente á dita igreja de Santo Antonio até que cahiu,

e a lembrança de sua quéda se perdeu já nas brumas da noite de quasi tres seculos passados: todavia permaneceu sempre a pianha em que existia arvorada a cruz, que era edificada de pedra e cal, a qual com o correr do tempo indo se desmoronando aos poucos deixou ver que continha em seu seio a parte immersa da cruz de que trato: ao zelo do Revd. vigario d'aquella villa Manoel d'Assumpção Costa se deve a conservação d'esta preciosa reliquia, e eu em especial a sua acquisição da qual parte faço cessão a V. Ex. para que se lhe approuver a offerte ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro; fazendo-a acompanhar da publica fórma do officio d'aquelle Revd. vigario em que me fez d'ella remessa. Brevemente farei entrega a V. Ex. das copias existentes em meu poder de alguns poucos documentos que julguei de interesse, e terei assim concluido minha commissão se V. Ex. ou o governo da provincia me não dérem ordens em contrario.

Resta-me asseverar a V. Ex., que se não satisfiz quiçá a expectativa de V. Ex. não foi por falta de diligencia minha, e que empreguei os meios a meu alcance para não desmentir do conceito em que V. Ex. me parecia ter quando se dignou apontar-me para commissão tão honrosa.

Deus guarde a V. Ex. S. Paulo, 20 de Novembro de 1854. — Ill.mo e Ex.mo Sr. brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira. — *João Pereira Pinto*, — em commissão do governo da provincia.

Inventario dos livros existentes no archivo da camara municipal da villa de S. Vicente, com designação do tempo a que pertencem, e de seu conteudo.

Registros.

De ordens recebidas — do 1.º de Março de 1769 a 19 de Maio de 1799.

De editaes — de 19 de Agosto de 1819 a 17 de Junho de 1822.

De officios — de 5 de Dezembro de 1827 a 10 de Fevereiro de 1830.

De correspondencia da camara — de 3 de Outubro de 1754 a 16 de Agosto de 1819.

De actas de eleição — do 1.º de Junho de 1751 a 30 de Março de 1829.

Termos de vereança.

De 26 de Junho de 1789 a 23 de Dezembro de 1804.
De 22 de Abril de 1805 a 5 de Janeiro de 1829.
De 30 de Março de 1829 a 14 de Janeiro de 1836.
De 16 de Janeiro de 1836 a 8 de Janeiro de 1845.
De 29 de Janeiro de 1845 a 8 de Outubro de 1853.
De 29 de Novembro de 1853 a 30 de Outubro de 1854.

Contas correntes dos procuradores.

De 3 de Novembro de 1781 a 23 de Maio de 1817.
De 27 de Fevereiro de 1819 a 30 de Abril de 1823.

Termos de arrematações.

De 8 de Dezembro de 1768 a 26 de Dezembro de 1816.
De 26 de Dezembro de 1817 a 4 de Janeiro de 1829.

S. Vicente em 30 de Outubro de 1854. — *João Pereira Pinto*, 3.º escripturario da thesouraria geral em commissão do governo da provincia.

Officio do reverendo vigario collado da villa de S. Vicente Manoel da Assumpção Costa dirigido ao Sr. João Pereira Pinto, 3.º escripturario da thesouraria da provincia de S. Paulo, em commissão do governo.

Ill.mo Sr. — Tenho o prazer de satisfazer a exigencia feita por vossa senhoria em seu officio datado de hoje, tanto mais quando tenho assim occasião de poder auxiliar a vossa senhoria na tarefa que com tanta solicitude tem procurado desempenhar. Cura d'almas d'esta villa desde mil oitocentos e sete, aqui vim encontrar uma base de

pedra que foi sempre chamada — Cruzeiro de Santo Antonio — essa base foi aos poucos se arruinando, até que ultimamente foi de todo demolida; deixou então vêr que continha em seu seio a cruz que fôra n'ella outr'ora arvorada; é este o pedaço que existe em meu poder, e do qual tenho o prazer de ceder uma parte a vossa senhoria. A igreja de Santo Antonio (á qual serviu de cruzeiro o madeiro em questão) foi a que serviu de matriz quando o mar demoliu a primeira aqui edificada; e diz a tradição que esta cruz foi então trazida da primeira povoação como os demais objectos sagrados, como pia baptismal, santos, sinos, e et cetera para a igreja de Santo Antonio. São as informações que posso ministrar a vossa senhoria, asseverando que o dito madeiro foi por mim desenterrado em presença de toda a população d'esta villa, e que o que levo dito assevero debaixo da melhor boa fé.

Deos guarde a vossa senhoria. São Vicente, cinco de Novembro de mil oitocentos e cincoenta e quatro. — Illustrissimo senhor João Pereira Pinto, terceiro escripturario da thesouraria geral da provincia, em commissão do excellentissimo governo da mesma. — *Manoel da Assumpção Costa*, vigario collado.

AUTO DE POSSE

QUE SE DEU AO GOVERNADOR JOÃO FERNANDES VIEIRA

DAS TERRAS DO PORTO DO TOURO AO CEARÁ-MERIM.

(Cópia offerecida ao Instituto pelo socio effectivo o Sr. Antonio Gonçalves Dias.)

Auto de posse que se deu ao g.^{or} João fernandes uieira das terras do porlo do toiro the o siaramerim.— Anno do nassimento de nosso Senhor Jezu Christo de mil Eseis centos ECessenta E seis annos a os quatro dias do mes de Setembro dodito anno, nesta Ribeira do moxurungoape termo da Cidade do natal, Cappitania do Riogrande Onde Eu escrivão fuy Com oprouedor da fazenda Real diogo fragozo Soto maior a Requerimento do padre leonardo tauares de mello, E sendo Nos aby, aparesseu o dito padre E per Elle nos foy apresentada huã Carta diSismaria dada pello Cappitam maior desta Cappitania Vallentim tauares Cabral, Requerendonos que Em uertude della lhe dessemos posse de toda a terra que ouvesse, deualhuta do Siaramerim the oportodotoiro, Epera oSertam otra tanta coanta se achar por Costa Comforme nadita Carta declara, que queria tomar a dita posse Em nome deseu Constituinte O gouernador João friz' uieira, Como procurador bastante seu; Oque Logo Constou por procuração que aprezentou, por bem doque logo, Entramos nas ditas terras com o dito padre Elhe demos posse della Real Eautual Sinel ECorporal na maneira Seguinte, que odito padre tomou huã fousse nas mãos Junto a huã Lagoa Incluida na dita terra que fica dodito Rio moxurungoape para aparte donorte Junto ha praia EComessou a Rossar ECortar aruores passeando pellas terras Levantou huã Crus, E eu escriuão Em alta uós disse huma Emuitas uezes que a Ley davaposse dadita terra naquelle Lugar aoPadre Leonardo tauares de mello Como procurador

bastante dogouernador João fernandes uieira Ese ouuesse quem tiueçe alguãalguã duuida ou Embargos os uiesse alegar Epellos não auer nem otro algum Empedimento Eu escriuão Eodito procurador lhe demos adita posse da dita terra na forma que se declara na sua Cismaria que Elle aseitou Ese ouue Realmente por apossado della deque fis este auto deposse Em que asignou com o dito prouedor sendo a tudo prezentes por testimunhas o Capp.[am] Manoel de aVreu Soares Efran.[co] de Olíueira banhos que todos asignarão com Omesmo Eeu Pedro da Costa falheiro escriuão da fazenda Real que aescreuy. » *Leonardo tauares de mello* » *diogo fragozo sotomaior* » *Fransisco deolíueira banhos* » *Manoel de aVreu Soares.* »

Está conforme aos termos, vocabulos, e orthographia do original. — O official-maior, *José Lourenço Fernandes Bastos Bolaxinha.*